



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7764/2024 - Sexta-feira, 2 de Fevereiro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	47
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	52
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	53
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	77
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ	
TURMAS RECURSAIS	89
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	209
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	210
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA	211
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	213
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	215
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	219
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	221
FÓRUM DE MARITUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA	229
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	230
COMARCA DE CASTANHAL	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	237
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	238
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - 1 VARA CRIMINAL	239
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	241
COMARCA DE ITAITUBA	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA	254
COMARCA DE DOM ELISEU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU	255
COMARCA DE ALENQUER	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALENQUER	258
COMARCA DE CAPANEMA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA	260
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA	261
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	263
COMARCA DE XINGUARA	
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	264
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	269
COMARCA DE CAPITÃO POÇO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO	271
COMARCA DE BAIÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO	274
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	280
COMARCA DE ALMERIM	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMERIM-----	284
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DA 2ª VARA DE BREVES-----	287
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO-----	288
COMARCA DE VISEU	
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU-----	290
COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA DO XINGU-----	291
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ-----	293

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 401/2024-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.** * Republicada por retificação

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, através da Resolução nº 026/2021, de 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2024-GP, de 12 de janeiro de 2024, que regulamenta a Medalha Comemorativa do Sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará completará 150 anos de sua instalação em 3 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento às personalidades e instituições civis e militares que auxiliaram a atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no decorrer dos anos,

RESOLVE:

Art.1º OUTORGAR a "Medalha Comemorativa pelos 150 anos de instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará" às personalidades e instituições civis e militares, abaixo nominados:

Nº	NOME	ÓRGÃO/CARGO/FUNÇÃO
1	Helder Zahluth Barbalho	Governador do Estado do Pará
2	Deputado Federal Arthur César Pereira de Lira	Presidente da Câmara dos Deputados
3	Ministro Celso Sabino de Oliveira	Ministro do Turismo
4	Ministro Jader Fontenelle Barbalho Filho	Ministro das Cidades
5	Ministro Luís Roberto Barroso	Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça
6	Deputado Estadual Francisco das Chagas Melo Filho	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
7	Ministro Luiz Edson Fachin	Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal
8	Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura	Presidente do Superior Tribunal de Justiça
9	Ministro Luis Felipe Salomão	Corregedor Nacional de Justiça
10	Ministro	Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação

	Mauro Luiz Campbell Marques	e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM
11	Hana Ghassan Tuma	Vice-Governadora do Estado do Pará
12	Deputado Federal João Ferrari Júnior	Câmara dos Deputados
13	Deputado Federal Raimundo José Pereira dos Santos	Câmara dos Deputados
14	General de Exército Luciano Guilherme Cabral Pinheiro	Comandante Militar do Norte
15	Vice-Almirante Antônio Capistrano de Freitas Filho	Comandante do IV Distrito Naval
16	Major-Brigadeiro-do-Ar José Virgílio Guedes de Avellar	Comandante do I COMAR
17	Edmilson Brito Rodrigues	Prefeito Municipal de Belém
18	Úrsula Vidal Santiago de Mendonça	Secretária de Estado de Cultura do Estado do Pará
19	Rossieli Soares da Silva	Secretário de Estado de Educação do Estado do Pará
20	Deputado Estadual Martinho Arnaldo Campos Carmona	Assembleia Legislativa do Pará
21	Deputado Estadual Aveilton Silva de Souza	Assembleia Legislativa do Pará
22	Desembargador Carlos Alberto França	Presidente do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil e Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás
23	Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia	Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo
24	Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho	Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
25	Desembargadora Clarice Claudino da Silva	Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
26	Desembargador Alberto Delgado Neto	Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no biênio 2024-2026
27	Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes	Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

28	Desembargador João Benedito da Silva	Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba
29	Desembargador José Cruz Macedo	Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
30	Desembargador Adão Carvalho	Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá
31	Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira	Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no biênio 2022-2024
32	Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia	Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia no biênio 2022-2023
33	Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - in memoriam -	Corregedor-Geral de Justiça no período de 1957 a 1960, Vice-Presidente nos períodos 1961 a 1962 e 1979 a 1981 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 1962 a 1965
34	Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes - in memoriam -	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 1968 a 1975
35	Desembargador Antônio Koury - in memoriam -	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 1978 a 1979
36	Desembargadora Lydia Dias Fernandes - in memoriam -	Corregedora-Geral de Justiça no período de 1968 a 1975 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 1979 a 1981
37	Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - in memoriam -	Vice-Presidente no período de 1987 a 1989 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 1995 a 1989
38	Desembargador José Alberto Soares Maia	Corregedor-Geral de Justiça no biênio 1993-1995, Vice-Presidente no biênio 1997-1999 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 1999-2001
39	Desembargadora Climeniè Bernadette de Araújo Pontes	Vice-Presidente no biênio 1999-2001 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2001-

		2003
40	Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza	Corregedora-Geral de Justiça no período de 1998 a 2001, Vice-Presidente no biênio 2001-2003 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2003-2005
41	Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre	Vice-Presidente no biênio 2003-2005 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2005-2007
42	Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2007-2009
43	Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha	Vice-Presidente no biênio 2009-2011 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2011/2013
44	Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará
45	Desembargador do Trabalho Marcus Augusto Losada Maia	Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
46	Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará
47	Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães	Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
48	Juiz Federal Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho	Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará
49	Desembargador Roberto Gonçalves de Moura	Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
50	Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior	Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará
51	Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes	Decano da Corte, Vice-Presidente no biênio 2007-2009 e Presidente do Tribunal de Justiça do Pará no biênio 2009-2011
52	Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento	Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém no biênio 2007-2009 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2013-2015
53	Desembargadora Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha	Corregedora de Justiça do Interior no biênio 2017-2019
54	Desembargadora	

	Vânia Lúcia Carvalho da Silveira	
55	Desembargador Constantino Augusto Guerreiro	Corregedor de Justiça do Interior no biênio 2007-2009 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2015-2017
56	Desembargador Ricardo Ferreira Nunes	Vice-Presidente no biênio 2015-2017 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2017-2019
57	Desembargador Leonardo de Noronha Tavares	Coordenador Geral dos Juizados Especiais, Vice-Presidente no biênio 2017-2019 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2019-2021
58	Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro	Diretora-Geral da Escola Judicial, Vice-Presidente no biênio 2019-2021 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2021-2023
59	Desembargadora Gleide Pereira de Moura	
60	Desembargador José Maria Teixeira do Rosário	Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará e Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2017-2019
61	Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho	Corregedora de Justiça do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2015-2017
62	Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque	
63	Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto	
64	Desembargador Mairton Marques Carneiro	Ouvidor Agrário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
65	Desembargadora Ezilda Pastana Mutran	Membro do Conselho da Magistratura
66	Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira	
67	Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha	Corregedora-Geral de Justiça no biênio 2021-2023
68	Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias	Ouvidora Judiciária e da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
69	Desembargadora Eva do Amaral Coelho	

70	Desembargadora Kédima Pacífico Lyra	Membro do Conselho da Magistratura
71	Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães	Membro do Conselho da Magistratura
72	Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt	Membro do Conselho da Magistratura
73	Desembargador Pedro Pinheiro Sotero	
74	Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices	
75	Desembargador Alex Pinheiro Centeno	
76	Desembargador José Torquato Araújo de Alencar	
77	Juiz de Direito Sérgio Augusto Andrade de Lima	Juiz Convocado para o 2º. Grau
78	Desembargadora Dahil Paraense de Souza	Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflito ? NUPEMEC
79	Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães	Coordenadora Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
80	César Bechara Nader Mattar Júnior	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará
81	Defensor Público João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo	Defensor Público Geral do Estado do Pará
2	Advogado Eduardo Imbiriba de Castro	Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pará
83	Juiz de Direito Frederico Mendes Júnior	Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros
84	Juiz de Direito Líbio Araújo Moura	Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Pará
85	Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes	Diretora do Fórum Cível da Capital
86	Juíza de Direito Blenda Nery Rigon Cardoso	Diretora do Fórum Criminal da Capital
87	Maria Lúcia Xavier Hanaque	Juíza de Direito Aposentada

88	Juiz de Direito Altemar da Silva Paes	Juiz de Direito Aposentado
89	Juiza de Direito Angela Alice Alves Tuma - in memoriam -	Diretora do Fórum Criminal da Capital no período de 2019-2023
90	Coronel QOPM José Dilson Melo de Souza	Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
91	Coronel QOBM Jayme Aviz Benjó	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado do Pará
92	Eduardo Bartolomeo	Presidente da VALE
93	Marcelo Gomes Pinheiro	Superintendente Estadual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Pará - CORREIOS
94	José Fernando de Mendonça Gomes Júnior	Presidente da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
95	Alex Dias Carvalho	Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA
96	José Conrado Azevedo Santos	Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará no período de 2014-2022
97	Ilza Benedita de Paiva Mello	Servidora Aposentada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 30 de janeiro de 2024.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVER:

PORTARIA Nº 415/2024-GP. Belém, 1 de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2024/01373,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias** programadas para o mês de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 417/2024-GP. Belém/Pa, 01 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº70/CNJ, de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da conciliação, nos termos da Resolução nº 125/CNJ, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a conciliação consiste em instrumento efetivo de pacificação social e solução de litígios, incumbindo aos órgãos judiciários oferecer mecanismos de soluções de controvérsias, por meios consensuais, disseminando a cultura da paz e do diálogo, além de propiciar maior rapidez na solução da lide, com resultados sociais expressivos e reflexos significativos na redução da quantidade de processos judiciais;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, no que concerne ao Macrodesafio de Adoção de Soluções Alternativas de Conflitos, nos termos da Resolução nº 25/2018-TJPA.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 353/2024 que institui o prêmio CNJ de qualidade, ano 2024.

CONSIDERANDO, por fim, a designação da VIII SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO2024, a realizar-se no período de 23 de maio a 07 de junho de 2024, horário das 08 às 17horas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

Art. 1º CONSTITUIR Comissão destinada à organização da **VIII SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO 2024**, no Estado do Pará, com a seguinte composição:

I. **Desa. Maria de Nazaré da Silva Gouveia dos Santos**, Coordenadora Geral da VIII Semana Estadual de Conciliação 2024;

II. **Desa. Dahil Paraense de Souza**, Coordenadora da VIII Semana Estadual de Conciliação 2024;

III. **Dr. Carlos Márcio de Melo Queiróz**, Vice-Coordenador da VIII Semana Estadual de Conciliação 2024 e coordenador de demandas judiciais da VIII Semana Estadual de Conciliação 2024;

IV. **Dr. Agenor Cássio do Nascimento Andrade**, Coordenador de demandas pré-processuais da VIII Semana Estadual de Conciliação 2024;

V. **Nadime Sassim Dahas**, Coordenadora de eventos da VIII Semana Estadual de Conciliação 2024.

Art. 2º A Comissão destinada ao Movimento pela Conciliação-2024, contará com o apoio dos seguintes setores: Corregedoria Geral de Justiça; Secretaria de Administração; Secretaria de Gestão de Pessoas; Secretaria de Informática; Secretaria de Planejamento, Organização e Finanças; Coordenadoria do Cerimonial; Coordenadoria de Imprensa; Serviço Médico e Coordenadoria de Estatística.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 460/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Claudia Ferreira Lapenda Figueiroa,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 338/2024-GP, a contar de 9 de fevereiro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito **Daniel Bezerra Montenegro Girão**, titular da 1ª Vara Criminal de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara Criminal de Castanhal**.

PORTARIA Nº 461/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença e de férias do Juiz de Direito Pedro Enrico de Oliveira,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 337/2024-GP, designando o Juiz de Direito Substituto **Bruno Felipe Espada** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara Criminal de Tucuruí**, no período de 30 de janeiro a 29 de março do ano de 2024.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 5443/2023-GP, a contar de 30 de janeiro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Substituto **Bruno Felipe Espada** para auxiliar a **Vara Criminal de Tucuruí**.

PORTARIA Nº 462/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença e de férias do Juiz de Direito Pedro Enrico de Oliveira,

RETIFICAR a Portaria Nº 375/2024-GP, designando o Juiz de Direito **José Jonas Lacerda de Sousa**, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Direção do Fórum de Tucuruí**, no período de 30 de janeiro a 29 de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 463/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Alessandro Ozanan,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Josineide Gadelha Pamplona Medeiros**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária da Capital**, no dia 1 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 466/2024-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria n. 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que atualiza a estrutura do Núcleo de Justiça 4.0 ? Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que atualiza a estrutura do Núcleo de Justiça 4.0 ? Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de diferenciar o apoio dos Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau nos gabinetes e nas secretarias das unidades judiciárias atendidas, Art. 1º Altera a Portaria n. 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que atualiza a estrutura dos Núcleos de Justiça 4.0 ? Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau.

Art. 2º Os arts. 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Portaria n. 3645/2023-GP passam a vigorar com as seguintes redações:

?Art. 4º O apoio dos Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau poderá ser no gabinete ou na secretaria da unidade judiciária, com abrangência em toda a área territorial deste Poder Judiciário estadual.

§ 1º O Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Gabinete atuará em apoio ao gabinete da unidade judiciária atendida, mediante a prolação de sentenças, sem prejuízo da prática de demais decisões.

§ 2º O Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Secretaria atuará em apoio à secretaria da unidade judiciária atendida, mediante a realização de atos processuais de secretaria.

§ 3º As unidades judiciárias que desejarem apoio dos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau deverão realizar solicitação, via SIGA-DOC, justificando o pedido e especificando se a atuação do Núcleo se dará no gabinete ou na secretaria.? (NR)

?Art. 6º

§ 1º A elaboração do cronograma previsto no caput deste artigo considerará o número decrescente de processos existentes dentre as unidades judiciárias contempladas, de acordo com estudo técnico realizado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DEPGE).

.....

.....

§ 4º Será criada uma localização própria dentro do PJE na unidade judiciária atendida em que serão alocados os(as) Juízes(as), servidores(as) e respectivos processos relacionados à matéria dos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau/Gabinete.

§ 5º Serão criados perfis de acesso ao sistema PJE para que os(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Secretaria tenham acesso total às caixas manuseadas pela secretaria da unidade judiciária atendida.

§ 6º Os Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Secretaria atuarão exclusivamente no sistema PJE, ficando excluídas as atividades que dependam da utilização, acesso e criação de perfis referentes a outros sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.? (NR)

?Art. 7º A composição dos Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau será:

I - nos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau/Gabinete:

a) de, no mínimo, três Juízes(as) substitutos(as) desvinculados(as) de unidade judiciária, designados(as) por ato da Presidência, independentemente de edital, sendo que um deles atuará como Coordenador(a) do respectivo Núcleo;

b) de servidores(as) designados(as) pela Presidência em quantitativo a ser definido conforme demanda.

II - nos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau/Secretaria, de servidores(as) designados(as) pela Presidência em quantitativo a ser definido conforme demanda, podendo ser designados(as), dentre estes, coordenadores(as) de grupos, a critério do Coordenador Geral dos Núcleos.

.....

.....

§ 3º A critério da Presidência, poderão ser destinados(as) estagiários(as) para atuarem nos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau/Gabinete.

.....? (NR)

?Art. 8º Cada servidor(a) designado(a) para os Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau deverá alcançar uma produtividade diária mínima.

§ 1º Nos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau/Gabinete, a produtividade mínima será fixada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) em conjunto com o(a) Juiz(a) Coordenador(a)-Geral, ouvidos os(as) demais Juízes(as) integrantes do respectivo Núcleo.

§ 2º Nos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau/Secretaria, a produtividade mínima será fixada pelo servidor(a) coordenador(a) do grupo em conjunto com o(a) Juiz(a) Coordenador(a)-Geral.

§ 3º Todos os atos processuais praticados pelos(as) servidores(as), inclusive as minutas, devem ser cadastrados no PJE.

§ 4º Não sendo atingidas as metas diárias fixadas, ou não estando a produtividade refletida no PJE, sem motivo justificado, os(as) servidores(as) deverão compensar o número faltante nos dias subsequentes, não podendo ultrapassar o último dia útil da semana.? (NR)

?Art. 9º Cada Juiz(a) designado(a) para os Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Gabinete deverá alcançar uma produtividade diária mínima fixada pelo(a) respectivo Juiz(a) Coordenador(a) em conjunto com o(a) Coordenador(a)-Geral, ouvidos os demais Juízes(as) integrantes do respectivo Núcleo, independentemente das minutas elaboradas pelos(as) servidores(as), e todos os atos praticados devem ser cadastrados no PJE.? (NR)

?Art. 10. Não sendo atingidas as metas fixadas, ou não estando a produtividade refletida no PJE, sem motivo justificado, os(as) Juízes(as) ou os(as) servidores(as) serão excluídos(as) do Núcleo.? (NR)

?Art. 11. Os Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Gabinete deverão, preferencialmente, sentenciar os processos mais antigos, inseridos na Meta 2 do CNJ, conclusos para sentença na unidade judiciária em que tramitam.? (NR)

?Art. 12. Os(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau/Secretaria poderão efetivar os atos necessários para o cumprimento dos despachos, decisões e sentenças prolatados, bem como efetivar a baixa de processos, inclusive daqueles que o Núcleo não atuou.

§ 1º A atuação dos Núcleos de Justiça 4.0 ? GAS do 1º Grau/Secretaria se dará de forma padronizada, de acordo com as leis processuais, gerais ou especializadas, e com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, utilizando-se de modelos-padrão de documentos, a serem elaborados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

§ 2º A padronização mencionada no § 1º deste artigo, dar-se-á com a realização, de forma célere, de atos processuais que impulsionem ao julgamento ou à baixa processual.? (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os arts. 12-A e 12-B à Portaria n. 3645/2023-GP, que passam a vigorar com as seguintes redações:

?Art. 12-A. O planejamento da elaboração dos trabalhos dos Núcleos ficará a cargo do(a) Coordenador(a)-Geral, em conjunto com os(as) Coordenadores(as) de Núcleo, Coordenadores(as) de Grupo e o DEPGE.? (NR)

?Art. 12-B. A elaboração do Plano de Ação das unidades judiciárias atendidas ficará a cargo dos(as) respectivos(as) Coordenadores(as) de Núcleo e Coordenadores(as) de Grupo, conforme o caso, podendo ser utilizados os Planos de Ação já elaborados pelo DEPGE.? (NR)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 467/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Rafael Grehs,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Roberto Rodrigues Brito Júnior**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém**, no período de 1 a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 468/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Cíntia Walker Beltrão Gomes**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital**, no período de 5 a 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 469/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Raimundo Rodrigues Santana**, titular da 5ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Direção do Fórum Cível da Capital**, no período de 5 a 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 470/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito **José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior**, titular da Comarca de 2ª Vara Criminal de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Criminal de Altamira**, nos períodos de 5 a 9 e de 15 a 29 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 471/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o afastamento funcional do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, em razão de folgas, por compensação de plantão, no período de 5 a 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR a Desembargadora **Luzia Nadja Guimarães Nascimento** para responder pela **Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** no período de 5 a 16 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 472/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Elaine Gomes Nunes de Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo **Juizado Especial Cível de Altamira e Juizado Especial Criminal de Altamira**, nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 473/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Nathália Albiani Dourado,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **André Paulo Alencar Spindola** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Comarca de Medicilândia**, no período de 5 a 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 474/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Carla Sodr  da Mota Dessimoni,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Adriano Gustavo Veiga Seduvin**, titular da 2ª Vara de Execução Fiscal da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara de Execução Fiscal e UPJ das Varas de Execução Fiscal**, nos dias 6 e 7 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 475/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/06034,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Lúcio Barreto Guerreiro** programadas para o mês de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 476/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando a execução do Projeto ?Esporte com Justiça?;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2024/06021,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Gabriel Costa Ribeiro** para atuar no **Projeto ?Esporte com Justiça?** a ser realizado no dia 8 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 477/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/06213,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Raimundo Rodrigues Santana** programadas para o mês de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 478/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando a remoção da Juíza de Direito Elaine Neves de Oliveira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **Rafael Henrique de Barros Lins Silva** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá**, no período de 5 de fevereiro a 29 de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 479/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 478/2024-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **Bruno Felipe Espada** para responder pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá**, a partir de 30 de março do ano de 2024, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 480/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 478/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 380/2024-GP, a contar de 5 de fevereiro do ano de 2024, que designou a Juíza de Direito **Ana Louise Ramos dos Santos**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal**.

PORTARIA Nº 482/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Considerando reunião entre a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Ananindeua, em 31 de janeiro do ano de 2024;

Considerando a existência de grande número de processos conclusos para sentença, há mais de 100 dias, nas Varas de Juizados Cíveis da Comarca de Ananindeua,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Luana Assunção Pinheiro**, titular da Comarca de Limoeiro do Ajuru, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a **3ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua**, a partir de 2 de fevereiro do ano de 2024, até ulterior deliberação.

PORTARIA nº 483/2024-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Anexa à Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) a respectiva Declaração de Apetite a Risco.

CONSIDERANDO a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões econômica, social, ambiental e institucional, de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO o macrodesafio ?Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária? disposto no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará para o período 2021-2026, estabelecido pela Resolução nº 9, de 30 de junho de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Pará, disposta na Portaria nº 3016/2019-GP, de 05 de julho de 2019; e

CONSIDERANDO as atribuições e competências definidas na Resolução nº 309/2020, de 11 de março de 2020, do CNJ;

Art. 1.º Anexar à Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Pará a respectiva Declaração de Apetite a Riscos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo - Declaração de Apetite a Riscos do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA)

Apetite a Riscos é a expressão ampla de quanto risco uma organização está disposta a enfrentar para implementar sua estratégia, atingir seus objetivos e agregar valor para as partes interessadas, no cumprimento de sua missão, segundo o Tribunal de Contas da União (Gestão de Riscos ? Avaliação da Maturidade, 2018).

A Declaração de Apetite a Riscos do PJPA é o instrumento de comunicação deste Poder Judiciário com órgãos reguladores, mercado, sociedade, servidores(as) e magistrados(as) do PJPA, visando transmitir os níveis de riscos aceitáveis ao longo das atividades na busca do alcance dos objetivos estratégicos.

O Apetite a Riscos do PJPA é parte integrante do processo de gestão de riscos, conforme Manual de Gestão de Riscos do PJPA, tendo como premissa o contexto interno e externo e o escopo em que o Tribunal opera, de forma a alcançar o equilíbrio entre o conservadorismo e a disposição para abraçar desafios como estratégia para atingir seus objetivos, através dos processos de trabalho, projetos, programas e ações. Esse equilíbrio significa encontrar a medida certa, sabendo até onde é possível ir com a certeza de que o gerenciamento de riscos será eficaz.

Tendo como desafio evitar excessos de controles, que, embora destinados a reduzir possíveis riscos, podem tornar o processo excessivamente dispendioso em termos de tempo e custo e reduzir a capacidade de inovação, de adaptação e de agilidade da instituição, considerando ainda que se trata do 1º ciclo da Gestão de Riscos integrada à Gestão de Processos, além da estrutura hierarquizada do Tribunal.

Fica declarado que o Apetite a Riscos do PJPA está definido em **BAIXO**, na faixa de **5,99**, representando o limite aceitável de exposição a riscos do PJPA. Podendo ser atualizado conforme a curva de amadurecimento da Gestão de Riscos.

Os fatores de risco que se encontram dentro da faixa são considerados aceitáveis e requerem monitoramento contínuo, com possibilidade de priorização no tratamento de riscos, desde que devidamente justificado.

Os níveis de fatores de risco que excedem o Apetite a Riscos estabelecido devem ser tratados e monitorados de forma diligente. A ausência de tratamento para esses riscos deve ser adequadamente fundamentada e registrada, uma vez que representa uma exposição além dos limites aceitáveis estabelecidos pelo PJPA.

Os controles a serem adotados devem evitar os excessos que possam comprometer a agilidade, a capacidade de inovação, de adaptação e de custo-benefício do PJPA. Portanto, o gerenciamento de riscos deve ser eficaz, equilibrando a mitigação adequada dos riscos com a busca de oportunidades estratégicas.

PORTARIA Nº 484/2024-GP. Belém, 01 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, através do protocolo

TJPA-MEM-2024/06176,

CONSIDERANDO que a prorrogação pleiteada visa viabilizar a conclusão dos procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes ofertadas pelo Edital n. 001/2023-CRS,

PRORROGAR, até a publicação das alterações requeridas na Resolução 05/2019, o Concurso de Remoção de Servidores (Edital n. 001/2022- CRS/TJPA).

PORTARIA Nº 485/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/06254,

EXONERAR, a pedido, a servidora HANNA ALCOLUMBRE MOURA, matrícula nº 59498, do Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 486/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/06254,

NOMEAR a bacharela VIVIANA VINHAS COSTA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 487/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Art. 1º EXONERAR a servidora NATHYANE VILARINDO DE LOIOLA, Analista Judiciário, matrícula nº 62294, do Cargo em Comissão de Assessor, REF-CJS-4, junto à Secretaria Judiciária deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 06/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a servidora NATHYANE VILARINDO DE LOIOLA, Analista Judiciário, matrícula nº 62294, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, REF-CJS-4, junto à Secretaria Judiciária deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 06/02/2024.

PORTARIA Nº 488/2024-GP. Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Art. 1º NOMEAR o Senhor AMAURY JOSÉ OLIVEIRA DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, REF-CJS-4, junto à Secretaria Judiciária deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 06/02/2024.

Art. 2º COLOCAR o servidor AMAURY JOSÉ OLIVEIRA DE AGUIAR, lotado na Secretaria Judiciária, À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, a contar de 06/02/2024, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 399/2024-GP. Belém, 29 de janeiro de 2024. * Republicada por retificação

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), que regulamenta a licença pelo exercício cumulativo de jurisdição, prevista na Lei Estadual nº 10.196, de 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento do princípio da publicidade, do qual é corolário a transparência ínsita aos atos administrativos,

Art. 1º Divulgar a lista de unidades judiciárias de 1º e 2º graus, para fins de aferição da licença pelo

exercício cumulativo de jurisdição, com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 3º da pela Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, constantes das tabelas anexas, conforme apuração realizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMARCA	UNIDADE	2021	2022	2023	MÉDIA	MÉDIA X 2	SITUAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 3º DA RES.17/2023
BELÉM	TURMA RECURSAL	12.474	16.095	17.978	15.516		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	10.230	15.688	17.051	14.323		CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	10.205	15.500	16.954	14.220		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FAZENDA PÚBLICA	7.850	7.791	9.704	8.448		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS DE BELÉM	7.558	7.379	8.521	7.819		CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FAZENDA PÚBLICA	8.724	6.378	7.844	7.649		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DE ANANINDEUA	3.767	6.244	6.309	5.440	10.880	CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DE BELÉM	3.601	4.560	3.352	3.838	7.675	CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DE BELÉM	3.583	3.807	4.121	3.837	7.674	CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DE BELÉM	3.539	3.564	4.364	3.822	7.645	CONTEMPLADA
MARABÁ	1ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE MARABÁ	2.300	3.075	5.229	3.535		CONTEMPLADA

PARAUPEBAS	1º CEJUSC DE PARAUPEBAS	2.613	4.595	3.101	3.436		CONTEMPLADA
MARABÁ	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	2.223	3.879	3.559	3.220		CONTEMPLADA
ITAITUBA	VARA CRIMINAL DE ITAITUBA	2.117	2.699	4.583	3.133		CONTEMPLADA
SANTARÉM	VARA DE JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM	2.428	2.740	3.622	2.930	5.860	CONTEMPLADA
MARABÁ	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	2.183	2.902	3.524	2.870		CONTEMPLADA
PARAUPEBAS	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUPEBAS	2.573	2.758	3.161	2.831		CONTEMPLADA
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1.779	1.835	4.841	2.818		CONTEMPLADA
BREJO BRANCO	VARA ÚNICA DE BREJO BRANCO	2.717	2.730	2.633	2.693		CONTEMPLADA
PARAUPEBAS	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUPEBAS	2.268	2.382	3.044	2.565		CONTEMPLADA
SANTARÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SANTARÉM	2.188	2.445	3.031	2.555		CONTEMPLADA
MARABÁ	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ	2.211	2.244	3.187	2.547	5.095	CONTEMPLADA
PARAUPEBAS	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAUPEBAS	2.256	2.217	3.141	2.538		CONTEMPLADA
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1.677	1.660	4.247	2.528		CONTEMPLADA

PARAUPEBAS	3ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE PARAUPEBAS	2.171	2.328	2.991	2.497		CONTEMPLADA
REDENÇÃO	VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO	1.942	2.245	3.297	2.495		CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DE EXEC. DE PENAS E MED. ALTERNATIVAS DE BELÉM	1.097	2.564	3.514	2.392	4.783	CONTEMPLADA
TOMÉ-AÇÚ	VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇÚ	1.699	2.578	2.887	2.388		CONTEMPLADA
BELÉM	4ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	1.800	3.086	2.123	2.336		CONTEMPLADA
NOVO REPARTIMENTO	VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO	2.193	2.490	2.247	2.310		CONTEMPLADA
CASTANHAL	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CASTANHAL	1.819	2.374	2.687	2.293		CONTEMPLADA
ORIXIMINÁ	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ	1.824	2.257	2.780	2.287		CONTEMPLADA
CAMETÁ	2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE CAMETÁ	1.938	2.581	2.329	2.283		CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	1.887	1.723	3.156	2.255		CONTEMPLADA
TUCURUÍ	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ	1.648	1.861	3.202	2.237		CONTEMPLADA
BRAGANÇA	VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA	2.100	2.117	2.428	2.215		CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	1.737	3.004	1.899	2.213		CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	2.082	2.228	2.318	2.209		CONTEMPLADA
SALINÓPOLIS	VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS	1.891	2.155	2.551	2.199		CONTEMPLADA
BARCAREN	VARA CRIMINAL DE	2.077	2.144	2.368	2.196		CONTEMPLADA

A	BARCARENA						
MONT ALEGRE	VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	1.963	1.880	2.704	2.182		CONTEMPLADA
CASTANHAL	2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	1.504	2.066	2.859	2.143		CONTEMPLADA
PARAUPE BAS	1ª VARA CRIMINAL DE PARAUPEBAS	1.736	2.022	2.656	2.138		CONTEMPLADA
PARAUPE BAS	2ª VARA CRIMINAL DE PARAUPEBAS	1.483	2.104	2.623	2.070		CONTEMPLADA
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1.837	1.978	2.351	2.055		CONTEMPLADA
DO ELISEU	VARA CÍVEL E EMPRESARIAL COMARCA DE DOM ELISEU	2.048	2.357	1.576	1.994		CONTEMPLADA
MOCAJUBA	VARA ÚNICA DE MOCAJUBA	1.387	1.855	2.689	1.977		CONTEMPLADA
PARAGOMI NAS	VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS	1.570	1.888	2.464	1.974		CONTEMPLADA
SANTANA DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA	1.381	1.965	2.495	1.947		CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.367	1.873	2.592	1.944		CONTEMPLADA
CASTANHAL	1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	1.375	1.990	2.436	1.934		CONTEMPLADA
ABAETETUB A	VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA	1.455	1.577	2.758	1.930		CONTEMPLADA
SÃO FÉLIX DO XINGÚ	VARA CIVIL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SÃO FELIX DO XINGÚ	1.960	2.217	1.590	1.922		CONTEMPLADA
MARITUBA	VARA CRIMINAL DE MARITUBA	1.711	1.849	2.184	1.915		CONTEMPLADA
URUARÁ	VARA ÚNICA DE URUARÁ	1.575	1.883	2.234	1.897		CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA CRIMINAL	1.220	1.795	2.618	1.878		CONTEMPLADA

	DISTRITAL DE ICOARACI						
ÓBIDOS	VARA ÚNICA DE ÓBIDOS	1.854	1.611	2.137	1.867		CONTEMPLADA
CASTANHAL	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	1.452	1.856	2.254	1.854		CONTEMPLADA
ALENQUER	VARA ÚNICA DE ALENQUER	1.554	1.602	2.393	1.850		CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	1.646	1.780	2.109	1.845		CONTEMPLADA
BELÉM	15ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.815	1.670	2.043	1.843		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	1.450	1.906	2.113	1.823		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	1.339	1.936	2.191	1.822		CONTEMPLADA
SANTARÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTARÉM	1.032	1.748	2.686	1.822		CONTEMPLADA
REDENÇÃO	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO	1.570	1.891	1.931	1.797		CONTEMPLADA
MOJU	VARA ÚNICA DE MOJÚ	1.518	1.714	2.087	1.773		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.555	1.791	1.952	1.766		CONTEMPLADA
ALTAMIRA	2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA	1.599	1.408	2.284	1.764		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.526	1.818	1.910	1.751		CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.710	1.332	2.210	1.751		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	1.234	1.907	2.110	1.750		CONTEMPLADA

CASTANHAL	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	1.412	1.579	2.247	1.746		CONTEMPLADA
JACUNDÁ	VARA ÚNICA DE JACUNDÁ	1.330	1.719	2.180	1.743		CONTEMPLADA
TAILÂNDIA	1ª VARA DE TAILÂNDIA	1.475	1.734	1.993	1.734		CONTEMPLADA
MARABÁ	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MARABÁ	1.411	1.837	1.931	1.726		CONTEMPLADA
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	VARA DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1.420	1.815	1.896	1.710		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.492	1.728	1.887	1.702		CONTEMPLADA
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1.286	1.578	2.210	1.691		CONTEMPLADA
XINGUARA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XINGUARA	1.415	1.645	2.003	1.688		CONTEMPLADA
MARABÁ	2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	1.141	1.309	2.597	1.682		CONTEMPLADA
ACARÁ	VARA ÚNICA DE ACARÁ	1.110	1.689	2.247	1.682		CONTEMPLADA
PACAJÁ	VARA ÚNICA DE PACAJÁ	1.472	1.761	1.790	1.674		CONTEMPLADA
JURUTÍ	VARA ÚNICA DE JURUTÍ	1.079	1.773	2.165	1.672		CONTEMPLADA
MARABÁ	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MARABÁ	1.348	1.734	1.912	1.665		CONTEMPLADA
XINGUARA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA	1.456	1.577	1.951	1.661		CONTEMPLADA
BREVES	1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	1.478	1.610	1.837	1.642		CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.176	1.680	2.034	1.630		CONTEMPLADA

BELEM	6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM	1.195	1.551	2.133	1.626		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	1.284	1.563	2.015	1.621		CONTEMPLADA
SÃO FÉLIX DO XINGÚ	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO FELIX DO XINGÚ	00	3.003	1.843	1.615		CONTEMPLADA
MARABÁ	1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	1.097	1.271	2.430	1.599		CONTEMPLADA
ITAITUBA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA	1.380	1.609	1.807	1.599		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	1.321	1.491	1.970	1.594		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	1.292	1.772	1.704	1.589		CONTEMPLADA
BENEVIDES	VARA CRIMINAL DE BENEVIDES	1.255	1.774	1.727	1.585		CONTEMPLADA
BELEM	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM	1.151	1.592	1.993	1.579		CONTEMPLADA
IGARAPÉ-MIRI	VARA ÚNICA DE IGARAPÉ MIRI	1.225	1.759	1.713	1.566		CONTEMPLADA
BELEM	5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM	1.200	1.403	2.083	1.562		CONTEMPLADA
ITAITUBA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA	1.177	1.637	1.843	1.552		CONTEMPLADA
BELEM	12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELEM	1.306	1.499	1.850	1.552		CONTEMPLADA
TAILÂNDIA	2ª VARA DE TAILÂNDIA	1.225	1.603	1.822	1.550		CONTEMPLADA
BELEM	8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELEM	1.297	1.578	1.752	1.542		CONTEMPLADA
BELEM	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	985	1.300	2.341	1.542		CONTEMPLADA

	BELÉM						
BELÉM	10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.275	1.548	1.788	1.537		CONTEMPLADA
SOURE	VARA ÚNICA DE SOURE	1.295	1.578	1.733	1.535		CONTEMPLADA
BELÉM	VARA CÍVEL E CRIMINAL DISTRITAL DE MOSQUEIRO	1.387	1.449	1.769	1.535		CONTEMPLADA
BELÉM	6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.260	1.632	1.712	1.535		CONTEMPLADA
ITUPIRANGA	VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA	1.289	1.491	1.804	1.528		CONTEMPLADA
BELÉM	5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.266	1.512	1.735	1.504		CONTEMPLADA
PORTEL	VARA ÚNICA DE PORTEL	1.100	1.447	1.960	1.502		CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.275	1.540	1.683	1.499		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.290	1.449	1.726	1.488		CONTEMPLADA
BELÉM	4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.272	1.485	1.689	1.482		CONTEMPLADA
SANTARÉM	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	1.093	1.459	1.892	1.481		CONTEMPLADA
REDENÇÃO	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO	1.356	1.643	1.431	1.477		CONTEMPLADA
VIGIA	VARA ÚNICA DE VIGIA	1.221	1.447	1.725	1.464		CONTEMPLADA
CAPANEMA	VARA CRIMINAL DE CAPANEMA	1.197	1.312	1.872	1.460		CONTEMPLADA
IGARAPÉ-AÇÚ	VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇÚ	980	1.522	1.876	1.459		CONTEMPLADA
BELÉM	12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	970	1.417	1.988	1.458		CONTEMPLADA

	BELEM						
BELEM	11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM	1.296	1.368	1.705	1.456		CONTEMPLADA
SANTAREM	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTAREM	1.038	1.493	1.818	1.450		CONTEMPLADA
SANTAREM	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTAREM	1.124	1.421	1.771	1.439		CONTEMPLADA
BARCARENA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	1.167	1.554	1.590	1.437		CONTEMPLADA
BELEM	14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM	1.033	1.478	1.791	1.434		CONTEMPLADA
SANTAREM	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTAREM	1.106	1.459	1.717	1.427		CONTEMPLADA
TUCUMA	VARA ÚNICA DE TUCUMA	1.448	1.325	1.497	1.423		CONTEMPLADA
MARITUBA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA	968	1.804	1.496	1.423		CONTEMPLADA
BELEM	VARA DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL DE BELEM	1.295	1.365	1.595	1.418		CONTEMPLADA
BELEM	8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM	1.189	1.585	1.471	1.415		CONTEMPLADA
ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	859	1.371	1.996	1.409		CONTEMPLADA
CAPITÃO POÇO	VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO	1.229	1.448	1.543	1.407		CONTEMPLADA
NOVO PROGRESSO	VARA CÍVEL DE NOVO PROGRESSO	1.187	1.275	1.746	1.403		CONTEMPLADA
MARITUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MARITUBA	889	1.425	1.894	1.403		CONTEMPLADA
MARITUBA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	929	1.831	1.436	1.399		CONTEMPLADA

	MARITUBA						
BELEM	10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM	1.114	1.402	1.624	1.380		CONTEMPLADA
BELEM	11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELEM	1.101	1.343	1.667	1.370		CONTEMPLADA
DOMO ELISEU	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOMO ELISEU	0	2.532	1.577	1.370		CONTEMPLADA
OURILANDIA DO NORTE	VARA ÚNICA DE OURILANDIA DO NORTE	1.217	1.253	1.630	1.367		CONTEMPLADA
PARAGOMINAS	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS	1.145	1.469	1.470	1.361		CONTEMPLADA
TUCURUI	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUI	1.159	1.492	1.427	1.359		CONTEMPLADA
BELEM	7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM	1.099	1.262	1.710	1.357		CONTEMPLADA
ITAITUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAITUBA	1.027	1.325	1.716	1.356		CONTEMPLADA
ELDORADO DO CARAJÁS	VARA ÚNICA DE SELDORADO DOS CARAJÁS	1.019	1.465	1.579	1.354		CONTEMPLADA
BELEM	9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELEM	1.126	1.355	1.539	1.340		CONTEMPLADA
TUCURUI	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUI	1.383	1.342	1.291	1.339		CONTEMPLADA
BELEM	VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DE BELEM	1.207	1.403	1.402	1.337	2.675	CONTEMPLADA
CAMETÁ	1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE CAMETÁ	1.105	1.265	1.637	1.336		CONTEMPLADA
BREVES	2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	967	1.377	1.658	1.334		CONTEMPLADA
BELEM	7ª VARA DO JUIZADO	1.070	1.391	1.524	1.328		CONTEMPLADA

	ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM						
GARRAFÃO DO NORTE	VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE	1.039	1.226	1.707	1.324		CONTEMPLADA
PARAGOMINAS	1ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS	1.092	1.378	1.500	1.323		CONTEMPLADA
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	1.244	1.229	1.483	1.319		CONTEMPLADA
RIO MARIA	VARA ÚNICA DE RIO MARIA	1.071	1.359	1.523	1.318		CONTEMPLADA
PARAGOMINAS	VARA DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE PARAGOMINAS	1.056	1.311	1.575	1.314		CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	1.400	841	1.700	1.314		CONTEMPLADA
RONDON DO PARÁ	1ª VARA CÍVEL DE RONDON DO PARÁ	1.220	1.229	1.425	1.291		CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DE FAMÍLIA DISTRITAL DE ICOARACI	1.075	1.334	1.458	1.289		CONTEMPLADA
ALTAMIRA	2ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	1.098	1.173	1.576	1.282		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA	1.159	1.341	1.345	1.282		CONTEMPLADA
PARAUPEBAS	VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUPEBAS	1.372	1.464	996	1.277		CONTEMPLADA
ANAPÚ	VARA ÚNICA DE ANAPÚ	1.010	1.190	1.629	1.276		CONTEMPLADA
NOVO PROGRESSO	VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO	974	1.385	1.461	1.273		CONTEMPLADA
CANAÃ DOS CARAJÁS	VARA CRIMINAL DE CANAÃ DE CARAJÁS	861	1.239	1.716	1.272		CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	1.235	1.251	1.269	1.252		CONTEMPLADA

SANTARÉM	6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	1.162	1.170	1.422	1.251		CONTEMPLADA
BARCARENA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	1.186	1.228	1.321	1.245		CONTEMPLADA
IPIXUNA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ	1.043	1.203	1.475	1.240		CONTEMPLADA
CANAÃ DOS CARAJÁS	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS	964	1.197	1.549	1.237		CONTEMPLADA
BELÉM	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.102	1.245	1.341	1.229		CONTEMPLADA
BELÉM	9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	996	1.392	1.293	1.227		CONTEMPLADA
SANTARÉM	2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM	1.004	1.152	1.515	1.224		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	1.340	1.075	1.254	1.223		CONTEMPLADA
ALMEIRIM	VARA ÚNICA DE ALMEIRIM	1.046	1.233	1.371	1.217		CONTEMPLADA
BRAGANÇA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGANÇA	891	1.249	1.503	1.214		CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	1.192	1.216	1.233	1.214		CONTEMPLADA
PRIMAVERA	VARA ÚNICA DE PRIMAVERA	794	1.163	1.668	1.208		CONTEMPLADA
MUANÁ	VARA ÚNICA DE MUANÁ	899	1.224	1.448	1.190		CONTEMPLADA
REDENÇÃO	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE REDENÇÃO	867	1.217	1.484	1.189		CONTEMPLADA
CANAÃ DOS CARAJÁS	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS	963	1.085	1.492	1.180		CONTEMPLADA
ALTAMIRA	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	918	1.337	1.283	1.179		CONTEMPLADA

BAIÃO	VARA ÚNICA DE BAIÃO	969	925	1.641	1.178		CONTEMPLADA
SANTARÉM	1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM	1.022	1.182	1.328	1.177		CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	1.156	1.066	1.298	1.173		CONTEMPLADA
PRAINHA	VARA ÚNICA DE PRAINHA	957	1.172	1.390	1.173		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	1.003	1.163	1.351	1.172	2.345	CONTEMPLADA
GOIANÉSIA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA	972	1.128	1.398	1.166		CONTEMPLADA
BELÉM	4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	1.083	1.147	1.265	1.165		CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI	929	1.363	1.182	1.158		CONTEMPLADA
BRAGANÇA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGANÇA	979	1.140	1.351	1.157		CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	1.078	1.101	1.287	1.155		CONTEMPLADA
SANTARÉM	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	899	1.223	1.343	1.155		CONTEMPLADA
ULIANÓPOLIS	VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS	997	1.222	1.241	1.153		CONTEMPLADA
ABAETETUBA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	1.085	1.074	1.296	1.152		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	976	1.092	1.379	1.149		CONTEMPLADA
BELÉM	5ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	1.024	1.228	1.186	1.146		CONTEMPLADA
ABAETETUBA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	1.041	1.112	1.284	1.146		CONTEMPLADA

	ABAETETUBA						
BELEM	6ª VARA DE FAMÍLIA DE BELEM	1.082	1.170	1.167	1.140		CONTEMPLADA
ALTAMIRA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	921	1.013	1.481	1.138		CONTEMPLADA
BELEM	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELEM	997	1.141	1.277	1.138		CONTEMPLADA
BELEM	1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA COMARCA DA CAPITAL	900	1.052	1.461	1.138	2.275	CONTEMPLADA
BELEM	7ª VARA DE FAMÍLIA DE BELEM	907	1.107	1.395	1.136		CONTEMPLADA
CURUÇA	VARA ÚNICA DE CURUÇA	989	1.085	1.333	1.136		CONTEMPLADA
XINGUARA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA	939	1.080	1.372	1.130		CONTEMPLADA
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1.068	1.068	1.252	1.129		CONTEMPLADA
SANTA IZABEL DO PARÁ	VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL	1.101	1.136	1.103	1.113		CONTEMPLADA
BELEM	4ª VARA DE FAMÍLIA DE BELEM	1.038	1.123	1.159	1.107		CONTEMPLADA
BELEM	1ª VARA DE FAMÍLIA DE BELEM	980	1.074	1.231	1.095		CONTEMPLADA
MÃE DO RIO	VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO	934	1.113	1.197	1.081		CONTEMPLADA
TUCURUÍ	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TUCURUÍ	771	1.227	1.222	1.073		CONTEMPLADA
VITÓRIA DO XINGU	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO XINGU	1.195	903	1.072	1.057		CONTEMPLADA
SALVATERRA	VARA ÚNICA DE SALVATERRA	919	1.024	1.186	1.043		CONTEMPLADA

CAPANEMA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA	897	981	1.243	1.040		CONTEMPLADA
CAPANEMA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA	859	1.174	1.078	1.037		CONTEMPLADA
MEDICILÂNDIA	VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA	962	1.007	1.123	1.031		CONTEMPLADA
TERRASANTAS	VARA ÚNICA DE TERRASANTAS	841	972	1.268	1.027		CONTEMPLADA
RURÓPOLIS	VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	928	1.023	1.119	1.023		CONTEMPLADA
ALTAMIRA	1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA	905	1.009	1.154	1.023		CONTEMPLADA
MARABÁ	1º CEJUSC DE MARABÁ	408	1.223	1.412	1.014		CONTEMPLADA
UIÇÁ	VARA ÚNICA DE UIÇÁ	789	832	1.316	979		CONTEMPLADA
SANTALUZIA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE SANTALUZIA DO PARÁ	814	921	1.186	974		CONTEMPLADA
CONCÓRDIA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	903	1.051	923	959		CONTEMPLADA
SANTAMARIA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE SANTAMARIA DO PARÁ	929	907	976	937		CONTEMPLADA
CURRALINHO	VARA ÚNICA DE CURRALINHO	787	829	1.174	930		CONTEMPLADA
OURÉM	VARA ÚNICA DE OURÉM	839	957	964	920		CONTEMPLADA
BOA VISTA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE BOA VISTA DO PARÁ	884	862	1.014	920		CONTEMPLADA
MARABÁ	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	761	1.084	908	918		CONTEMPLADA
SANTARÉM NOVO	VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO	770	820	1.136	909		CONTEMPLADA
MARACANÃ	VARA ÚNICA DE MARACANÃ	844	789	1.091	908		CONTEMPLADA
MARABÁ	VARA DE EXECUÇÃO	621	899	1.193	904		CONTEMPLADA

	PENAL DE MARABÁ						
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	VARA ÚNICA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ	899	792	1.001	897		CONTEMPLADA
SANTAEIZABEL DO PARÁ	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL	776	875	1.014	888		CONTEMPLADA
ABAETETUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABAETETUBA	651	951	1.048	883		CONTEMPLADA
BRAGANÇA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA	673	838	1.137	883		CONTEMPLADA
CURIONÓPOLIS	VARA ÚNICA DE CURIONÓPOLIS	894	861	881	879		CONTEMPLADA
PONTA DE PEDRAS	VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS	557	825	1.207	863		CONTEMPLADA
PORTO DE MOZ	VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	631	1.016	931	859		CONTEMPLADA
RONDON DO PARÁ	1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	923	712	921	852		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	876	692	982	850		CONTEMPLADA
BELÉM	5º CEJUSC DA CAPITAL (CAD - Central de Atermação)	997	660	861	839		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA COMARCA DE ANANINDEUA	0	0	2.424	808	1.616	CONTEMPLADA
MARAPANIM	VARA ÚNICA DE MARAPANIM	693	707	1.019	806		CONTEMPLADA
AFUÁ	VARA ÚNICA DE AFUÁ	587	778	997	787		CONTEMPLADA
SANTARÉM	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM	735	757	869	787		CONTEMPLADA
SÃO SEBASTIÃO DA BOAVISTA	VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOAVISTA	788	687	860	778		CONTEMPLADA

BELÉM	5ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	259	621	1.432	771		CONTEMPLADA
BRASILNOVO	VARA ÚNICA DE BRASILNOVO	646	709	940	765		CONTEMPLADA
AUGUSTO CORREA	VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	785	637	843	755		CONTEMPLADA
SANTAIZABEL DO PARÁ	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTAIZABEL	591	747	923	754		CONTEMPLADA
BREVES	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	565	753	932	750		NÃO CONTEMPLADA
ANANINDEUA	4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	566	688	993	749		CONTEMPLADA
BELÉM	9ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	689	655	902	749		CONTEMPLADA
SANTARÉM	5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	753	771	700	741	1.483	CONTEMPLADA
BENEVIDES	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	540	724	899	721		NÃO CONTEMPLADA
ANANINDEUA	2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	667	698	787	717		CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	607	642	896	715		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	483	764	848	698		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	636	910	546	697		CONTEMPLADA
ANANINDEUA	1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	661	630	797	696		CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA COMARCA DA CAPITAL	650	548	884	694	1.388	CONTEMPLADA
SANTAIZABEL DO PARÁ	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	556	725	796	692	1.385	CONTEMPLADA

PARÁ	SANTA IZABEL						
BELÉM	10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	676	592	807	692		CONTEMPLADA
BENEVIDES	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	504	683	887	691		NÃO CONTEMPLADA
IRITUIA	VARA ÚNICA DE IRTUIA	545	708	812	688		NÃO CONTEMPLADA
AURORA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ	596	674	782	684		NÃO CONTEMPLADA
PARAGOMINAS	1º CEJUSC DE PARAGOMINAS	737	689	625	684		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	703	583	748	678		CONTEMPLADA
BELÉM	8ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	568	662	798	676		CONTEMPLADA
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	790	611	605	669		NÃO CONTEMPLADA
BUJARÚ	VARA ÚNICA DE BUJARU	533	713	759	668		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	679	575	748	667		CONTEMPLADA
BELÉM	7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	659	562	751	657		CONTEMPLADA
BENEVIDES	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA	702	528	736	655		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	6ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	490	669	791	650		CONTEMPLADA
BELÉM	12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	581	530	816	642		CONTEMPLADA
LIMOEIRO DO AJURÚ	VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU	623	652	646	640		NÃO CONTEMPLADA
ANAJÁS	VARA ÚNICA DE ANAJÁS	419	476	1.017	637		NÃO CONTEMPLADA
ANANINDEUA	3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	519	599	770	629		CONTEMPLADA

SÃO CAETANO DO ODIVELAS	VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DO ODIVELAS	457	630	798	628		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	467	560	856	628		CONTEMPLADA
BELÉM	1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI	459	651	759	623		CONTEMPLADA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	546	577	700	608		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI	556	529	720	602		CONTEMPLADA
JACAREACANGA	VARA ÚNICA DE JACAREACANGA	496	573	723	597		NÃO CONTEMPLADA
ANANINDEUA	VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ANANINDEUA	533	607	617	586	1.171	CONTEMPLADA
BONITO	VARA ÚNICA DE BONITO	399	569	782	583		NÃO CONTEMPLADA
SANTARÉM	1º CEJUSC DE SANTARÉM	271	832	628	577		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DISTRITAL DE MOSQUEIRO	516	596	605	572		NÃO CONTEMPLADA
PARAGOMINAS	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS	954	380	377	570	1.141	CONTEMPLADA
SANTARÉM	3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM	606	510	593	570	1.139	CONTEMPLADA
GURUPÁ	VARA ÚNICA DE GURUPÁ	413	545	736	565		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI	428	588	677	564		NÃO CONTEMPLADA
CACHOEIRA DO ARARI	VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI	459	466	696	540		NÃO CONTEMPLADA
FARO	VARA ÚNICA DE FARO	403	529	678	537		NÃO CONTEMPLADA

							CONTEMPLADA
SALINÓPOLIS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SALINÓPOLIS	381	452	770	534		NÃO CONTEMPLADA
MELGAÇO	VARA ÚNICA DE MELGAÇO	381	560	625	522		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	2º CEJUSC DA CAPITAL (Casa de Justiça e Cidadania)	401	543	612	519		NÃO CONTEMPLADA
INHANGAPI	VARA ÚNICA DE INHANGAPI	663	414	437	505		NÃO CONTEMPLADA
NOVA TIMBOTEUA	VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA	330	588	596	505		NÃO CONTEMPLADA
ALMEIRIM	VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO	560	487	459	502		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE COARACI	431	479	594	501		NÃO CONTEMPLADA
BREVES	TERMO DE BAGRE	330	436	694	487		NÃO CONTEMPLADA
CHAVES	VARA ÚNICA DE CHAVES	356	492	587	478		NÃO CONTEMPLADA
ANANINDEUA	VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA	323	502	569	465	929	CONTEMPLADA
ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	493	367	490	450		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM	354	376	616	449	897	CONTEMPLADA
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	VARA ÚNICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	304	499	492	432		NÃO CONTEMPLADA
CASTANHAL	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	419	384	490	431	862	CONTEMPLADA
BELÉM	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	354	375	547	425	851	CONTEMPLADA
MUANÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE	357	428	481	422		NÃO CONTEMPLADA

	MUANÁ						
BELÉM	1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	469	353	437	420	839	CONTEMPLADA
BELÉM	4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	559	327	278	388	776	CONTEMPLADA
BELÉM	1º CEJUSC DA CAPITAL (Família)	236	492	436	388		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	288	360	452	367	733	CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	256	446	379	360	721	CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DISTRITAL DE ICOARACI	296	303	415	338	676	CONTEMPLADA
BELÉM	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	280	350	350	327	653	CONTEMPLADA
ITAITUBA	TERMO DE AVEIRO	200	390	365	318		NÃO CONTEMPLADA
VIGIA	TERMO DE COLARES	240	316	390	315		NÃO CONTEMPLADA
PEIXE-BOI	VARA ÚNICA DE PEIXE-BOI	234	282	409	308		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	7º CEJUSC DA CAPITAL (UFPA)	83	264	577	308		NÃO CONTEMPLADA
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	214	264	410	296		NÃO CONTEMPLADA
IGARAPÉ-AÇÚ	TERMO DE MAGALHÃES BARATA	153	312	359	275		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DE CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E A ORDEM TRIBUTÁRIA	243	241	335	273	546	NÃO CONTEMPLADA
ANANINDEUA	1º CEJUSC DE ANANINDEUA (ESMAC)	199	406	206	270		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	210	253	333	265	531	NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	VARA DO JUIZADO	166	313	227	235		NÃO CONTEMPLADA

	ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM						CONTEMPLADA
CACHOEIRA DO ARARI	TERMO DE SANTA CRUZ DO ARARI	65	161	294	173		NÃO CONTEMPLADA
ABAETETUBA	CEJUSC DE ABAETETUBA	54	128	242	141		NÃO CONTEMPLADA
BENEVIDES	3ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE BENEVIDES	102	151	155	136		NÃO CONTEMPLADA
CASTANHAL	VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL	110	131	130	124		NÃO CONTEMPLADA
MARABÁ	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE MARABÁ	128	122	84	111		NÃO CONTEMPLADA
BELÉM	3º CEJUSC DA CAPITAL (FAMAZ)	181	94	0	92		NÃO CONTEMPLADA
SANTARÉM	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM	107	75	77	86		NÃO CONTEMPLADA
MARITUBA	1º CEJUSC DE MARITUBA	82	57	75	71		NÃO CONTEMPLADA
MARABÁ	VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	59	61	80	67		NÃO CONTEMPLADA
REDENÇÃO	VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO	97	39	41	59		NÃO CONTEMPLADA
SANTARÉM	VARA AGRÁRIA DE SANTARÉM	44	55	75	58		NÃO CONTEMPLADA
ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	40	49	73	54		NÃO CONTEMPLADA
CASTANHAL	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL	11	31	73	38		NÃO CONTEMPLADA
ALTAMIRA	VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA	24	31	45	33		NÃO CONTEMPLADA
REDENÇÃO	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO	4	0	15	6		NÃO CONTEMPLADA

Obs 1: Entrada total de feitos judiciais na unidade no ano de 2021, por distribuição e por redistribuição, desconsiderando qualquer filtro para fins de cômputo de medidas específicas, tais como Meta 1, Meta 2, IAD etc.

Obs 2: O LAD para as varas cíveis foi fixado em 751, enquanto para as varas criminais o LAD ficou em 600.

Obs 3: as observações feitas na tabela tem haver com o § 1º do art. 4º da Resolução 17/2023.

COMARCA	UNIDADE	2021	2022	2023	SITUAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 3º DA RES.17/2023	SITUAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR	2.607	6.334	6.576	5.172	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E MARGUI GASPARO BITTENCOURT	0	8.923	6.441	5.121	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES	2.446	4.871	3.330	3.549	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E EZILDA PASTANA MUTRAN	2.432	2.708	2.684	2.608	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA	2.351	2.674	2.604	2.543	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO	2.192	2.610	2.736	2.513	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO	2.178	2.621	2.622	2.474	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E LUZIA NADJA G U I M A R A E S NASCIMENTO	2.140	2.660	2.448	2.416	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E ALEX PINHEIRO CENTENO	0	0	7.160	2.387	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E C O N S T A N T I N O AUGUSTO GUERREIRO	1.209	2.419	3.076	2.235	CONTEMPLADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	E RICARDO FERREIRA	1.262	2.212	3.145	2.206	CONTEMPLADA

TRIBUNAL D JUSTIÇA	EL NUNES					
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EMARIA DO CEO MACIEL COUTINHO	1.291	2.100	3.061	2.151	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EMAIRTON MARQUES CARNEIRO	1.268	2.441	2.720	2.143	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EMARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE	1.252	2.009	3.105	2.122	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EL KEDIMA PACIFICO LYRA	0	2.527	3.837	2.121	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EVANIA LUCIA CARVALHO DA SILVEIRA	1.671	1.758	2.837	2.089	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EVA DO AMARAL COELHO	2.551	1.690	1.989	2.077	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EROSI MARIA GOMES DE FARIAS	1.616	1.984	2.516	2.039	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	ELEONARDO DE NORONHA TAVARES	1.080	2.061	2.906	2.016	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	ELEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR	1.973	1.940	1.987	1.967	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	VANIA VALENTE DO ECOUTO FORTES BITAR CUNHA	1.691	1.981	2.139	1.937	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EGLAIDE PEREIRA DE MOURA	1.187	1.863	2.725	1.925	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EROMULO JOSE FERREIRA NUNES	1.388	1.858	2.004	1.750	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EROBERTO GONCALVES DE MOURA	2.373	2.017	411	1.600	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	LUANA DE NAZARETH EAMARAL HENRIQUES	0	0	3.717	1.239	CONTEMPLADA

JUSTIÇA	SANTALICES					
TRIBUNAL D JUSTIÇA	MARIA DE NAZARE ESILVA GOUVEIA DOS SANTOS	1.572	1.654	378	1.201	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	JOSE ROBERTO EPINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	1.234	1.794	333	1.120	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA	226	207	2.462	965	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	ECELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO	97	76	2.488	887	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	EPEDRO PINHEIRO SOTERO	4	2	2.157	721	CONTEMPLADA
TRIBUNAL D JUSTIÇA	ESERGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA	0	0	1.823	608	CONTEMPLADA

Fonte: Base de dados do TJPA/Gestão Judiciária - Relatórios - Entrada de feitos

Obs 1: Entrada total de feitos judiciais na unidade no ano de 2021, por distribuição e por redistribuição, desconsiderando qualquer filtro para fins de cômputo de medidas específicas, tais como Meta 1, Meta 2, IAD etc.

Obs 2: O LAD para as varas cíveis foi fixado em 751, enquanto para as varas criminais o LAD ficou em 600.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL Nº 006/2024-CRS/TJPA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Ilma. Sra. **CAMILA AMADO SOARES**, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, na Resolução nº 005/2019-GP e no Edital nº 001/2021-CRS/TJPA;

RESOLVE tornar público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com oferta de vagas remanescentes aos(as) servidores(as) classificados(as) no cadastro de reserva do **CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS)** do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1. O presente edital torna pública a lista de candidatos habilitados nas vagas ofertadas no Ciclo de Habilitação 10 - Remanescente 2 (Anexo I), bem como as vagas não providas por ausência de interesse dos servidores (Anexo II).

2. Ficam ofertadas para remoção as vagas remanescentes constantes do Anexo III deste Edital, nos termos do item 3 do Edital nº 005/2022-CRS/TJPA.

3. A escolha das vagas será feita exclusivamente via internet no Portal dos Magistrados e Servidores (MentoRH), constante do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/csp/tjpa/portal/indexTJPA.csp>.

4. A opção pelas vagas do Ciclo de Vagas Remanescentes 3 deverá ser realizada a partir das 00h do dia 02/02/2024 até as 9h do dia 06/02/2024.

5. As regras previstas no Edital nº 005/2022-CRS/TJPA aplicam-se a este edital de chamamento.

Belém (Pará), 01 de fevereiro de 2024.

CAMILA AMADO SOARES

Secretária de Gestão de Pessoas

Responsável pelo Concurso de Remoção de Servidores

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 10 ? Remanescente 1

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	NOME
Abaetetuba	Analista Judiciário - Área Judiciária	BRUNA LORENA COELHO NUNES (173053)

ANEXO II

VAGAS NÃO PROVIDAS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 10 ? Remanescente 1

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	QTD
Moju	Analista Judiciário - Área Judiciária	01
Ourém	Analista Judiciário - Área Judiciária	01
Total		02

--	--

ANEXO III**VAGAS REMANESCENTES 3**

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	QTD
Tailândia	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000061-28.2024.2.00.0814

REQUERENTE: NELSON AUGUSTO SOUSA NASCIMENTO, INHANGAPI - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE INHANGAPI - CNS 68338 ? TJPA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO - ART.24, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ - REGULARIDADE - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de expediente formulado pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE INHANGAPI - CNS 68338, cujo teor informa a destituição de MARCELE DE JESUS ANTONIO MOREIRA, bem como, a nomeação de KEMILLA NADIME SOUSA NASCIMENTO no cargo de Oficiala Substituta. A fim de instruir o feito, vinculou as competentes Portarias Internas conforme id.3802473 É o relatório. Cinge-se, pois, o objeto do presente à atuação positiva da corregedoria sobre a regularidade da destituição e nomeação de Oficiala Substituta. A respeito do tema, oportuno destacar o art. 24, do Código de Normas do Estado do Pará: Art. 24. Os tabeliães e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, escolhendo dentre eles os substitutos e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. § 1º Em cada serviço notarial ou de registro, haverá tantos substitutos, escreventes e auxiliares quantos forem necessários, a critério de cada tabelião ou oficial de registro. § 2º A nomeação de substitutos e escreventes, assim como sua destituição, deverá ser feita por meio de Portaria Interna que, no caso dos escreventes, deverá discriminar as atribuições de cada um dos designados. § 3º Cópia da Portaria Interna mencionada no parágrafo anterior deverá ser encaminhada por ofício ao Juiz de Registros Públicos da respectiva comarca, à Coordenadoria Geral de Arrecadação, para o endereço eletrônico arrecadação.coordenadoria@tjpa.jus.br e à Corregedoria de Justiça, pelo Malote Digital, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da nomeação ou destituição. [...] (Grifo nosso) Com efeito, havendo nomeação ou destituição de escreventes, os oficiais devem encaminhar a esta Corregedoria Geral de Justiça, à Coordenadoria de Arrecadação e ao Juiz de Registros Públicos da Comarca o competente instrumento. Conforme se observa dos autos, a oficial procedeu nos termos do art. 24 do Código de Normas do Estado do Pará, apresentando os documentos exigidos de sorte que manifesta a regularidade do procedimento, razão pela qual registro CIÊNCIA e DETERMINO o assento das informações, nas pastas da serventia, pela Divisão Judiciária desta Corregedoria Geral de Justiça. Ainda, orienta-se a oficial, caso ainda não o tenha feito, a proceder com as atualizações cadastrais junto aos sistemas afetos ao serviço. Encaminhe-se cópia do expediente à SEPLAN, para ciência. Por fim, ARQUIVE-SE. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 29 de janeiro de 2024. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça.

PROCESSO Nº 0000316-83.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ALENQUER

REQUERIDO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

EMENTA - AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE SELO DIGITAL - PROCEDIMENTO AUTORIZADO MEDIANTE INFORMAÇÃO TÉCNICA SEGUNDO A QUAL SE CONSTITUI A MANEIRA VIÁVEL DE REGULARIZAÇÃO - SEGURANÇA JURÍDICA - AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL - ORIENTAÇÃO À SERVENTIA - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) O Selo de Fiscalização Digital foi instituído pelo Provimento Conjunto nº 015/2018/CJRMB/CJCI, no âmbito dos serviços notariais e registrais do Estado do Pará, normativa que não prevê o ato de cancelamento. No entanto, o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará- CNSNR, que recepcionou em seu texto as normativas do provimento conjunto no 015/2018/CJRMB/CJCI, prevê em seu Artigo 159, que na utilização do Selo de Fiscalização Digital se aplicam, no que couber, todas as normativas previstas no uso do Selo de Segurança físico. In casu, torna-se necessário citar o art. 139 e seu parágrafo 1º do CNSNR o qual trata da danificação do selo, o qual também foi abordado pela SEPLAN. Artigo 139. Havendo danificação, furto ou extravio de selo de segurança que estava sob sua guarda, a serventia pertinente, por seu titular, substituto ou responsável interino, comunicará o fato, dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, à Coordenadoria Geral de Arrecadação, relatando a quantidade e respectiva numeração, com vistas ao seu cancelamento no sistema integrado de arrecadação extrajudicial (SIAE), sem prejuízos de sua responsabilidade nos casos de culpa ou dolo. **§ 1º Em caso de danificação, o que inclui quebra de sequência na utilização, a serventia deverá remeter os Selos de Segurança à Coordenadoria Geral de Arrecadação, que publicará avisos listando os selos cancelados no Diário da Justiça, procedendo em seguida à destruição dos referidos selos. (Grifo nosso)** Neste passo, conforme a SEPLAN manifestou-se pelo deferimento do pedido da Requerente, para que se proceda com o cancelamento das sequências dos Selos de Segurança Físicos identificados a fl. 02, a fim de que não se configure a quebra de sequência no uso dos Selos de Segurança Físico, do tipo Postecipação, Série A, no Cartório de 2º Ofício de Alenquer. Informou ainda que promoveu o cancelamento dos referidos selos junto ao Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE, conforme os termos do despacho TJPA-DES-2024/11243, não procedendo à respectiva publicação em Diário de Justiça face à ausência de norma autorizativa. Desse modo, esta corregedoria não observa óbice à solução proposta e já realizada pela SEPLAN. Não havendo mais medidas a serem tomadas por este Órgão Censor, DETERMINO, oficie-se à serventia para que fique ciente da autorização excepcional procedida, advertindo-a da inarredável necessidade de observância do procedimento normatizado de utilização do selo digital. Após, ARQUIVE-SE. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data registrada no sistema. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO N.º 0004180-66.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: DILCIMAR DA CRUZ NEGRAO

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DE 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE MARABÁ - TJPA

REF. PROC. Nº 0033379-56.2015.8.14.0028

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito de 0033379-56.2015.8.14.0028.

Consoante às informações prestadas pelo requerido, corroborada por consulta realizada em 17/01/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que os autos em questão, obtiveram decisão proferida em 07/12/2023, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão

Correcional.

Ante ao exposto, considerando as informações apresentadas e entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correcional, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003834-18.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM - TJPA

REF. PROC. Nº 0026968-32.2007.814.0301

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito de 0026968-32.2007.8.14.0301.

Consoante às informações prestadas pelo requerido, corroborada por consulta realizada em 17/01/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que os autos em questão, obtiveram despacho proferido, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correcional.

Ante ao exposto, cuidando a demanda judicial de interesse de pessoa idosa, e tendo em vista o Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal c/c o Art.71 da Lei 10.741/2003 ? Estatuto do Idoso, cabe a este Órgão Correcional RECOMENDAR o Juízo de Direito da 1ª Vara de Cível da Capital, que, sempre obedecendo às ordens de prioridades e cronológica de conclusão dos feitos, PERMANEÇA PROPORCIONANDO A REGULAR TRAMITAÇÃO DOS AUTOS, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXXVIII da Constituição Federal.

Por fim, considerando ainda as informações apresentadas e entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correccional, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004239-54.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: CARLOS DA COSTA LIMA

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL - TJPA

REF. PROC. 0845883-71.2022.8.14.0301

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito de 0845883-71.2022.8.14.0301.

Consoante às informações prestadas pelo requerido, corroborada por consulta realizada em 17/01/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que os autos em questão, obtiveram alvará de autorização judicial expedido em 11/12/2023, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correccional.

Ante ao exposto, considerando as informações apresentadas e entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correccional, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004623-17.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (MOROSIDADE NO JULGAMENTO DO PROCESSO)

REQUERENTE: SHIRLEY YOLANDA BENTES SANTOS VASCONCELLOS

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. SENTENÇA PROFERIDA. PROCESSO RECEBEU IMPULSO. PRETENSÃO ALCANÇADA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela requerente, percebe-se que a sua real intenção era que fosse dado impulso aos autos do processo n.º 0829734-63.2023.8.14.0301.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 23/01/2024 diretamente junto ao sistema PJe, verificou-se que os autos do processo n.º 0829734-63.2023.8.14.0301 receberam sentença em 22/01/2024, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta pela requerente junto ao Órgão Correccional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0812458-20.2021.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. S. D. C. F. Participação: ADVOGADO Nome: SALOME DE JESUS DE CASTRO FREITAS DE OLIVEIRA OAB: 0119330A/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: DANILO RIBEIRO ROCHA OAB: 20129/PA Participação: ADVOGADO Nome: HIDERALDO MARCELO DE AZEVEDO TAVARES OAB: 6543/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO OAB: 17067/PA

Manifeste-se o Município de Curralinho, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do pagamento, informando o motivo de ter realizado diretamente à beneficiária, em detrimento ao regime de precatórios estabelecido pela Constituição Federal.

Belém, 01 de fevereiro de 2024

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 06 de fevereiro de 2024, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao membro do Ministério Público, ao(à) Defensor(a) Público(a) e ao(à) advogado(a) habilitado(a) nos autos realizar **sustentação oral**, devendo encaminhar eletronicamente **arquivo digital previamente gravado**, observado o procedimento disposto no art. 2º da Resolução nº 22, de 30/11/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 1º/12/2022, que acrescentou o art 4º-A à Resolução nº 21, de 05/12/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

Ordem: 001

Processo: 0817448-83.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0817457-45.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: BRAULINO SACRAMENTO DE ARAÚJO FILHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0818310-54.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ALEXANDRE LUIZ SILVA ROCHA

ADVOGADO: SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES - (OAB PA21140-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0818082-79.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WILLIAN GOMES PEREIRA

ADVOGADO: GLEIDA FERREIRA DA COSTA - (OAB PA34931)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0818098-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: EDICARLOS SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS - (OAB PA8419-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0818183-19.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: JIVANILDO CASTRO DA CRUZ - (OAB PA36108)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0818142-52.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WANDERSON MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROBSON LOPES BORGES - (OAB TO8797-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0816814-87.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: R. N. M. P.

ADVOGADO: LORENNAPHAELA VIEIRA LIMA DUARTE - (OAB PA20985-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0817356-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MATEUS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: HEVERTON ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA - (OAB PA26062-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0817798-71.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: NELSON LOURINHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0818128-68.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: CLEOVIS SOUSA ALEXANDRE

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0818457-80.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: CLAUDIANE TEIXEIRA DE CASTRO

ADVOGADO: THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA - (OAB PA30884-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0818331-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: VANDERLEY DE SOUSA LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0819460-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO EMÍLIO REZENDE DE CARVALHO - (OAB GO39028-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0819106-45.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: NATANIAS BRITO DE LIMA

ADVOGADO: NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA28427-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0819924-94.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: D. S. S. da S.

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0800362-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: WILSON DIAS RODRIGUES

ADVOGADO: WALDIZA VIANA TEIXEIRA - (OAB PA19799-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0819920-57.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: A. S. da C.

ADVOGADO: ALEX VITOR FERREIRA SILVA - (OAB GO53147)

ADVOGADO: ANDREIA HERINGER DE OLIVEIRA - (OAB PA31621-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0819827-94.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: CLÉBER LOPES ROSA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0820070-38.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: NILSON BRENO MEDEIROS NASCIMENTO

ADVOGADO: LUCAS PINHEIRO DE ARAÚJO - (OAB PA26546-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0800098-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JUCIELO MARTINS GONÇALVES

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 022

Processo: 0817059-98.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ROMÁRIO DOS SANTOS BARROS

ADVOGADO: IGOR GOMES DUARTE GOMIDE DOS SANTOS - (OAB MS18946-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0816986-29.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES

ADVOGADO: PEDRO DE SIQUEIRA MENDES LAURIA - (OAB PA35492-A)

ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA ARAÚJO - (OAB PA19573-A)

ADVOGADO: ANETE DENISE PEREIRA MARTINS - (OAB PA10691-A)

ADVOGADO: ROBERTO LAURIA - (OAB PA7388-A)

ADVOGADO: ANA BEATRIZ LACORTE ARAÚJO DA MOTA - (OAB PA26752-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0819032-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RICHARD RODRIGUES COLARES

ADVOGADO: KATRIANE AZEVEDO SOUSA - (OAB PA21855-A)

ADVOGADO: THALLIA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA31485-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0820266-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: LUCAS DOS SANTOS PASTANA

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0819853-92.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOSAFÁ BOTEIRO DE ASSIS

ADVOGADO: YAGO LUAN CHARPINEL SOUZA - (OAB PA26502-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0816511-73.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: M. N. A.

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS MELO - (OAB PA32736-A)

ADVOGADO: EDUARDO BATISTA FERRO - (OAB PA33103-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0817191-58.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RENAN LIMA DA SILVA

ADVOGADO: FABRÍCIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0817959-81.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MARCOS AURELIO DA SILVA

ADVOGADO: GLEDSON RICHER CANTANHEDE PAIVA FRAZÃO - (OAB MA10675)

ADVOGADO: GLEYSO ROBERT CANTANHEDE PAIVA FRAZÃO - (OAB MA18370)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0815273-19.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

EMBARGANTE: JOÃO VITOR GOMES DE QUIMAR

ADVOGADO: ROBSON LOPES BORGES - (OAB TO8797-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 17363317 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 07/12/2023 e publicado no DJEN em 14/12/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0819082-17.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: VALCIR SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: KAIO FERREIRA CARDOSO - (OAB PA32366-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 032

Processo: 0820241-92.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

AGRAVANTE: ANTÔNIA JOSIANE VIDAL DA SILVA

ADVOGADO: JACKSON FELISBERTO DA SILVA - (OAB PR110524)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 17576421, prolatada em 10/01/2024)

AUTORIDADE COATORA: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0816686-67.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MOISÉS PEREIRA SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 034

Processo: 0819153-19.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: BENEDITO DO GURUPÁ MORAES LOPES

ADVOGADO: MAX DO SOCORRO MELO PINHEIRO - (OAB PA21293-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 035

Processo: 0818385-93.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MATEUS DO CARMO MOUGO

ADVOGADO: SIDNEI ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO - (OAB PA34033)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 036

Processo: 0818999-98.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: LEONARDO VANDERLEI COSTA

ADVOGADO: ALEXANDRE NETO PINHEIRO MORAIS - (OAB PA32403-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 037

Processo: 0819468-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JEFERSON SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANY COSTA POFILHO - (OAB PA31560-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0818624-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RAMON RONDINELLY PEREIRA DA PAIXÃO

ADVOGADO: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS - (OAB PA7770-A)

ADVOGADO: HAROLDO JÚNIOR DA ROCHA SOARES - (OAB PA36779-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0818996-46.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: PAULO CÉSAR PEREIRA LIMA

ADVOGADO: BRUNO SOARES FIGUEIREDO - (OAB PA16777-A)

ADVOGADO: KAROLLINA PORTELA RAMOS - (OAB PA34470-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 040

Processo: 0820186-44.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 041

Processo: 0818100-03.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: LUCAS DA SILVA

ADVOGADO: ALLAN GLAUBER ANCHIETA LEAL - (OAB PA28596-A)

ADVOGADO: REIMON DE ANDRADE DO NASCIMENTO - (OAB PA30274-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 042

Processo: 0820279-07.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: Z. V. dos S.

ADVOGADO: DANIELE ARAÚJO MARTINS - (OAB PA33957-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 043

Processo: 0814538-83.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE DE LIMA MARTINS

ADVOGADO: MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA - (OAB PA31244-A)

ADVOGADO: DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 17279318, prolatada em 30/12/2023 e publicada no DJEN em 09/01/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 044

Processo: 0816720-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: JOSINALDO DA SILVA GOUVEIA

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS MELO - (OAB PA32736-A)

ADVOGADO: EDUARDO BATISTA FERRO - (OAB PA33103-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 045

Processo: 0817927-76.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: BRUNO DA SILVA BRITO

ADVOGADO: ALLAN GLAUBER ANCHIETA LEAL - (OAB PA28596-A)

ADVOGADO: REIMON DE ANDRADE DO NASCIMENTO - (OAB PA30274-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 046

Processo: 0815873-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MATHEUS LOPES FLORENTINO

ADVOGADO: JOSIEL RODRIGUES MARTINS JÚNIOR - (OAB PA23298-A)

ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

ADVOGADO: JEDYANE COSTA DE SOUZA - (OAB PA13657-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 047

Processo: 0817738-98.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: EDYELTON SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS - (OAB PA30243-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 048

Processo: 0817746-75.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: M. N. M. C.

ADVOGADO: NATALY DE SOUSA PIRES - (OAB PA25871-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 049

Processo: 0816831-26.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: LUIZ FERNANDO SOLEDADE FONSECA

ADVOGADO: JAIRO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA11910-A)

ADVOGADO: JAFFE MIRANDA DA SILVA - (OAB PA30783-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 050

Processo: 0817057-31.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ADENÍSIO DOS SANTOS PORTILHO

ADVOGADO: MICHAEL DOS REIS SANTOS - (OAB PA30931-A)

ADVOGADO: VALMERI VIEIRA DE AQUINO FILHO - (OAB PA31529-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 051

Processo: 0816984-59.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: LUCIANO GOMES ROSA

ADVOGADO: WALDIZA VIANA TEIXEIRA - (OAB PA19799-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 052

Processo: 0817199-35.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ANDERSON RAMOS CORRÊA

ADVOGADO: MAÍRA AIMÉE E SILVA DE QUEIROZ - (OAB PA28012-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 053

Processo: 0820235-85.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: JOSENIAS TEMBÉ MACIEL

ADVOGADO: KARINA STEFANY GAIA VIANA - (OAB PA36755)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 054

Processo: 0819517-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: JOÃO FELIPE DIAS VIEGAS

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES - (OAB PA12401-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 055

Processo: 0811744-89.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

AGRAVANTE: A. S. S.

ADVOGADO: VENINO TOURÃO PANTOJA JÚNIOR - (OAB PA11505)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 15290261, prolatada em 27/07/2023 e publicada no DJEN em 31/07/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 056

Processo: 0809876-76.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

EMBARGANTE: ISMAEL ANTÔNIO COELHO DE MORAES

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 17037093 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 17/11/2023 e publicado no DJEN em 24/11/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 057

Processo: 0819622-65.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: MARCOS MOTA DA SILVA

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 058

Processo: 0810093-22.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

EMBARGANTE: LUCIANA LEITE SANTOS DE MACEDO

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 19710381 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 26/10/2023 e publicado no DJEN em 09/11/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 059

Processo: 0812657-71.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: LUÍS CARLOS SOUZA JANSEN

ADVOGADO: DIEGO LIMA MOREIRA - (OAB PA19114-A)

AUTORIDADE COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 060

Processo: 0813805-20.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: J. L. de S. J.

ADVOGADO: PABLO EDUARDO - (OAB MG197048)

ADVOGADO: MATHEUS DANTAS VILELA - (OAB MG201253)

ADVOGADO: BEATRIZ VILELA DE AVILA - (OAB MG224880)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 061

Processo: 0815000-40.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: R. S. S.

ADVOGADO: THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA - (OAB PA25817-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 062

Processo: 0818325-23.2023.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

IMPETRANTE: ALAM CONCEIÇÃO PERES

ADVOGADO: ALEXANDRE ANDRÉ BRITO REIS - (OAB PA21174-A)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 1º de fevereiro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ

ATA/RESENHA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

8ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 09 de novembro de 2023, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes também a Exma. Desembargadora Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Ausência justificada do Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior. Presente ainda, a Exma. Procuradora de Justiça Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento. Sessão iniciada às 09h10min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

1 - PROCESSO: 0800327-77.2022.8.14.0032 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ESTRITO - Feito adiado na 7ª Sessão de Julgamento de 2023

RECORRENTE: CARLOS ORLANDO SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): CARIM JORGE MELEM NETO (OAB/PA 13789-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES.PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora.

2 - PROCESSO: 0016070-25.2014.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 26ª Sessão de Julgamento de Plenário Virtual de 2023

APELANTE: JOHNNY MENDES GONCALVES

APELANTE: MARCELO DA SILVA MAGALHAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: PAULA IOLANDA PAVAO BARBOSA

REPRESENTANTE(S): HELENA MARIA SILVA CARNEIRO (OAB/PA 2639-A), RAMON WILLIAN SILVA CARNEIRO BARATA (OAB/PA 23065-A)

APELANTE: GLAUCIANE GOMES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO (OAB/PA 006907)

APELANTE: SERGIO MURILO BATISTA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): PAULO ANDERSON DIAS BOUCAO (OAB/PA 25729-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADVA. HELENA MARIA SILVA CARNEIRO (OAB/PA 2639-A)

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES.PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora.

3 - PROCESSO: 0004304-47.2018.8.14.0066 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 26ª Sessão de Julgamento de Plenário Virtual de 2023

APELANTE: EDMILSON SANTOS NEVES

REPRESENTANTE(S): GILBERTO CARLOS DE MORAIS (OAB/GO 25598), NAYARA RODRIGUES DE

AMORIM (OAB/GO 43476)

APELANTE: JOSE SILVA FREIRE DE LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. GILBERTO CARLOS DE MORAIS (OAB/GO 25598)

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitada a preliminar arguida, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos da voto da eminente relatora.

4 - PROCESSO: 0001601-31.2020.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 5ª Sessão de Julgamento de 2023

APELANTE: SIDNEY MOTA ARAUJO

REPRESENTANTE(S): RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 11h104min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

ATA/RESENHA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

9ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 23 de novembro de 2023, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes também a Exma. Desembargadora Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Ausência justificada do Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Armando Brasil Teixeira. Sessão iniciada às 09h05min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

Palavra facultada: O Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, na condição de Presidente da Turma, deu as boas-vindas ao Procurador de Justiça Armando Brasil Teixeira, pela sua primeira participação como procurador de Justiça na sessão de julgamento da 3ª Turma de Direito Penal, desejando-lhe sucesso na nova função. Cumprimentos que foram referendados pela Des. Eva Coelho e pelo Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. O Procurador de Justiça, Armando Brasil, por sua vez, pediu a palavra para agradecer as palavras de acolhimento recebidas. Ato contínuo, iniciaram-se os julgamentos dos feitos.

1 - PROCESSO: 0028901-45.2018.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: WASHINGTON SILVA SOUZA

REPRESENTANTE(S): LUCAS SANTOS CUTRIM (OAB/PA 31386-A), BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS (OAB/PA 19774-A)

RECORRENTE: RAPHAEL DA SILVA PANTOJA

REPRESENTANTE(S): BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS (OAB/PA 19774-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES.PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece dos recursos e nega-lhes provimento, nos termos do voto da relatora.

2 - PROCESSO: 0004325-72.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS DE JESUS FIGUEIRA

REPRESENTANTE(S): RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

APELANTE: LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES.PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recursos e nega-lhes provimento, nos termos do voto da relatora.

3 - PROCESSO: 0800818-24.2020.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELMO APARECIDO BATISTA

REPRESENTANTE(S): JOAO MARCOS BRAGA DE MELO (OAB/DF 50360)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: HOVERLANDO HOLANDO SILVA

REPRESENTANTE(S): TALYTA MYRELLY RAMOS DA SILVA HOLANDA (OAB/PA 26876-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES.PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitada a preliminar de nulidade arguida, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

4 - PROCESSO: 0003003-64.2016.8.14.0089 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: HENIVALDO FERREIRA LEAO

REPRESENTANTE(S): RODRIGO MARQUES SILVA (OAB/PA 21123-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DES.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: Adiado por determinação do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 10h35min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata.
Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

ATA/RESENHA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

10ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 07 de dezembro de 2023, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes também, a Exma. Desembargadora Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante. Ausência justificada do Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior. Presente ainda, a Exma. Procuradora de Justiça Maria Célia Filocreão Gonçalves. Sessão iniciada às 09h13min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

Palavra facultada: O Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, na condição de Presidente da Turma, agradeceu a presença do Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante para compor o quórum de julgamento da sessão. Ato contínuo, iniciaram-se os julgamentos dos feitos.

1 - PROCESSO: 0003003-64.2016.8.14.0089 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - Feito adiado na 9ª Sessão Ordinária

RECORRENTE: HENIVALDO FERREIRA LEAO

REPRESENTANTE(S): RODRIGO MARQUES SILVA (OAB/PA 21123-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ADV. RODRIGO MARQUES SILVA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

2 - PROCESSO: 0820171-12.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: BRUNO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES.PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitada a preliminar arguida, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

3 - PROCESSO: 0000649-13.2010.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 27ª Sessão de Plenário Virtual de 2023

APELANTE: MARCIA SOARES DA SILVA NASSAR

REPRESENTANTE(S): BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA (OAB/PA 15692-A), RENAN DANIEL TRINDADE DOS SANTOS (OAB/PA 24417-A), CLODOMIR ASSIS ARAUJO (OAB/PA 3701-A), CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 10686-A)

APELANTE: MANUEL DO SOCORRO DE MELO BARRETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: FRANCISCO DIAS CARDOSO

REPRESENTANTE(S): ARTHEMIO MEDEIROS LINS LEAL (OAB/PA 8283-A), AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A), ANA MARIA DIAS DA SILVA LEAL (OAB/PA 16139-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ADELIO MENDES DOS SANTOS

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: PAULO SOARES NASSAR
REPRESENTANTE(S): ANDREZA PEREIRA DE LIMA (OAB/PA 21391-A), EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906-A)
SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 10686-A)
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.
Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitadas as preliminares arguidas, conhece dos recursos e nega-lhes provimento, nos termos do voto da relatora.

4 - PROCESSO: 0023319-40.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 33ª Sessão de Plenário Virtual de 2023

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: WALTER EDSON MARQUART
REPRESENTANTE(S): ANDRE MISIARA (OAB/SP 409634), LUIZ GUILHERME MOREIRA PORTO (OAB/SP 146195), VITOR ALBERTINI IPPOLITI (OAB/SP 425795), LARA LIMA MARUJO (OAB/SP 330289)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.
Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

5 - PROCESSO: 0803584-07.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 34ª Sessão de Plenário Virtual de 2023

APELANTE: JOSE MARCELO RIBEIRO MATOS
REPRESENTANTE(S): NAYARA CRISTINA DE JESUS FERREIRA (OAB/PA 27390-A), ROSSIVAL CARDOSO CALIL (OAB/PA 4875-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.
Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

6 - PROCESSO: 0001095-06.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL DE MENEZES SEDLAK
REPRESENTANTE(S): MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
REPRESENTANTE(S): DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO (OAB/PA 13378-A)
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: C. N. C.
REPRESENTANTE(S): DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO (OAB/PA 13378-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
SUSTENTAÇÃO ORAL: ADVS. DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO (OAB/PA 13378-A) E MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A)
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
PRESIDENTE: DES. EVA DO AMARAL COELHO
Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado

José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitada a preliminar arguida, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 11h20min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata.

Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

ATA/RESENHA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

11ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 14 de dezembro de 2023, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes também, os Exmos. Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Claudio Bezerra de Melo. Sessão iniciada às 09h08min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

Palavra facultada: O Desembargador José Roberto se antecipou para desejar um feliz Natal a todos e um 2024 de muita paz, muita saúde, agradecer o empenho de todos os servidores. Em seguida, o desembargador Pedro Pinheiro Sotero, na condição de Presidente da Turma, agradeceu mais uma vez, a presença do Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante em compor o quórum de julgamento da sessão, apresentou a seus pares o relatório de feitos julgados no ano de 2023, elaborado pela Secretária Geral da UPJ das Turmas de Direito Penal, fazendo um comparativo com o número de processos distribuídos/redistribuídos, destacando que a turma infelizmente não alcançou a Meta 1 estabelecida pelo CNJ. Aproveitou a oportunidade para desejar um feliz Natal e um Ano Novo proveitoso com muita saúde a todos. Ato contínuo, a desembargadora Eva Coelho pediu a palavra para demonstrar preocupação pelo fato da turma não ter alcançado a meta, aproveitou a oportunidade para pedir que o presidente da turma solicite a lotação de um juiz convocado para ajudar o colegiado, considerando que há um desfalque, em virtude do Desembargador José Roberto Bezerra estar exercendo cargo administrativo, o que sobrecarrega as vezes, principalmente, com relação as revisões, uma vez que a desembargadora Eva está revisando dois desembargadores, por fim, agradeceu o empenho de todos e desejou um Natal abençoado de luz e paz e que 2024 proporcione condições de trabalho melhores, porque a situação é muito complicada e muito difícil. Para encerrar, o juiz convocado também fez seus agradecimentos pela receptividade da turma, se colocou a disposição e desejou um feliz Natal com muita saúde e muita paz a todos.

Na parte administrativa, o desembargador Pedro Pinheiro Sotero foi aclamado para continuar exercendo a presidência da 3ª Turma de Direito Penal.

Ato contínuo, iniciaram-se os julgamentos dos feitos.

1 - PROCESSO: 0800704-52.2020.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONALD NUNES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e Pedro Pinheiro Sotero.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

2 - PROCESSO: 0800048-56.2021.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAICON FRANCISCO CORREA DA COSTA

APELANTE: ELIENE PORTAL DE AZEVEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e Pedro Pinheiro Sotero.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.**3 - PROCESSO: 0803500-63.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WELLINGTON CHERMONT

APELANTE: MAIKE LIMA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e Pedro Pinheiro Sotero.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitadas as preliminares arguidas, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.**4 - PROCESSO: 0810678-69.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GABRIELA FREITA SOUZA

APELANTE: ANDREI ALAILSON DA SILVA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e Pedro Pinheiro Sotero.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.**5 - PROCESSO: 0800191-06.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO BOAVENTURA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e Pedro Pinheiro Sotero.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.**6 - PROCESSO: 0001826-28.2013.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSUE SILVA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 14403-A), EDILSON SILVA MOREIRA (OAB/PA 7564-A), HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS CRUZ (OAB/PA 26912-A)

RECORRENTE: RENATA PEREIRA VASCONCELOS

REPRESENTANTE(S): RICARDO BORGES ROCHA (OAB/PA 58760-A)

RECORRENTE: RENATO DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): EDMIR DE SOUZA LIMA (OAB/PA 10398-A), HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS CRUZ (OAB/PA 26912-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

7 - PROCESSO: 0001721-90.2020.8.14.0043 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LIELSON DA SILVA SOARES

RECORRENTE: JOSE LINO DE SOUZA AMARAL

REPRESENTANTE(S): MIGUEL MOREIRA VALENTE (OAB/PA 29150-B) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

8 - PROCESSO: 0003578-88.2020.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ARTHUR COUTINHO MELO

REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)

RECORRIDO: DIEGO RIBEIRO PINHEIRO

REPRESENTANTE(S): MAURICIO PIRES RODRIGUES (OAB/PA 20476-A)

RECORRIDO: SIMONE FRANNCESKA DAS CHAGAS

RECORRIDO: VICTOR CEZAR GAMA MONTEIRO

RECORRIDO: RENAN BITTENCOURT NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)

RECORRIDO: MARCELO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): PAULA OLIVEIRA MAZZINI DA CUNHA (OAB/PA 19274-A)

RECORRIDO: DANIELE ARAUJO BAIA

REPRESENTANTE(S): LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES (OAB/PA 23422-A), VANESSA NEVES COSTA (OAB/PA 28518-A), MAURICIO PIRES RODRIGUES (OAB/PA 20476-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

9 - PROCESSO: 0804343-62.2021.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LENILDA SOARES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): SABRYNA OLIVEIRA PINTO (OAB/PA 27064-A), GEORGE DE ALENCAR FURTADO (OAB/PA 21428-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10 - PROCESSO: 0001658-14.2004.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

11 - PROCESSO: 0000177-16.2006.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILMAR FIRMINO GABRIEL

REPRESENTANTE(S): TERCYO FEITOSA PINHEIRO (OAB/PA 22277-A), JOAO BOSCO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 17838-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

12 - PROCESSO: 0000155-16.2007.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIS SOARES ASSUNCAO

REPRESENTANTE(S): OLDEMAR PEREIRA ALVES (OAB/PA 21503-A) ? DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, não conhece do recurso por perda de objeto, nos termos do voto do relator.

13 - PROCESSO: 0001232-50.2009.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: FLAVIO ARAUJO COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado

José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

14 - PROCESSO: 0000007-67.2010.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAVI DUARTE MARTINS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

15 - PROCESSO: 0007262-95.2011.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: SELTON PONTES DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): MONIQUE LORENA WANGHAN DE SOUZA (OAB/PA 26025-A), PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO (OAB/PA 20524-A)

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BRENDA NARA DA SILVA SARMENTO

REPRESENTANTE(S): DEIVISSON DA CRUZ ALVES (OAB/PA 26180-A), DAMIAO JOSE BANDEIRA DO NASCIMENTO (OAB/PA 12656-A)

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: Vistas concedidas ao juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

16 - PROCESSO: 0001244-86.2014.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

APELANTE: GIDEVALDO MARTINS PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

17 - PROCESSO: 0001537-18.2015.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLARALICE FALCAO MACIEL

APELANTE: DOMINGOS DE JESUS MACIEL AMORIM

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial

provimento, nos termos do voto do relator.

18 - PROCESSO: 0034880-09.2015.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REINALDO NABATE BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: RAIMUNDO DE SOUSA VITORINO

REPRESENTANTE(S): JOARISA NOGUEIRA DUARTE (OAB/PA 12057)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

19 - PROCESSO: 0009722-20.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: DAYTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

20 - PROCESSO: 0005997-20.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE CARLOS GUERREIRO SODRE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: Retirado de pauta por determinação do relator.

21 - PROCESSO: 0800182-46.2021.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS REGIS VIEIRA

REPRESENTANTE(S): JOSE CLAUDIO GALATE MORAES (OAB/PA 6373-A), ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS (OAB/PA 20527-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

22 - PROCESSO: 0802037-52.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONATHAN WESLEY BRAGA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): BRUNO HENRIQUE PANTOJA MORAES (OAB/PA 26295-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

23 - PROCESSO: 0800289-21.2022.8.14.0079 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSEIAS NASCIMENTO LIBANIO
REPRESENTANTE(S): HASSAN GOMES SANCHES (OAB/PA 33006-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece parcialmente do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

24 - PROCESSO: 0820714-94.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONILSON ROBERTO MACIEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
PRESIDENTE: DESA.EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitada a preliminar arguida, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 10h20min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata.
Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 4ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0800003-81.2024.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

IMPETRANTE: ALANA CRISTINA DOS PASSOS

ADVOGADO: SIRLEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA29949)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Ordem: 002

Processo: 0003739-69.2014.8.14.0116

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LIMA SANTOS

ADVOGADO: LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO - (OAB PA17024-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 003

Processo: 0800125-31.2023.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PAULO CESAR CARDIAS CORREA DE MIRANDA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0004356-29.2014.8.14.0116

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULA CAMILO DE CARVALHO SANTANA

ADVOGADO: LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO S A

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO - (OAB PA17024-A)

Ordem: 005

Processo: 0862004-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: FASEPA FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JEREMIAS SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

Ordem: 006

Processo: 0809525-95.2017.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade do Fornecedor

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LORENA OLIVEIRA PRACA

ADVOGADO: KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

ADVOGADO: JOSEDIR PEIXOTO DE SENA - (OAB PA17087-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

PROCURADORIA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

PROCURADORIA: TIM S.A

RECORRIDO: MAXIMA BELEM COMERCIO & SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - EPP

ADVOGADO: JANIO SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA5157-A)

Ordem: 007

Processo: 0801549-48.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIONILA CARVALHO PEREIRA MENEZES

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CCB BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 008

Processo: 0831062-62.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOICE ABREU DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: TULIO PANTOJA LOPES - (OAB PA13437-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 009

Processo: 0872346-84.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: OSIMA CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: GISELLE BARRA VELOSO MALCHER - (OAB PA26964-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0831175-50.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATIA NAZARE FERREIRA REIS

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

Processo: 0829277-02.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAVI SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0824420-10.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARCIO DE MIRANDA CORDEIRO

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0821292-79.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MISACH CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0847273-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO BARROSO ALMEIDA

ADVOGADO: PAULO BRUNO CORREA COELHO - (OAB PA25547-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PARANA BANCO S/A

ADVOGADO: MILTON LUIZ CLEVE KUSTER - (OAB PR7919-A)

ADVOGADO: MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

PROCURADORIA: PARANA BANCO S/A

Ordem: 015

Processo: 0860080-65.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO JORGE MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0811695-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO MONTEIRO TEIXEIRA

ADVOGADO: PAULO DAVID PEREIRA MERABET - (OAB PA12211-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0840105-57.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FERDINANDO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

Ordem: 018

Processo: 0840043-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DAISE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

Ordem: 019

Processo: 0801341-02.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO MARIA SOUZA VIANA

ADVOGADO: ANTONIO MORAES ARAUJO - (OAB PA29359-A)

Ordem: 020

Processo: 0802567-34.2020.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DINASTH PEREIRA RAMOS

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 021

Processo: 0822470-63.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIETE MARIA SOUSA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 022

Processo: 0803368-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CECILIA DA COSTA MOURAO

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 023

Processo: 0800261-92.2020.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO DO NASCIMENTO MENEZES

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 024

Processo: 0842005-12.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEISE NOBRE NASCIMENTO

ADVOGADO: RAISSA NAYARA FURTADO GOMES DA SILVA - (OAB PA23146-A)

RECORRENTE: MARCOS RENATO NOBRE NASCIMENTO

ADVOGADO: RAISSA NAYARA FURTADO GOMES DA SILVA - (OAB PA23146-A)

RECORRENTE: DENISE NOBRE NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO: RAISSA NAYARA FURTADO GOMES DA SILVA - (OAB PA23146-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

Ordem: 025

Processo: 0800439-12.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Natalina/13º salário

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JULIO CESAR FERREIRA SOARES

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

AUTORIDADE: JOAELSON DO SOCORRO PANTOJA TAVARES

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

AUTORIDADE: JAINIZETE EPIFANIO MARTINS

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

AUTORIDADE: JONATAS DE OLIVEIRA BALIEIRO

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: ADRIELLY DE LIMA LIMA - (OAB PA32118-A)

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 026

Processo: 0804658-88.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KARINE RODRIGUES PINTO

ADVOGADO: DANIEL LUCAS BARBOSA OLIVEIRA - (OAB BA59557-A)

ADVOGADO: GERALDO EDSON CORDIER POMPA - (OAB BA44150-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

ADVOGADO: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

Ordem: 027

Processo: 0828494-15.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO NAZARE DA SILVA MARINHO

ADVOGADO: ANTONIO VILLAR PANTOJA - (OAB PA1049-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0840148-28.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JURANDIR GONZAGA DE SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 029

Processo: 0831852-80.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: WALBE MAGALHAES LEAL

ADVOGADO: VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO - (OAB PA9729-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0848451-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANDERSON LUIS XAVIER RAMOS

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0867505-51.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Hipoteca

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

RECORRIDO: HARMONICA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
INVISTA FORNECEDORES MB

ADVOGADO: FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA - (OAB SP132649-A)

Ordem: 032

Processo: 0860866-12.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: NAZARE DO SOCORRO LIMA ABREU

ADVOGADO: ALINE DA COSTA GUIMARAES - (OAB PA22860-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0868706-10.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALBENIS DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 034

Processo: 0863613-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ABNETE PEREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

Ordem: 035

Processo: 0801152-31.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAGNO COSTA SERRA

ADVOGADO: NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

RECORRENTE: ANNE IZABELLE SILVA LEAL DE FRANCESCHI

ADVOGADO: NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HOTEL E RESTAURANTE SOMBRA DO COQUEIRO

ADVOGADO: SIMAO PEDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB PA8613-A)

RECORRIDO: AGRILIO FERNANDES

Ordem: 036

Processo: 0822357-12.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VIVIANA MARLA DE ANDRADE FRAZAO

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 037

Processo: 0800097-97.2022.8.14.9000

Classe Judicial: RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JARLANE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 038

Processo: 0806092-73.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEILCE ALINE FERREIRA AZEVEDO

ADVOGADO: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: RAFAEL FURTADO AYRES - (OAB DF17380-A)

Ordem: 039

Processo: 0837924-54.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: APOENA RIBEIRO AFONSO

ADVOGADO: SAMIA RIQUE COSTA FROTA - (OAB PA25408-A)

RECORRENTE: GABRIELA NASCIMENTO ARAUJO

ADVOGADO: SAMIA RIQUE COSTA FROTA - (OAB PA25408-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 040

Processo: 0805692-95.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WALLISSON VASCONCELOS DOS SANTOS

ADVOGADO: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

ADVOGADO: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 041

Processo: 0842283-13.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FLAVIO AUGUSTO COSTA DE LIMA

ADVOGADO: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - (OAB PA25103-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LIVRARIA CULTURA S/A

ADVOGADO: CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE - (OAB SP169005-A)

ADVOGADO: CARLOS DE OLIVEIRA LIMA NETO - (OAB SP245720-A)

Ordem: 042

Processo: 0804727-83.2021.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRO DE ENSINO BASICO EXITO LTDA - ME

ADVOGADO: LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA12082-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 043

Processo: 0810351-70.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LUCILENE PINTO DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 044

Processo: 0878746-51.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SELMA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

ADVOGADO: PAMELA DANIELA PINHEIRO SAMPAIO - (OAB PA27721-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 045

Processo: 0804285-11.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: FLORINDA DE SOUZA MENEZES

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

Ordem: 046

Processo: 0802028-76.2019.8.14.0065

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANDERSON SANDRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: FLAVIANE CANDIDA PEREIRA - (OAB PA12261-A)

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 047

Processo: 0854092-34.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOSE DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: JORGE LUIZ ANTONIO OLIVEIRA - (OAB PA17483-A)

AUTORIDADE: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: JORGE LUIZ ANTONIO OLIVEIRA - (OAB PA17483-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO: MICHEL DOUGLAS SILVA MENDES - (OAB RJ230504)

ADVOGADO: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

Ordem: 048

Processo: 0813375-48.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TALITA GOES ARANTES MOTA

ADVOGADO: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

ADVOGADO: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

ADVOGADO: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 049

Processo: 0846363-54.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SADALA NAGIB SALAME FILHO

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

Ordem: 050

Processo: 0808411-70.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: IONI MUNHOZ DE JESUS

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 051

Processo: 0840742-42.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ADELIA MARIA BARBOSA NUNES

ADVOGADO: FELIPPE LOBO DOS REIS - (OAB PA30036-A)

ADVOGADO: MICHELLE DA CRUZ CORREA - (OAB PA21624-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 052

Processo: 0800616-12.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA IZAIRA RODRIGUES

ADVOGADO: EVERTON BRUNO QUARESMA BATISTA - (OAB PA23791-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 053

Processo: 0863489-15.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos de Consumo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL PEDRO SILVA FERREIRA

ADVOGADO: IGOR FERNANDES SILVA E SILVA - (OAB PA27058-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: C&A MODAS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 054

Processo: 0852816-65.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRA SUELY PIXIM

ADVOGADO: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 055

Processo: 0874402-56.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO DA COSTA BARROS

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

Ordem: 056

Processo: 0863289-08.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA GLEUME ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

ADVOGADO: WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 057

Processo: 0860646-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: FRANCISCO PIO PATERNOSTRO

ADVOGADO: MAURO VENICIUS PAZ DA SILVA JUNIOR - (OAB PA30268-A)

ADVOGADO: CAIO VIANNA LIMA MARINHO - (OAB PA27184-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 058

Processo: 0851867-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA ANTONIA SANTOS SANTANA

ADVOGADO: MARIO JORGE SILVA DA SILVA - (OAB PE26367-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AUTORIDADE: IPMB- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BELEM

Ordem: 059

Processo: 0854886-50.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZIA ANTONIA MASCOTE DA SILVA

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 060

Processo: 0841311-72.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELDONOR DOS SANTOS SERRA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES - (OAB PA21525-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 061

Processo: 0850325-80.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CELINA DO SOCORRO CORREA LOBO

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 062

Processo: 0801239-31.2017.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CEZAR AUGUSTO LIMA DA SILVA

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO LIMA DA SILVA - (OAB PA22463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 063

Processo: 0818601-58.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO PAULO DE SOUZA GAMA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 064

Processo: 0839679-11.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA CARDOSO

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES - (OAB PA21525-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 065

Processo: 0818604-13.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO SAMPAIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 066

Processo: 0803642-82.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO HOLANDA DE ARAUJO

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 067

Processo: 0807834-75.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO MARGARIDO

ADVOGADO: TIAGO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA14860-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 068

Processo: 0870659-72.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ROBERTO NAZARENO MORAIS DE MORAES

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

Ordem: 069

Processo: 0852852-73.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARTA BEATRIZ MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 070

Processo: 0806920-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SERGIOMAR VILANOVA MONTEIRO

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 071

Processo: 0801588-40.2016.8.14.0953

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARIA CARDOSO SOARES

ADVOGADO: FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES - (OAB PA10446-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LAGO VERDE IMOVEIS LTDA - ME

ADVOGADO: JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

RECORRIDO: CONSPAR CONSTRUTORA PARAENSE EIRELI - EPP

RECORRIDO: GLAUCIA REGINA ROCHA DA SILVA

Ordem: 072

Processo: 0801932-70.2021.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALUISIO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ NETO - (OAB PA22934-A)

ADVOGADO: MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO - (OAB PA27185-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

Ordem: 073

Processo: 0843175-82.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLENE MARIA COSTA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES - (OAB PA21525-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 074

Processo: 0848903-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA PAZ CARVALHO DE LIRA

ADVOGADO: CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES - (OAB PA21525-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 075

Processo: 0870964-90.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PEPE HUBERT PRICKEN LARRAT

ADVOGADO: JOAO VICTOR DA COSTA BATISTA - (OAB PA34675-A)

ADVOGADO: DANIEL ANTONIO SIMOES GUALBERTO - (OAB PA21296-A)

ADVOGADO: HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO - (OAB PA001340)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 076

Processo: 0807468-07.2017.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA BARBARA OLIVEIRA RIO BRANCO

ADVOGADO: SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA - (OAB PA10870-A)

Ordem: 077

Processo: 0847149-93.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARIA GOMES VIEIRA

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Ordem: 078

Processo: 0802608-85.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA CORREA BENTO SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

RECORRENTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

RECORRENTE: CLEBER CORREA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

RECORRENTE: CLEBIANA CORREA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem: 079

Processo: 0846077-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Evicção ou Vício Redibitório

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDNA JANETE LIMA DE LIMA

ADVOGADO: FABIO ROBERTO PONTES DE LMA - (OAB PA31135-E)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDNA COSTA VASCONCELOS

ADVOGADO: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

Ordem: 080

Processo: 0870233-94.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: GUILHERME DE MACEDO SOARES - (OAB DF35220-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 081

Processo: 0832326-80.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MOACIR RIBEIRO MOREIRA

ADVOGADO: CAROLYNNE PEDREIRA RAMOS - (OAB PA22913-A)

ADVOGADO: PEDRO LUIZ DE MORAES BITTENCOURT SABOIA - (OAB PA22941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

ADVOGADO: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

ADVOGADO: JULYANNA BRANDAO FONTENELE - (OAB PA31336-A)

RECORRIDO: MAX ANTONIO NAZARETH GONCALVES

ADVOGADO: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

ADVOGADO: JULYANNA BRANDAO FONTENELE - (OAB PA31336-A)

Ordem: 082

Processo: 0823478-75.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SEBASTIAO ALVES PIMENTA

ADVOGADO: ROSAN JESIEL COIMBRA - (OAB SP95518-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 083

Processo: 0833221-80.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANDREA DANTAS MIRANDA

ADVOGADO: CRISTIANO COELHO DE MORAES - (OAB PA17444-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 084

Processo: 0825065-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOELMA LIVIA COSTA HOUAT

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: YAMARA MARIATH RANGEL VAZ - (OAB PA9189-A)

ADVOGADO: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 085

Processo: 0867007-18.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARCIA GISELE PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: CEZAR VILLAR MAGALHAES PANTOJA - (OAB PA26058-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 086

Processo: 0814340-84.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RILDO DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 087

Processo: 0831933-92.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VANIA LIMA SOARES

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 088

Processo: 0828188-07.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LAZARO COUTINHO ESTEVES FILHO

ADVOGADO: ABRAAO FILHO DA SILVA - (OAB PA28525-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 089

Processo: 0864426-59.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUZIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 090

Processo: 0864060-20.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLI RODRIGUES PIRES

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 091

Processo: 0833889-80.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ILMA ALVES ROLIM

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 092

Processo: 0831551-36.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA SUELY SILVA MARTINS

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 093

Processo: 0805580-15.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAIRO MEIRELES DA PONTE

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 094

Processo: 0830305-68.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA SILVA GOMES

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 095

Processo: 0834837-90.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA - (OAB PA23507-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - (OAB PB1853-A)

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB PA14559-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 096

Processo: 0800640-53.2019.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ISABEL MENDES CUTRIM

ADVOGADO: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem: 097

Processo: 0880439-70.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO ROBERTO PEIXOTO CAVALCANTE JUNIOR

ADVOGADO: TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO - (OAB PA12977-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

Ordem: 098

Processo: 0808332-36.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WEBERTON DA CUNHA MENDES

ADVOGADO: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036-A)

ADVOGADO: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 099

Processo: 0801614-58.2021.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIEGO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 100

Processo: 0830018-76.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO GABRIEL MACEDO MORAIS

ADVOGADO: LETICIA REGIS VARGAS NASCIMENTO - (OAB PA28832-A)

ADVOGADO: AMANDA MAIA RAMALHO - (OAB PA23331-A)

ADVOGADO: LUCAS CECIM SANTOS ATAIDE - (OAB PA28232-A)

RECORRENTE: MARIANNE DO SOCORRO DE SOUSA MACEDO

ADVOGADO: LETICIA REGIS VARGAS NASCIMENTO - (OAB PA28832-A)

ADVOGADO: AMANDA MAIA RAMALHO - (OAB PA23331-A)

ADVOGADO: LUCAS CECIM SANTOS ATAIDE - (OAB PA28232-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

REPRESENTANTE: TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 101

Processo: 0832332-92.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUANA MARIA LIMA ALVES

ADVOGADO: VERENA FORMIGOSA VITOR - (OAB PA26041-A)

ADVOGADO: TAINA FONSECA DO ROSARIO - (OAB PA29007-A)

ADVOGADO: TAMYRES LIMA CASTELO PEREIRA - (OAB PA22455-A)

ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

REPRESENTANTE: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 102

Processo: 0856297-36.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRE LUIZ LOPES CORDEIRO - (OAB PA26127-A)

ADVOGADO: MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS - (OAB PA10800-A)

ADVOGADO: FERNANDO RAFAEL SOUZA DOS REIS - (OAB PA16776-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: HARTHURO YACINTHO ALVES CARNEIRO - (OAB GO45458-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

REPRESENTANTE: TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 103

Processo: 0828598-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLISMARA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO: GLAUCILENE SANTOS CABRAL - (OAB PA12595-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

Ordem: 104

Processo: 0802886-58.2018.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SIMONE DA SILVA BARROSO

ADVOGADO: GILVAM MIGUEL DE CALDAS - (OAB PA22284-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: PAOLA DE FATIMA DO SOCORRO BEZERRA LOPES - (OAB PA17346-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem: 105

Processo: 0806606-62.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRE LUIS BORTOLETTO

ADVOGADO: ANA CAROLINA BORTOLETTO - (OAB PR92164-A)

RECORRENTE: MONICA ALMEIDA LIMA

ADVOGADO: ANA CAROLINA BORTOLETTO - (OAB PR92164-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

ADVOGADO: CAROLINA FONSECA VILHENA - (OAB RJ227054-A)

ADVOGADO: FERNANDA RIBEIRO BRANCO - (OAB RJ126162-A)

Ordem: 106

Processo: 0830162-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SIDIANE ROCHA DE ALMEIDA

ADVOGADO: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CBSS S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

Ordem: 107

Processo: 0802702-95.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROBERTA KELY OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 108

Processo: 0806548-87.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARLEN WANDERLEY NASCIMENTO DE SOUSA

ADVOGADO: AICAR SAUMA NETO - (OAB PA26358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem: 109

Processo: 0800081-98.2020.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: TARCISIO DE SOUSA BRITO - (OAB PA22753-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.

ADVOGADO: HERNANI LOPES DE SA NETO - (OAB BA15502-A)

ADVOGADO: SAULO VELOSO SILVA - (OAB BA15028-A)

ADVOGADO: RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA - (OAB PA15462-A)

Ordem: 110

Processo: 0836020-62.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP

ADVOGADO: RUBENS FERNANDES LEAO - (OAB PA26683-A)

ADVOGADO: ANDERSON LUIS FERRAZ SANTOS - (OAB PA18983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAISE ALVES DE CRISTO MONTEIRO

ADVOGADO: THEO FABIO ALVES DE CRISTO MONTEIRO - (OAB PA21041-A)

ADVOGADO: VINICIUS SALES CASTRO - (OAB PA27988-A)

ADVOGADO: PEDRO PAULO MOURA SILVA - (OAB PA23336-A)

ADVOGADO: MARCELO ALMEIDA DE SOUZA - (OAB PA27278-A)

Ordem: 111

Processo: 0802378-90.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CREUZIMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 112

Processo: 0800405-05.2020.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

ADVOGADO: ENDRIGO PURINI PELEGRINO - (OAB SP231911-A)

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDILENE DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO: TAYNARA BASTOS MENEZES - (OAB PA23274-A)

Ordem: 113

Processo: 0800420-71.2020.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

ADVOGADO: LUCIANA PLAZA MEDEIROS - (OAB SP392604-A)

ADVOGADO: TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA - (OAB SP275955-A)

ADVOGADO: ENDRIGO PURINI PELEGRINO - (OAB SP231911-A)

ADVOGADO: ALAN BAGNARESI SALLES ARCURI - (OAB SP254044-A)

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VASCONCELOS DA CONCEICAO SOUZA

ADVOGADO: TAYNARA BASTOS MENEZES - (OAB PA23274-A)

Ordem: 114

Processo: 0800406-87.2020.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

ADVOGADO: TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA - (OAB SP275955-A)

ADVOGADO: LUCIANA PLAZA MEDEIROS - (OAB SP392604-A)

ADVOGADO: ENDRIGO PURINI PELEGRINO - (OAB SP231911-A)

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

ADVOGADO: ALAN BAGNARESI SALLES ARCURI - (OAB SP254044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCA SUELY DE SOUSA CARDOSO

ADVOGADO: TAYNARA BASTOS MENEZES - (OAB PA23274-A)

Ordem: 115

Processo: 0800410-27.2020.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

ADVOGADO: ENDRIGO PURINI PELEGRINO - (OAB SP231911-A)

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOEVILA DE SOUSA SAMPAIO

ADVOGADO: TAYNARA BASTOS MENEZES - (OAB PA23274-A)

Ordem: 116

Processo: 0800814-46.2021.8.14.9000

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: OSMAR AGUIAR SOUSA

ADVOGADO: JOAO VICENTE VILACA PENHA - (OAB PA23716-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 117

Processo: 0866035-48.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SUELEN DE CASSIA SANTOS DA COSTA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

ADVOGADO: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 118

Processo: 0800048-76.2021.8.14.0501

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Transação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ CARLOS DOS ANJOS FREITAS

ADVOGADO: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: CAMILA DE FATIMA MATOS MACEDO - (OAB PA26431-A)

Ordem: 119

Processo: 0844500-97.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RENATA LOUREIRO GODINHO

ADVOGADO: RODRIGO TAVARES GODINHO - (OAB PA13983-A)

ADVOGADO: GABRIELLA CASANOVA ATAIDE DOS SANTOS - (OAB PA27216-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SER EDUCACIONAL S.A.

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

ADVOGADO: IVAN LIMA DE MELLO - (OAB PA16487-A)

RECORRIDO: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

ADVOGADO: IVAN LIMA DE MELLO - (OAB PA16487-A)

Ordem: 120

Processo: 0823986-60.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRA MARA DE BARROS WATRIN COELHO

ADVOGADO: MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO - (OAB SP269085-A)

ADVOGADO: DIRCEU RIKER FRANCO - (OAB PA9297-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 121

Processo: 0800730-62.2020.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMERICO CAVALCANTE PARENTE

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 122

Processo: 0802367-15.2021.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 123

Processo: 0800146-92.2021.8.14.0038

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 124

Processo: 0800167-84.2021.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARGEMIRO LEAL ARRAIS

ADVOGADO: WILLIAN DA SILVA FALCHI - (OAB PA23133-A)

ADVOGADO: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

RECORRIDO: ANAMILDE BRASIL ARRAES

ADVOGADO: WILLIAN DA SILVA FALCHI - (OAB PA23133-A)

ADVOGADO: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

Ordem: 125

Processo: 0801157-06.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCILON VULCAO VELOSO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 126

Processo: 0801083-49.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO MEDEIROS SIQUEIRA

ADVOGADO: PAULA THAIS DE NAZARE SANTANA OLIVEIRA - (OAB PA27378-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 127

Processo: 0800007-79.2021.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DA LUZ DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)

Ordem: 128

Processo: 0878969-96.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LENO SAVIO MACHADO DE ALMEIDA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 129

Processo: 0835205-60.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GEORGIANO LOPES DE SENA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 130

Processo: 0866381-91.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adicional por Tempo de Serviço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DELBIA DE SOUZA FIGUEIRA

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 131

Processo: 0841585-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CIRO RESENDE LEITE

ADVOGADO: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB PA18246-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 132

Processo: 0864286-25.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atraso de vôo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

ADVOGADO: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

ADVOGADO: HERON MAGALHAES DA SILVA PENINE - (OAB BA68203-A)

RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

ADVOGADO: ANA LETICIA DE SOUZA FONSECA - (OAB SP414324-A)

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MILLENA CARDOSO MIRANDA

ADVOGADO: MILLENA CARDOSO MIRANDA - (OAB PA18075-A)

RECORRIDO: JOSE AMAURI VALE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: MILLENA CARDOSO MIRANDA - (OAB PA18075-A)

Ordem: 133

Processo: 0000823-75.2017.8.14.0401

Classe Judicial: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal: Difamação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

Revisor: Presidência da 2ª Turma Recursal

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO: CLAUDIA SUELLEN OSORIO DOS ANJOS

ADVOGADO: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO - (OAB PA7777-A)

ADVOGADO: GERMANO PAES MARQUES JUNIOR - (OAB PA21718-A)

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO: FRANCILANE DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO - (OAB PA10781-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 134

Processo: 0853557-71.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LILIANA RAMOS CAVALCANTE

ADVOGADO: JOSE LEITE CAVALCANTE - (OAB PA7126-A)

ADVOGADO: ANA MAYRA MENDES LEITE CAVALCANTE - (OAB PA15281-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

RECORRIDO: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

PROCURADORIA: DECOLAR. COM LTDA

Ordem: 135

Processo: 0834499-48.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SELMA LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: SELMA LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

Ordem: 136

Processo: 0815062-21.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PAULO VILON OTONI MORAES

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 137

Processo: 0854855-35.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANTONIO NAZARENO SANTA MARIA FAIAL

ADVOGADO: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

Ordem: 138

Processo: 0835363-23.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRO DE SOUZA DIAS

ADVOGADO: MICHELE PINTO CASTELO BRANCO - (OAB PA21039-A)

ADVOGADO: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)

ADVOGADO: JESSICA RAIRA DE JESUS CAMPOS - (OAB PA20971-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 139

Processo: 0800183-17.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIANE SILVA LIMA

ADVOGADO: AMADEUS DA SILVA E SILVA - (OAB PA27408-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - (OAB SP163613-A)

Ordem: 140

Processo: 0800088-63.2021.8.14.9100

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização do Prejuízo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KAROL SARGES SOUZA

ADVOGADO: WENDERSON PESSOA DA SILVA - (OAB PA29922-A)

ADVOGADO: FABIOLA DE CASTRO FERREIRA - (OAB PA29161-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 141

Processo: 0836169-58.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CLARA SALES DE FREITAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 142

Processo: 0813928-61.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 143

Processo: 0862612-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WANDA MARGARIDA LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: MANY RABEL BRANDAO DE LIMA - (OAB PA16990-A)

ADVOGADO: EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 144

Processo: 0810853-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ ANDRE CORDEIRO ABSOLAO

ADVOGADO: POLINE CRISTINE ARAGAO DE ARAUJO SOUSA - (OAB PA25089-A)

ADVOGADO: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 145

Processo: 0832819-62.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANA CLAUDIA BRAGA DA ROSA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: ARISTOTELES MENDONCA MATOS

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: CELIA ARAUJO DA COSTA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: FERNANDO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: GIZELE MONICA PASCOAL LIMA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: JONAS ALENCAR DE SOUZA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: NELSON MARCELO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: SIMONE NONATA PANTOJA SIDONIO

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: ULISSES LIMA GOIABEIRA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

AUTORIDADE: VITALINO BARBOSA FERREIRA FILHO

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 146

Processo: 0801414-51.2019.8.14.0201

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LUCIVALDO PAIXAO VASCONCELOS JUNIOR

ADVOGADO: LUCIVALDO PAIXAO VASCONCELOS JUNIOR - (OAB PA28106-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem: 147

Processo: 0860183-43.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANNE MARY NEMER CRUZ

ADVOGADO: FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12009-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 148

Processo: 0000963-70.2014.8.14.0060

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARIA ELIEUMA DOS SANTOS SILVA PASSOS

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

Ordem: 149

Processo: 0877385-96.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Modificação ou Alteração do Pedido

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALVARO CALILO KZAN FILHO

ADVOGADO: DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO: CAMILA COSTA SILVA - (OAB PA31151-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REGINALDO MARQUES SILVA JUNIOR

ADVOGADO: WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)

ADVOGADO: KARLA NATASHA MOREIRA PINTO - (OAB PA28121-A)

Ordem: 150

Processo: 0827425-40.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEUZELINA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO

ADVOGADO: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 151

Processo: 0801150-20.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILEUSA MARIA MOREIRA BASILIO

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 152

Processo: 0859018-53.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SELMA SUELY FELIX RIBEIRO

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 153

Processo: 0829941-96.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

Ordem: 154

Processo: 0852870-94.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SUSYE NAYA SANTOS AIRES

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 155

Processo: 0818626-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação de Incentivo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GUTEMBERG ATAIDE SOBRINHO

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 156

Processo: 0800296-73.2021.8.14.0038

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE DUARTE PINHEIRO

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem: 157

Processo: 0801960-03.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JACI BARBOSA VIEIRA

ADVOGADO: KARIANE RODRIGUES DE AGUIAR - (OAB PA25167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 158

Processo: 0801428-55.2019.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VENERANA JOSEFA DE JESUS

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 159

Processo: 0815398-08.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDREA GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: BENEDITA TRINDADE FARIAS DE ANDRADE

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: IRACILDA RESENDE VIEIRA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: JEAN PAULENN NOGUEIRA MENDES

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: LUCAS LIMA PEREIRA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 160

Processo: 0815395-53.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZIA ANGELICA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: LILIANE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: PAULO SERGIO CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: CARLITO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: ROSILEIDE SOARES DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 161

Processo: 0800355-61.2020.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ

ADVOGADO: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 162

Processo: 0858187-73.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HUMBERTO ASSUNCAO DE SOUSA

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA LAURIA - (OAB PA9837-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 163

Processo: 0848458-23.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIO NASCIMENTO MOURA

ADVOGADO: ALISSON IURI FREITAS AIRES - (OAB PA19038-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 164

Processo: 0832411-76.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CELIA SOARES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 165

Processo: 0800564-31.2019.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA LUZ COELHO DOS SANTOS

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 166

Processo: 0875024-09.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE CARLOS PINTO MARINHO

ADVOGADO: ELIANE PEREZ VANETTA MARINHO - (OAB PA4048-A)

ADVOGADO: CARLOS GABRIEL VANETTA MARINHO - (OAB PA32082-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 167

Processo: 0805779-08.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ROSANGELA FARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIS FERNANDO BARROS DOS SANTOS SILVA - (OAB MA11764-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: CLARO S.A.

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 168

Processo: 0877761-53.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Irredutibilidade de Vencimentos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CELESTE PIEDADE BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 169

Processo: 0828149-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO OLIVER BRASIL DOS SANTOS

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 170

Processo: 0804246-26.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO: RENATA TRINDADE ANDRADE DE ARAUJO - (OAB PA20879-A)

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: CIRLEIDE SOCORRO CALIXTO MOTA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: MARIA LUIZA DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: MOACYR VELASCO TEIXEIRA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: ROSANGELA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: TELMA DE NAZARE NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 171

Processo: 0874910-70.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA DE MELO VANZELER

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 172

Processo: 0875666-45.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE CORREA DE SOUZA

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 173

Processo: 0839047-19.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: FLAVIO BORGES DE JESUS

ADVOGADO: TANAIRARA SERRAO DIAS - (OAB PA18540-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 174

Processo: 0827375-14.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JOSE WILSON CLEMENTE DE SOUSA

ADVOGADO: LEONARDO LIMA DA CRUZ - (OAB PA26163-B)

Ordem: 175

Processo: 0827387-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DEUSIVAM DAMASCENO NASCIMENTO

ADVOGADO: LEONARDO LIMA DA CRUZ - (OAB PA26163-B)

Ordem: 176

Processo: 0802852-48.2017.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HUMBERTO DE SOUSA SARUBI

ADVOGADO: MILENA DE SOUZA SARUBBI - (OAB PA12848-A)

ADVOGADO: BRAZ DE SOUZA SARUBBI FILHO - (OAB PA16244-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SANTANDER FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

Ordem: 177

Processo: 0840774-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JYAN MUNIZ DE LIMA

ADVOGADO: ZENY COSTA GUIMARAES DE SOUZA - (OAB PA9545-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 178

Processo: 0861891-31.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRUNA DIANEZ OLIVEIRA GOMES SOUZA

ADVOGADO: THIAGO DI LYOON PEDROSA VILLALBA - (OAB PA21288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NORCAM DO BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - ME

Ordem: 179

Processo: 0800085-07.2016.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTONIO CLEUBER FURTADO DA CONCEICAO

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

AUTORIDADE: CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

ADVOGADO: RENATA SOUSA DE CASTRO VITA - (OAB PA24308-A)

Ordem: 180

Processo: 0857655-65.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MARLENE MENDES D ANTONA

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 181

Processo: 0859894-42.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARIA LIMA LOPES

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 182

Processo: 0847729-26.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANACLETA RODRIGUES FARIAS

ADVOGADO: ALINE DA COSTA GUIMARAES - (OAB PA22860-A)

ADVOGADO: RAFAEL AUGUSTO COSTA TEIXEIRA - (OAB PA26883-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 183

Processo: 0866307-71.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DELMA OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 184

Processo: 0843313-49.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HENRIQUE MAIA DA COSTA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

Ordem: 185

Processo: 0807293-93.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSALIA CARDOSO SOUTO

ADVOGADO: LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO PEREIRA - (OAB PA12478-A)

ADVOGADO: DANIELA DIAS TOMAZ - (OAB PA17886-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

ADVOGADO: JEANINE BRUM FEBRONIO - (OAB RS52713-A)

ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO - (OAB DF20334-A)

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - (OAB DF24923-A)

Ordem: 186

Processo: 0832548-58.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JONATHAS EDWARDS MARTINS DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: ADRIANO DE JESUS FERNANDES - (OAB PA22271-A)

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA - (OAB PA25757-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 187

Processo: 0875684-71.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: REGINA DO SOCORRO FONSECA

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto "Esporte com Justiça" e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 05/2024 CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto "Esporte com Justiça", a ser realizado no dia 04/02/24 (domingo), às 17h (horário local), durante a partida do jogo Remo x Paysandu, no estádio Edgar Proença (Mangueirão). SERVIDORES MATRÍCULA Amanda Danielle Gomes Santos 96504 Gracitônio Sarmiento Castro 61336 Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque 112607 Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional. Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 04/02/2024. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0910222-05.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TORRE DE RHODES INCORPORADORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS OAB: 017213/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0910222-05.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: TORRE DE RHODES INCORPORADORA LTDA

Adv.: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** TORRE DE RHODES INCORPORADORA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 1 de fevereiro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA**ESTADO DO PARÁ****PODER JUDICIÁRIO****2ª Vara da Fazenda da Capital****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **João Batista Lopes do Nascimento**, Juiz Titular da 2ª Vara da Fazenda da Capital, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em cumprimento aos termos do art. 11, do Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, editou a Portaria nº 001/2024 ? GAB/2VF, a qual designa CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 2ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL, para o período compreendido entre os dias 14 e 15 de fevereiro de 2024, das 9h às 13h. Durante os trabalhos correccionais o Juízo receberá reclamações acerca do serviço no Foro em geral. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente nem no futuro, expediu-se este edital, o qual será publicado na forma da lei, nos locais públicos de costume, em especial no átrio do Fórum Cível da Capital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. EU. (Filipe Miguel Alves Junior), Assessor do Juízo da 2ª Vara da Fazenda da Capital, digitei e conferi.

João Batista Lopes do Nascimento

Juiz da 2ª Vara da Fazenda

PORTARIA Nº 001/2024 ? GAB/2VF, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor João Batista Lopes do Nascimento, Juiz Titular da 2ª Vara da Fazenda da Capital, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 11 e seus incisos, do Provimento nº 04/2001-CJRMB, que versa acerca da realização de correição ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda da Capital, no período de 14 à 15 de fevereiro de 2024;

Art. 2º DESIGNAR o Assessor Filipe Miguel Alves Junior, para funcionar como Secretário dos trabalhos correccionais;

Art. 3º DETERMINAR a expedição de ofícios à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, à Defensoria Pública do Estado do Pará e ao Ministério Público do Estado do Pará, informando sobre a correição ora designada;

Art. 4º DETERMINAR a expedição do respectivo edital e comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, na forma da lei.

Belém, 01 de fevereiro de 2024

João Batista Lopes do Nascimento

Juiz da 2ª Vara da Fazenda

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0822310-04.2022.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

Requerente: NATANAEL FONA GOMES CPF: 544.796.652-34, Nathan registrado(a) civilmente como Natanael Fona Gomes CPF: não informado

Requerido: CRISTAL MARLY MACHADO TORRES CPF: 015.786.212-75

FINALIDADE

A Dra. **ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido CRISTAL MARLY MACHADO TORRES CPF: 015.786.212-75 para, querendo, contestar(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 8 de maio de 2023. Eu, Flaviana Trindade de Oliveira, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado eletronicamente)

Flaviana Trindade de Oliveira

Analista Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ - Família

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

O Dr. Francisco Roberto Macedo de Souza, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de **Guarda, Processo nº 0823492-59.2021.8.14.0301**, em que é autor **Edilson Ferreira Galvão**, brasileiro, casado, aposentado em face de **ROSIRON DE SOUSA OLIVEIRA, filho de Francisco Antonio de Oliveira e de Raimunda de Sousa Oliveira**, residente, atualmente, em local

incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de janeiro de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0804351-92.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: SUELY DE VASCONCELOS DUARTE

REQUERIDO(A): MAYARA TAMIRES DE VASCONCELOS DUARTE

SENTENÇA

SUELY DE VASCONCELOS DUARTE propôs ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de sua filha MAYARA TAMIRES DE VASCONCELOS DUARTE, ambas qualificadas na inicial, alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas físicos e mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido apresentar sequelas por traumatismo craniano (CID 10 S06.9 / T90.5), encontrando-se pouco comunicativa e acamada, sendo patologia de caráter permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 98416219 ? Pág. 3, foi deferida a curatela provisória.

Realizou-se inspeção judicial e em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e de testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 105579955).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de MAYARA TAMIRES DE VASCONCELOS DUARTE, filha da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às necessidades e às circunstâncias de cada caso? (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser

enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas físicos e mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Destaca-se: *"apresenta quadro de sequelas por traumatismo craniano. Atualmente, encontra-se consciente, pouco comunicativa, acamada e dependente de terceiros para todas as atividades diárias básicas e instrumentais?"* (IDs Num. 98416219 ? Pág. 3 e Num. 104728345 ? Pág. 1).

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **MAYARA TAMIRES DE VASCONCELOS DUARTE**, natural de Belém/PA, portadora do RG nº 5595684 PC/PA e do CPF nº 930.244.792-87, residente e domiciliada na Rua Caiapó - Estrada do Outeiro nº 208, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), CEP: 66.815-555. Belém ? PA. Causa da interdição: sequelas por Traumatismo Craniano (CID 10 S06.9 / T90.5), sendo patologia de caráter irreversível e definitivo, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio SUELY DE VASCONCELOS DUARTE, natural de Belém/PA, solteira, do lar, portadora do RG nº 1700031 PC/PA e do CPF Nº 297.767.242-72, residente e domiciliada na Rua Caiapó - Estrada do Outeiro nº 208, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), CEP: 66.815-555. Belém ? PA, genitora da interdita, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, servindo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil determino:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) a dispensa da publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de

procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI

Número do processo: 0800444-75.2024.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800444-75.2024.8.14.0201

NOTIFICADO: BANCO GMAC S.A.

ADV.:DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: PA016354 Endereço: AV GOV JOSE MALCHER, NAZARE, BELÉM - PA - CEP: 66055-260

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO GMAC S.A. para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 1 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

SENTENÇA DE PRONÚNCIA

PROCESSO: 0006367-41.2012.8.14.0006

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ESPECIAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MANOEL SIQUEIRA NUNES

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

INCIDÊNCIA CRIMINAL: art. 121, §2º, inciso III, c/c art. 14, II, ambos do CPB, com incidência da Lei nº 11.340/06.

I ? RELATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA, ofereceu **denúncia** em desfavor do **acusado MANOEL SIQUEIRA NUNES**, qualificado, imputando a este a prática do crime do art. 121, §2º, inciso III, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro, com incidência da Lei nº 11.340/06.

Segundo narra a denúncia, a vítima Oliene Nunes Silva conheceu o acusado no ano de 2010, sendo que passaram a ter relacionamento amoroso e, após algum tempo, o réu passou a residir na casa da vítima. Relata que no dia 08/12/2011, a vítima estava em casa, quando o acusado chegou muito embriagado, sendo que ele convidou a ofendida para ingerir ainda mais bebida alcoólica, o que foi por ela recusado. Assim, o réu passou a agredir a vítima verbalmente, ocasião em que a ofendida disse que se ele quisesse poderia ir embora, mas que deveria deixar um aparelho celular que a vítima que pagar. Narra que MANOEL passou a proferir as seguintes palavras: "TU QUERES QUE U TE QUEIME MESMO NÉ??", e em seguida jogou álcool no corpo da vítima e, usando um isqueiro, ateou fogo no corpo dela. Aduz que a testemunha Adileuza de Souza Cristo relatou que estava na casa ao lado da residência da vítima quando ouviu gritos vindos daquela direção. Ao entrar na casa da ofendida, viu um colchão pegando fogo, a vítima toda queimada, sendo que MANOEL apenas observa o que estava acontecendo. Assim, tal testemunha relatou que jogou água no colchão, enquanto outra vizinha socorria a vítima, bem como tirava o filho desta do local. Acrescenta que a vítima foi levada ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, lá tendo permanecido durante meses em estado grave, somente recebido alta em 24/02/2012. Afirma, por fim, que o acusado, após a chegada das vizinhas que prestaram socorro à vítima, se evadiu do local... (Id 42006610)

A **peça acusatória** foi ofertada com base em procedimento instaurado pela Delegacia de Polícia Civil local, pertinente a **inquérito policial**, iniciado por portaria.

Laudo de lesão corporal em Id 42006609.

A denúncia foi **recebida**, o acusado foi citado e apresentou **Resposta à Acusação**.

Por ocasião da citação do acusado, ocorrida em 19/11/2021, Id 42006636, foi dado cumprimento ao

mandado de prisão preventiva expedido por força de decisão exarada em Id 42006618. Em audiência de custódia realizada em 22/11/2021, foi revogada a prisão do acusado (Id 42271008).

Em decisão constante em Id 60867292 o juízo originário da Vara do Tribunal do Júri declinou da competência para esta vara competente para apurar crimes contra a mulher praticados no âmbito doméstico e familiar na primeira fase do Julgamento pelo rito do Tribunal do Júri, sendo acolhida a declinatória com o regular prosseguimento do feito.

Durante a instrução processual foram ouvidas a vítima, uma testemunha e acusação e interrogado o acusado.

Encerrada a instrução processual, em memoriais finais o Ministério Público requereu a pronúncia do acusado nos termos da imputação da denúncia e a defesa a sua impronúncia (Id's 105380305 e 107190694).

O denunciado encontra-se em liberdade.

Os autos me vieram conclusos.

É o relatório.

Fundamento e Decido.

II ? FUNDAMENTAÇÃO

PRELIMINARES.

As **condições da ação** e os **pressupostos processuais** positivos estão presentes.

O **procedimento** adotado corresponde ao que está previsto na lei para a apuração da notícia de crime descrita na inaugural e não há **preliminar** a ser apreciada.

MÉRITO.

Tratando-se de delito afeto à competência do Tribunal do Júri, como no presente caso, concluída a fase instrutória, abrem-se para o juiz quatro possibilidades distintas: 1ª) **pronunciar** o réu, existindo prova da materialidade do crime e indícios suficientes da autoria delitiva; 2ª) **impronunciá-lo**, na hipótese de não estar convencido de que seja o réu o autor do delito ou inexistir a prova material do crime; 3ª) **absolvê-lo**, desde logo, quando, pelas provas produzidas, esteja convencido de que o réu agiu amparado por qualquer das excludentes de ilicitude ou existirem circunstâncias que o isente de pena; e 4ª) **desclassificar** a conduta, remetendo os autos ao Juízo competente ou transmutar o rito, na hipótese de ser também competente para analisar a nova conduta.

Considero que na sentença de pronúncia, frente às peculiaridades do julgamento popular, o *iter* da decisão deve partir da constatação da materialidade e de indícios suficientes de autoria, cuja ausência acarreta uma decisão de impronúncia. Constatada a materialidade e indícios suficientes de autoria, deve o magistrado analisar a existência, devidamente comprovada nos autos, de causas de justificação que possam acarretar absolvição sumária ou circunstâncias que podem levar à desclassificação da imputação. Se negativo este juízo, residualmente, deve o réu ser pronunciado.

É o juízo que passo a realizar.

Como se percebe, a lei processual pouco exige para uma decisão de pronúncia, apenas colocando como requisitos essenciais a prova da materialidade e a presença de indícios de autoria.

Materialidade.

A **materialidade** da infração penal está comprovada pelo Laudo lesão corporal, Id 42006609, bem como pelos depoimentos colhidos na polícia e em juízo.

Autoria.

Como se sabe, a pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, devendo o juiz evitar aprofundamento na análise das provas, para não retirar a independência dos jurados, verdadeiros juízes naturais da causa.

Do conjunto probatório carreado aos autos até essa fase, verifico que deve prosperar a pretensão estatal deduzida na peça acusatória, conforme passo a demonstrar.

Vítima OLIVIA NUNES DA SILVA, ouvida em sede policial afirmou:

QUE: conheceu o MANOEL SIQUEIRA NUNES em 2010 e depois de alguns meses de relacionamento afetivo, este passou à coabitar na casa da declarante. QUE o relacionamento do casal era bom e a declarante nunca havia sido agredida pelo parceiro, QUE, Manoel aos finais de semana costumava ingerir bebida alcoólica, porém isso nunca foi motivo para agressões físicas ou verbais, QUE, no dia 08/12/2011 a declarante estava em casa, quando MANOEL chegou muito embriagado e convidou a declarante para beber mais ainda, QUE, a declarante não aceitou e MANOEL passou a agredir verbalmente a declarante a qual admoestou o companheiro, aduzindo que ele poderia ir embora se quisesse, só deveria deixar o aparelho celular que ela teria que ir pagar QUE, MANOEL passou a dizer textuais: "TU QUERES QUE EU TE QUEIME MESMO NÉ?" e derramou a metade da garrafa de álcool no corpo da vítima, e depois de ficar resmungando ofensas, MANOEL jogou álcool no corpo da declarante a qual foi socorrida pelos vizinhos, QUE, a declarante foi encaminhada para o SPCCV-Metropolitano, onde ficou internada em estado grave por todos esses meses tendo recebido alta médica no dia 24/02/2012, porém depois de um mês, a declarante teve que voltar a ser internada para receber enxerto, pois está muito lesionada...? (Id 42006608)

Em juízo, sede das franquias constitucionais, a ofendida narrou:

?... que o acusado havia saído de manhã e chegou à noite embriagado. Eles discutiram, ela disse que ele poderia ir embora, mas que ela ficaria com o celular dele, pois ela teria que pagar, já que foi no cartão da vizinha dela. Ele se aborreceu, pegou uma garrafa de álcool e atirou nela. O filho de 7 anos estava na casa com eles. Ele fechou a porta e jogou a chave por debaixo da cama. Ele acendeu o isqueiro. Ela pegou ajuda e ele não fez nada, ficou paralisado, só mandou ela ir pro tanque. Tem 60% do corpo queimado, faz tratamento até hoje. Os vizinhos arrombaram a porta e foram socorrê-la. O acusado disse que ela quem ateou fogo nela mesma. A cunhada e o vizinho que a levaram para o hospital. Que já fez 12 cirurgias. (PJE Mídias)

A testemunha compromissada OSIEL NUNES DA SILVA em seu depoimento em juízo afirmou que não estava presente no dia dos fatos, mas que foi ele quem fez o boletim de ocorrência no metropolitano e que viu que a vítima estava bem lesionada, bem queimada. Disse ainda que o acusado fugiu do local e que foi a esposa dele que prestou ajuda e que se não tivessem prestado ajuda, talvez a vítima tivesse morrido. (PJE Mídias)

A testemunha compromissada ADILEUZA DE SOUZA CRISTO, por sua vez, disse em juízo ?que escutou os gritos, correu e socorreu a vítima. Quem mora próximo da vítima é a irmã dela, ela estava lá. Quando escutaram os gritos, todos os vizinhos correram. O acusado estava em pé na casa próximo da geladeira. Não viu o acusado ajudar a vítima, estava imóvel sem reação. O acusado foi embora. Não tem conhecimento do acusado ter ido ao hospital para ter informações da vítima?. (PJE Mídias)

O réu em seu interrogatório judicial exerceu o direito constitucional ao silêncio (PJE Mídias).

Ressalto que nesta fase é impossível a avaliação dos elementos de convicção reunidos ou mesmo a comparação de testemunhos colhidos, sob pena de ocasionar, de forma prematura, uma influência na decisão a ser tomada pelos jurados.

Com efeito, os **indícios de autoria** e a **materialidade** defluem do laudo de lesão corporal e dos depoimentos colhidos em juízo e em sede policial, que, como já dito, dão conta da participação do acusado no evento criminoso.

As incertezas propiciadas pela prova devem ser dirimidas no Egrégio Tribunal do Júri, exatamente porque nesta fase processual vigora o *in dubio pro societate*.

A pronúncia se impõe, devendo o feito ser apreciado pelos jurados que, em juízo de mérito, na atribuição constitucional que lhes é conferida pelo art. 5º, inc. XXXVIII, da CF/88, julgarão o caso em pauta.

O Juiz singular poderá invadir a competência do Tribunal do Júri e julgar, no mérito, delitos contra a vida só como exceção.

Por sua vez, a versão da denúncia de que o acusado tentou causar a morte da vítima através do emprego de fogo, meio cruel, com incidência da qualificadora do § 2º, inciso III, do art. 121 do Código Penal não deve ser excluída da pronúncia, pois não repelida de forma manifesta pela prova. Somente quando de todo impertinente, deve ser subtraída do júri, que é o Juiz de processo

O juízo de pronúncia é um juízo de fundada suspeita e não um juízo de absoluta certeza. Admissível a acusação, ela, com todos os eventuais questionamentos, inclusive quanto à existência das qualificadoras, deve ser submetida ao juiz natural da causa, a saber, o Tribunal do Júri. Nesse sentido:

A exclusão das qualificadoras na fase de pronúncia somente é possível quando manifestamente improcedentes, pois a decisão acerca de sua caracterização deve ficar a cargo do Conselho de Sentença. 5. Recurso provido. (Recurso Especial nº 1.739.704/RS (2018/0108236-8), 5ª Turma do STJ, Rel. Jorge Mussi. DJe 26.09.2018)?.

Ademais, em processos de competência de Júri, deve ser observado o *in dubio pro societate*. A retirada da circunstância qualificadora só pode ser feita se manifestamente inadmissível. O juízo de pronúncia é um juízo de fundada suspeita e não um juízo de absoluta certeza. Admissível a acusação, ela, com todos os eventuais questionamentos, inclusive quanto à existência das qualificadoras, deve ser submetida ao juiz natural da causa, a saber, o Tribunal do Júri.

Da mesma forma, não há o que se falar em impronúncia, conforme alegou a Defesa, vez que, cuidando-se a impronúncia de "um julgamento de inadmissibilidade de encaminhamento da imputação para o julgamento perante o Tribunal do Júri", o certo é que esta solução somente se impõe quando, de modo algum, seja possível o acolhimento da acusação. Na hipótese em exame, as provas dos autos não apontam para o convencimento de que o réu efetivamente não praticou o delito nem pela inexistência de materialidade, não havendo dúvidas que os depoimentos colhidos em juízo e o laudo de lesão corporal legitimam a pronúncia do réu, devendo, assim, a questão ser submetida ao pleno do júri.

Vale gizar, a propósito, que a jurisprudência pátria é assente nesse sentido, pelo que a tenho por integrada nesta Decisão, nos seguintes termos:

PRONÚNCIA. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA MATERIALIDADE E AUTORIA. EVENTUAL DÚVIDA QUE SE DECIDE EM FAVOR DA SOCIEDADE. SENTENÇA DE PRONÚNCIA MANTIDA. É pacífico o entendimento jurisprudencial que a absolvição sumária ou a impronúncia ou o afastamento das qualificadoras só pode ocorrer, quando não existir nenhuma dúvida sobre a existência de alguma dirimente ou a inexistência da materialidade do delito e da sua autoria ou, no caso das qualificadoras, que nenhuma prova sobre elas tenha sido produzida durante a instrução probatória. Não é a situação dos autos, razão pela qual se mantém a sentença de pronúncia, como prolatada. DECISÃO: Recursos

defensivos desprovidos. Unânime. (TJRS - Recurso em Sentido Estrito nº 70050585660, Primeira Câmara Criminal, Des. Rel. Sylvio Baptista Neto, Julgado em 20/02/2013, Publicado no DJE do dia 07/03/2013) (destaques acrescentados).

De igual maneira, o dolo de matar não pode ser afastado, necessitando de melhor exame, o que deve ser feito em plenário.

Com estas considerações, presentes a materialidade e indícios suficientes de autoria, não estando comprovado de forma incontestada nos autos, qualquer elemento fático ? jurídico que leve à impronúncia, absolvição sumária ou desclassificação, deve o acusado MANOEL SIQUEIRA NUNES ser pronunciado e submetido ao julgamento popular pelo crime de homicídio qualificado NA FORMA TENTADA em desfavor da vítima e ex-companheira OLIVIA NUNES SILVA, pelo qual fora denunciado.

III ? CONCLUSÃO.

Isto posto, com base nos fundamentos esgrimidos, na forma do art. 413 do CPP, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para **PRONUNCIAR** o acusado MANOEL SIQUEIRA NUNES, identificado e qualificado nos autos, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, §2º, inciso III, c/c art. 14, II, ambos do CPB, com incidência da Lei nº 11.340/06, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri desta comarca.

Artigo 413, § 3º, do CPP.

Considerando que o réu encontra-se em liberdade nesta fase processual e não há notícia de que tenha dado causa à ocorrência de fato que se amolde às hipóteses do art. 312 do CPP, não verifico a necessidade da decretação da prisão ou imposição de quaisquer das medidas restritiva de liberdade.

DETERMINO à Secretaria que, transcorrido o prazo recursal *in albis*, REMETAM-SE os autos à Vara do Tribunal do Júri desta Comarca, para os fins do art. 422 e seguintes do CPP, conforme prevê a Resolução nº 020/2014 do TJPA.

A PRESENTE DECISÃO DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO PARA A INTIMAÇÃO/CIÊNCIA/OFÍCIO DO NECESSÁRIO.

CIÊNCIA ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

INTIME-SE, pessoalmente, o réu.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Ananindeua - PA, 24 de janeiro de 2024.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da Vara de Violencia Domestica e Familiar da Comarca de Ananindeua/PA

MEDIDAS PROTETIVAS: 0821659-26.2023.8.14.0401

REQUERENTE: SANDY REGINA DA SILVA

REQUERIDO: OSVALDO LIMA MACHADO JUNIOR

DEFESA: DR. MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO, OAB/PA Nº 17.153

SENTENÇA

Versam os presentes autos sobre Medidas Protetivas de Urgência decretadas em favor da requerente **SANDY REGINA DA SILVA**, e em face do requerido **OSVALDO LIMA MACHADO JUNIOR** ambos qualificados nos autos, em razão de fato caracterizador de violência doméstica.

A Autoridade Policial requerimento de medidas protetivas e boletim de ocorrência policial, ID 104057083.

Inicialmente, os autos foram encaminhados à Comarca de Belém, sendo deferidas as medidas protetivas de urgência pelo Juízo Plantonista, ID 104060962.

O Juízo da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém para qual o feito foi distribuído declinou da competência, ID 104120704.

O requerido apresentou contestação através da defesa constituída, ID 104579585, requerendo a revogação das medidas protetivas de urgência, alegando a nulidade das medidas decretadas por juízo incompetente; a insuficiência probatória, ante o deferimento com base exclusivamente na palavra da vítima; e, o fato de a vítima ter feito a solicitação das medidas protetivas seis dias após a ocorrência das alegadas agressões.

Autos conclusos.

É o relatório. **DECIDO.**

Preliminarmente, quanto a alegação de nulidade das medidas protetivas de urgência decretadas por juízo incompetente, tenho que:

A incompetência do juízo até então competente não enseja a imediata nulidade dos atos processuais praticados, inclusive os decisórios. Esses atos antes precisam ser apreciados pelo juízo ao qual se reconhece a competência para processar e julgar o feito, sequer necessitando de manifestação explícita (ratificação tácita ou implícita dos atos decisórios), podendo ser inferidas, quando o juiz competente dá normal seguimento ao processo, conforme sedimentado na jurisprudência de nossa Corte Superior. Nesse sentido: AgRg no AgRg no HC 682647/SP, Rel. Ministro JESUINO RISSATO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJDF), Quinta Turma, julgado em 26/10/2021, DJ de 04/11/2021.

Portanto, não se verifica a alegada nulidade.

No mérito, entendo que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, sendo desnecessária a designação de audiência de mediação/conciliação/justificação, bem como dilação probatória, eis que o objeto dos presentes autos é tão somente para a apreciação da manutenção e/ou revogação da medida protetiva de urgência, pelo que passo a sua análise nos termos do art. 355, I, do CPC.

Anoto que não se trata aqui de ação penal para apuração do fato criminoso. Trata-se de pedido de Medidas Protetivas, que visam garantir direitos fundamentais da mulher que alega se encontrar em situação de risco, a fim de resguardar-lhe, além da sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer em qualquer relação familiar ou íntima de afeto, independentemente de prévia comprovação de ilícito penal.

Consigno que a finalidade precípua das medidas protetivas de urgência é proteger os direitos fundamentais da mulher, vítima de violência doméstica, a fim de evitar a continuidade das agressões. Assinalo, ainda, que nas questões que envolvem violência contra a mulher, no âmbito doméstico, a palavra da vítima ganha especial relevância.

Vencida tal etapa, o requerido, na peça de contestação, alegou insuficiência probatória, ante o deferimento com base exclusivamente na palavra da vítima e o fato de a vítima ter feito a solicitação das medidas protetivas seis dias após a ocorrência das alegadas agressões.

Nesta toada, nos termos do art. 19 da LMP, com as inovações introduzidas pela Lei 14.550/2023, para a concessão das medidas protetivas de urgência é suficiente o depoimento da vítima. Assim, a própria lei afasta argumentos de ausência de testemunhas, laudos periciais ou outros elementos de convicção, estabelecendo a prioridade desse elemento para aferir a existência de violência e o perigo, podendo a decisão ser alterada a todo momento, não possuindo caráter de definitividade.

Na hipótese vertente, verifico que o requerido não trouxe aos autos elementos capazes de desmerecer a palavra da vítima, ao revés, o que se tem até o momento é que o mesmo fato gerador desta medida resultou no oferecimento de denúncia contra o paciente nos autos criminais 0824474-17.2023.8.14.0006, pela prática de tentativa de feminicídio.

De igual maneira, incabível o argumento de que as medidas protetivas devem ser revogadas em razão da solicitação ter ocorrida seis dias após os fatos, pois resta evidente pela gravidade das agressões perpetradas pelo requerido, por não aceitar o fim do relacionamento, que a vítima se encontrava em risco atual ou iminente à sua vida ou integridade física em situação de violência doméstica e familiar quando requereu as medidas.

No presente caso, o requerido em sua contestação, em nenhum momento demonstrou a real necessidade de manter contato com a ofendida (efeito prático de eventual revogação das medidas), ou trouxe elementos mínimos ou suficientes a subsidiar a revogação das medidas protetivas ora deferidas.

Deste modo, considero, ainda, que a defesa não carregou aos autos nenhum elemento que comprove que a vítima tenha agido de má-fé, com o intuito de prejudicar o requerido ou de induzir este juízo a erro, nem de que o requerido tenha sido prejudicado com as medidas protetivas.

Assim, a prudência recomenda a manutenção das medidas protetivas impostas, com vistas a resguardar a integridade física e psicológica da vítima.

Ressalte-se, por oportuno, que as partes devem buscar soluções quanto às questões cíveis e de família em Juízo competente.

ASSEVERA-SE às partes que as medidas protetivas de urgência não se estendem aos filhos, devendo o contato com estes ser intermediado por um terceiro, exceto se existente determinação judicial em sentido contrário.

Importante, também, observar que as medidas protetivas devem ser cumpridas de forma integral pelas partes, sendo que o descumprimento pela requerente enseja em possível perda de objeto das medidas, e o descumprimento por parte do requerido poderá ensejar em sua prisão preventiva, bem como trata-se de crime tipificado no art. 24-A, da Lei nº 11.340/06.

Por fim, verifico que os documentos carregados com a inicial se somam aos depoimentos colhidos perante a autoridade policial, devendo as medidas protetivas, portanto, serem mantidas, em sua integralidade.

Registre-se que as medidas protetivas têm um caráter provisório, adstrito à futuras decisões prolatadas no Juízo Cível e/ou de Família, no que forem incompatíveis com essas, haja vista a cognição cautelar daquelas.

Para mais, ressalto que a satisfatividade em relação ao objeto da presente ação cautelar foi alcançada, sendo, pois, a sua extinção medida que se impõe, destacando que a decisão ora proferida não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito (artigos 505, I, e 310, ambos do CPC).

Assim sendo, e pelo exposto, MANTENHO A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA deferidas no ID 104060962, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por fundamento no art. 487, I do CPC.

Considerando que as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha são válidas enquanto perdurar a situação de perigo ou até a prolação de decisão do Juízo Cível/Família no que for incompatível, devendo o juiz revisar periodicamente a necessidade de manutenção das mesmas, por não se saber de antemão quando o contato com o agressor deixará de causar insegurança, e que a revogação de tais medidas exige que o juiz tenha a certeza de que houve a alteração do contexto fático e jurídico, com a necessária oitiva das partes e a instauração do contraditório, como já decidiu o REsp 2.036.072, **fica a requerente intimada PARA QUE COMPAREÇA EM SECRETARIA NO PRAZO DE 06 MESES PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS APÓS ESSE TEMPO**, ficando advertida que caso não compareça ao juízo no prazo assinalado, as medidas perderão a sua vigência.

Sem custas.

INTIMEM-SE as partes.

Ciência ao Ministério Público e à Defesa.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O AUTO.

CÓPIA DESTA SENTENÇA DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DO NECESSÁRIO.

Ananindeua/PA, 18 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua/PA

FÓRUM DE MARITUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0800375-53.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EMPRESA DE TRANSPORTE MODELO Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO PEREIRA E SILVA OAB: 9047/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO PEREIRA E SILVA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.0001701-38.2011.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE MODELO.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0800375-53.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE MODELO .

Adv.: MARCELO PEREIRA E SILVA- OAB PA9047-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR **EMPRESA DE TRANSPORTE MODELO** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 02 de fevereiro de 2024.

UNAJ-MT

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

PROCESSO Nº 2001130-02.2022.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXECUTADO: MOISES BARBOSA AMORIM, NATUREZA DA DÍVIDA: MULTA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) devedor(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente CITADO(A) o(a) executado(a) o(a) Sr(a). MOISES BARBOSA AMORIM, para que, no prazo de 10 dias (art. 164 da Lei de Execução Penal), realize o pagamento da pena de multa imposta em razão de condenação proferida no processo nº 0007547-44.2018.814.0051, fixada em R\$ 11.227,78, conforme cálculo apresentado pelo Ministério Público do Estado do Pará, nomeie bens à penhora, junte prova do pagamento ou requeira o parcelamento do referido valor em prestações mensais, iguais e sucessivas (art. 169 da Lei de Execução Penal), ficando desde já cientificado que, se não possuir condições financeiras para pagar o valor da multa, deverá juntar aos autos, no mesmo prazo, provas documentais admitidas por Direito que comprovem a alegação de hipossuficiência econômica, como, por exemplo, cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho; Cartão do Bolsa Família ou outro benefício assistencial; Declaração de hipossuficiência assinada de próprio punho, etc.; Receitas, laudos médicos, medicamentos, etc., caso faça uso, ou possua algum membro do núcleo familiar que necessite de tratamento médico e/ou medicamentoso. Logo, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 18 de janeiro de 2024. Eu ____ (Priscilla Sonsin Nonato), Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS**

Classe: Execução da Pena

Apenado: JOAO CARDOSO DA SILVA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOAO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, filho de José Omizio da Silva e Maria do Socorro Cardoso da Silva, nascido em 21/12/1987, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0812487-14.2021.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO**

A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: ALUÍSIO COSTA FURTADO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ALUÍSIO COSTA FURTADO**, brasileiro, filho de Antônio Lima de Furtado e de Raimunda Costa Furtado, nascido em 11/04/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0002691-08.2016.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

Autos nº. 2000984-24.2023.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME:EDSON JUNIO OLIVEIRA PIMENTEL, CPF 038.462.512-67, Nome da Mãe: DULCINEIA OLIVEIRA PIMENTEL, nascido em 20/09/1999. EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado

do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). EDSON JUNIO OLIVEIRA PIMENTEL, CPF 038.462.512-67, Nome da Mãe: DULCINEIA OLIVEIRA PIMENTEL, nascido em 20/09/1999, para que, tome ciência do teor da decisão proferida nos autos do processo supra, que autorizou o cumprimento da pena no regime aberto em sede de prisão domiciliar, enquanto não construída a Casa de Albergado, devendo ficar recolhido em residência de familiares, observadas algumas condições, gerais e obrigatórias, quais sejam, a) permanecer em sua residência durante o período noturno (19:30 às 06:00 horas) e nos finais de semana e feriados, devendo recolher-se até às 19:30 horas; b) sair para o trabalho e retornar até as 19:30 horas; c) não se ausentar da cidade de Santarém sem prévia autorização do Juízo da Comarca; d) caso o apenado resida em outra cidade, deverá informar o endereço nos autos, sob pena de regressão de regime, pelo celular funcional do Setor Interdisciplinar/Equipe Técnica: (93) 99134-6704, através do aplicativo WhatsApp; e) informar trimestralmente ao juízo as suas atividades, encaminhando pelo Whatsapp do Setor Interdisciplinar/ Equipe Técnica da VEP toda a documentação requisitada; f) não ingerir bebidas alcoólicas ou drogas afins; g) não frequentar, sozinho ou acompanhado, bares, casas noturnas e congêneres; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 2000728-18.2022.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: Dagison Santos de Miranda, RG 23131661 SSP/PA, Nome do Pai: Raimundo Nonato Santos de Miranda, Nome da Mãe: Neuza Santos de Miranda, nascido em 17/12/1984 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). Dagison Santos de Miranda, RG 23131661 SSP/PA, Nome do Pai: Raimundo Nonato Santos de Miranda, Nome da Mãe: Neuza Santos de Miranda, nascido em 17/12/1984, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que revogou a suspensão condicional da sua pena e autorizou o seu cumprimento em regime aberto; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 2000712-64.2022.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: PEDRO DOS SANTOS BENTES, RG 7438747 SSP/PA, CPF 042.649.902-62, Nome do Pai: ARLISSON MARTINS BENTES, Nome da Mãe: GRACINEIA SILVA DOS SANTOS, nascido em 22/05/1995 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos

quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). PEDRO DOS SANTOS BENTES, RG 7438747 SSP/PA, CPF 042.649.902-62, Nome do Pai: ARLISSON MARTINS BENTES, Nome da Mãe: GRACINEIA SILVA DOS SANTOS, nascido em 22/05/1995, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 0012463-58.2017.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: DARLISSON PEREIRA DOS SANTOS, RG 5155459 SSP/PA, CPF 882.113.122-04, Nome do Pai: NÃO DECLARADO, Nome da Mãe: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 08/02/1985, natural de SANTARÉM/PA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). DARLISSON PEREIRA DOS SANTOS, RG 5155459 SSP/PA, CPF 882.113.122-04, Nome do Pai: NÃO DECLARADO, Nome da Mãe: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 08/02/1985, natural de SANTARÉM/PA, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 2001012-89.2023.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: WANDERSON LEAL DE SOUSA, RG 5573337 SSP/PA, CPF 829.182.102-00, Nome do Pai: VALDENIR RAIMUNDO DE SOUSA, Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO AMARAL LEAL, nascido em 04/02/1986 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). WANDERSON LEAL DE SOUSA, RG 5573337 SSP/PA, CPF 829.182.102-00, Nome do Pai: VALDENIR RAIMUNDO DE SOUSA, Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO AMARAL LEAL, nascido em 04/02/1986, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente espontaneamente à Unidade de Custódia e

Reinserção de Santarém, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime semiaberto a ser executada nos autos do processo supra, sob pena de expedição de mandado de prisão em seu desfavor. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 0000960-40.2017.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: CLEUDISSON COSTA MAGALHÃES, RG 7986538 SSP/PA, Nome da Mãe: OLGARINA COSTA MAGALHÃES, nascido em 05/05/1998 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). CLEUDISSON COSTA MAGALHÃES, RG 7986538 SSP/PA, Nome da Mãe: OLGARINA COSTA MAGALHÃES, nascido em 05/05/1998, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar continuidade ao cumprimento da pena em regime aberto executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 2000527-89.2023.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: ELIAS MACEDO DA SILVA, CPF 205.626.752-72, Nome do Pai: FRANCISCO MARQUES DA SILVA, Nome da Mãe: MARIA DE NAZARE ALVES DE MACEDO, nascido em 19/10/1965 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). ELIAS MACEDO DA SILVA, CPF 205.626.752-72, Nome do Pai: FRANCISCO MARQUES DA SILVA, Nome da Mãe: MARIA DE NAZARE ALVES DE MACEDO, nascido em 19/10/1965, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que revogou a suspensão condicional da sua pena e autorizou o seu cumprimento em regime aberto; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 2000886-39.2023.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: VALDIR CARLOS CANDIDO DE CARVALHO, CPF 940.304.052-15, Nome da Mãe: ADALGISA CANDIDO CARVALHO, nascido em 20/08/1982, natural de SANTARÉM EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). VALDIR CARLOS CANDIDO DE CARVALHO, CPF 940.304.052-15, Nome da Mãe: ADALGISA CANDIDO CARVALHO, nascido em 20/08/1982, natural de SANTARÉM, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024 . Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 2000801-53.2023.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: DANILSON BRENNER MELO LOPES, CPF 817.064.482-87, Nome do Pai: DINAOR VASCONCELO LOPES, Nome da Mãe: MAURENICE MARIA BATISTA MELO, nascido em 02/ 05/1990 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). DANILSON BRENNER MELO LOPES, CPF 817.064.482-87, Nome do Pai: DINAOR VASCONCELO LOPES, Nome da Mãe: MAURENICE MARIA BATISTA MELO, nascido em 02/ 05/1990, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 2000168-42.2023.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO, CPF 924.506.792-00, Nome do Pai: JOAO DELMAS BATISTA DO NASCIMENTO, Nome da Mãe: MARIA DE NAZARE SOUSA, nascido em 15/10/1985 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a)

atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO, CPF 924.506.792-00, Nome do Pai: JOAO DELMAS BATISTA DO NASCIMENTO, Nome da Mãe: MARIA DE NAZARE SOUSA, nascido em 15/10/ 1985, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

Autos nº. 2000672-48.2023.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: ODIRLEY NORONHA PEDROSO, CPF 553.746.702-04, Nome do Pai: MARCIO ANTONIO DE LIRA PEDROSO, Nome da Mãe: GLEICE JANE RODRIGUES NORONHA, nascido em 07/09/2003 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). ODIRLEY NORONHA PEDROSO, CPF 553.746.702-04, Nome do Pai: MARCIO ANTONIO DE LIRA PEDROSO, Nome da Mãe: GLEICE JANE RODRIGUES NORONHA, nascido em 07/09/ 2003, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 01 de fevereiro de 2024. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

COMARCA DE CASTANHAL**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Dr. DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no período de 05 a 08 de fevereiro de 2024, do horário de 08 às 14 horas, esta 1ª Vara Criminal de Castanhal, será submetida à Correição Periódica Ordinária, a ser realizada pelo Dr. DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, MM Juíza de Direito Titular, em conformidade, com o disposto no artigo 171 do Código Judiciário do Estado do Pará; cujo trabalho abrangerá todos os serviços forenses e a Secretaria desta Vara, podendo serem recebidas na Secretaria quaisquer reclamações sobre os serviços prestados pela 1ª Vara Criminal de Castanhal e sua serventia, pelas partes interessadas, Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona esta Vara Criminal, localizado na Av. Presidente Vargas, 2639 - CENTRO - Cep: 68740970, nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, bem como será publicado no Diário de Justiça do Estado, na forma da Lei. Castanhal/PA, 01 de fevereiro de 2024. Eu, Érika Nazaré Monteiro de Oliveira, Auxiliar Judiciário/Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Dr. DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, respondendo pela 2ª Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de fevereiro de 2024, do horário de 08 às 14 horas, esta 2ª Vara Criminal de Castanhal, será submetida à Correição Periódica Ordinária, a ser realizada pela MM Juíza de Direito Titular, Dra. Cláudia Ferreira Lapenda Figueirôa, em conformidade, com o disposto no artigo 171 do Código Judiciário do Estado do Pará; cujo trabalho abrangerá todos os serviços forenses e a Secretaria desta Vara, podendo serem recebidas na Secretaria quaisquer reclamações sobre os serviços prestados pela 2ª Vara Criminal de Castanhal e sua serventia, pelas partes interessadas, Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona esta Vara Criminal, localizado na Av. Presidente Vargas, 2639 - CENTRO - Cep: 68740970, nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, bem como será publicado no Diário de Justiça do Estado, na forma da Lei. Castanhal/PA, 22 de janeiro de 2024. Eu, Waldenir Silva Corrêa, Analista Judiciário/Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO

Juiz de Direito

COMARCA DE PARAUPEBAS**UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUPEBAS - 1 VARA CRIMINAL**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UPJ CRIMINAL
COMARCA DE PARAUPEBAS

PORTARIA Nº 001/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da correição nesta 1ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas,

CONSIDERANDO a designação dos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024 para a realização da correição a ser realizada nesta Vara;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o número de processos existentes nesta Vara e a insuficiência de funcionários para a realização da correição;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de assegurar o efetivo cumprimento do princípio constitucional do funcionamento ininterrupto do Poder Judiciário, de modo a manter a permanente disponibilidade da prestação jurisdicional nesta Vara e propiciar a continuidade do amplo acesso à jurisdição;

Resolve,

Art. 1º - Designar a servidora **ANA CLÉIA DA SILVA MOURA FERREIRA, MATRÍCULA 106828**, para exercer a função de Secretária da Correição, a qual deverá ser cumprida com sigilo, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 01 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Juíza de Direito

Coordenadora da UPJ Criminal de Parauapebas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PARAUAPEBAS

UPJ CRIMINAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024.

A MM. Juíza de Direito, Coordenadora da UPJ Criminal da

Comarca de Parauapebas, Dra. FLÁVIA OLIVEIRA DO

ROSÁRIO no uso de suas atribuições legais e nos termos do

que dispõe o art. 154, XVIII, da Lei nº 5.008/81 (Código

Judiciário do Estado do Pará), o art. 6º, VI do Regimento Interno

da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e do

Provimento nº 004/2001.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024, a partir das 09hs, na secretaria da UPJ Criminal desta Comarca, localizada na Rua C, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, Telefone (91) 98010-0780, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MMª. Juíza Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail: upjcriminal.parauapebas@tjpa.jus.br. Para que chegue ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parauapebas/PA, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três. Eu, Joaneth Caetano de Sousa, Secretária de Geral em exercício, digitei e subscrevo.

FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Juíza de Direito Coordenadora da UPJ Criminal de Parauapebas

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS

Número do processo: 0818362-27.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova
--

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0818362-27.2023.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0818362-27.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto bancário e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para?, aos 31 de janeiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0818450-65.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS ARCANJO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS
Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0818450-65.2023.8.14.0040**AÇÃO:** Cobrança Administrativa - PAC**REQUERIDO:** REQUERIDO: MARCOS ARCANJO DA SILVA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0818450-65.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: MARCOS ARCANJO DA SILVA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: MARCOS ARCANJO DA SILVA**, **CPF/702.305.022-10**, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para?, aos 1 de fevereiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação

Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0818085-11.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MATHEUS SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova
--

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0818085-11.2023.8.14.0040**AÇÃO:** Cobrança Administrativa - PAC**REQUERIDO:** REQUERIDO: MATHEUS SANTOS DA SILVA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0818085-11.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: MATHEUS SANTOS DA SILVA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: MATHEUS SANTOS DA SILVA**, **CPF/CNPJ 061.014.802-83***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Pará, aos 1 de fevereiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0818313-83.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELANIO DE SOUSA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: ERYCK VIEIRA DOS SANTOS OAB: 50690/GO Participação: ADVOGADO Nome: ERYCK VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818313-83.2023.8.14.0040**NOTIFICADO(A):** ELANIO DE SOUSA SOARES**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ERYCK VIEIRA DOS SANTOS**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELANIO DE SOUSA SOARES**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0818283-48.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO SALUSTIANO PEREIRA

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</p>
--

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0818283-48.2023.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: FRANCISCO SALUSTIANO PEREIRA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, está em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0818283-48.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **REQUERIDO: FRANCISCO SALUSTIANO PEREIRA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: FRANCISCO SALUSTIANO PEREIRA**, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do boleto bancário e do Relatório de conta do processo e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Pará, aos 1 de fevereiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0818268-79.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA LIMA PINHEIRO Participação: REQUERIDO Nome: IGO BARBOSA DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA LIMA PINHEIRO OAB: 24058/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818268-79.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: IGO BARBOSA DE SOUZA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA LIMA PINHEIRO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: IGO BARBOSA DE SOUZA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 1 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0818153-58.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR Participação: REQUERENTE Nome: R. A. C. COMERCIAL DE PECAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR OAB: 39091/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818153-58.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): R. A. C. COMERCIAL DE PECAS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR : R. A. C. COMERCIAL DE PECAS LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 1 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0818448-95.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: SUELEN PEREIRA DO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: SUELEN PEREIRA DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: SUELEN PEREIRA DO NASCIMENTO OAB: 23668/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818448-95.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): SUELEN PEREIRA DO NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SUELEN PEREIRA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SUELEN PEREIRA DO NASCIMENTO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0818241-96.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIANA DA CONCEICAO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova
--

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0818241-96.2023.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: FABIANA DA CONCEICAO GONCALVES

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, está em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e

outras despesas processuais pendentes) nº 0818241-96.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: FABIANA DA CONCEICAO GONCALVES**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: FABIANA DA CONCEICAO GONCALVES**, CPF/ 659.903.902-20 *, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para?, aos 1 de fevereiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0818300-84.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO GOMES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: A. K. L. G. Participação: REQUERIDO Nome: ROSA MARIA VIANA GOMES RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO GOMES DA SILVA OAB: 11.505/TO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818300-84.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): A. K. L. G., ROSA MARIA VIANA GOMES RIBEIRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO GOMES DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: A. K. L. G., ROSA MARIA VIANA GOMES RIBEIRO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 1 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0818449-80.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA SILVIA SIQUEIRA VIANA Participação: REQUERIDO Nome: MODA MIX LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA SILVIA SIQUEIRA VIANA OAB: 19057-B/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818449-80.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): MODA MIX LTDA - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JULIANA SILVIA SIQUEIRA VIANA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MODA MIX LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 1 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0818086-93.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO PRINCIPE STEVANIN Participação: REQUERIDO Nome: ODAIR JOSE ATAIDE DE CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: RENATO PRINCIPE STEVANIN OAB: 346790/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818086-93.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ODAIR JOSE ATAIDE DE CARVALHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RENATO PRINCIPE STEVANIN

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ODAIR JOSE ATAIDE DE CARVALHO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 1 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

COMARCA DE ITAITUBA**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA**

EDITAL Nº 001/2024 - VCRIM

A Excelentíssima Senhora Doutora **VIVIANE LAGES PEREIRA**, Juíza de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Criminal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, através do presente edital, que será realizada Correição Periódica Ordinária na Vara Criminal de Itaituba, a ser presidida pela MM. Juíza de Direito respondendo pelo presente juízo, Dra. VIVIANE LAGES PEREIRA, a qual será instalada partir do dia 12 de fevereiro de 2024, às 09h e findará no dia 14/02/2024, às 14h.

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral, devendo ser enviadas prioritariamente para o e-mail 1cimitaituba@tjpa.jus.br ou com o comparecimento no balcão da secretaria desta serventia.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Itaituba.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VIVIANE LAGES PEREIRA

Juíza de Direito

COMARCA DE DOM ELISEU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU**

Número do processo: 0800098-18.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE****COMARCA DE DOM ELISEU****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ - DE, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800098-18.2024.8.14.0107

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Adv.: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PA 20.601-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Dom Eliseu, 31 de janeiro de 2024 .

ANA CLÁUDIA SILVA CAMPISTA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU ? UNAJ-DE

Número do processo: 0800084-34.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: BANCO VOTORANTIM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ - DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800084-34.2024.8.14.0107

NOTIFICADO(A): REQUERENTE: BANCO VOTORANTIM

Adv.: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA OAB/BA 17023

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO VOTORANTIM, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Dom Eliseu, 31 de janeiro de 2024 .

ANA CLÁUDIA SILVA CAMPISTA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE ALENQUER**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALENQUER****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024**

DR. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR, MMº. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na unidade jurisdicional e que anualmente o juiz realizará a Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **05 a 15/02/2024**, durante o horário de expediente, qual seja, **das 08h às 14h**, na secretaria da Vara Única da Comarca de Alenquer, no prédio do Fórum, sito à Travessa Santo Antônio, s/nº, bairro Centro, CEP: 68.020-000, fone: (93) 984111345, e-mail: 1alenquer@tjpa.jus.br, nesta cidade, será a presente unidade jurisdicional submetida à **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL RELATIVA A 2023**, sob a supervisão do MMº Juiz Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminharem reclamações e sugestões, prioritariamente, para o e-mail: 1alenquer@tjpa.jus.br, ou, se preferir, comparecerem ao local acima indicado para redução a termo.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, será o presente Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixada 01 (uma) via no hall de entrada do Fórum deste Juízo.

VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Prainha

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024

DR. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR, MMº. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na unidade jurisdicional e que anualmente o juiz realizará a Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **05 a 15/02/2024**, durante o horário de expediente, qual seja, **das 08h às 14h**, na secretaria da Vara Única da Comarca de Alenquer, no prédio do Fórum, sito à Travessa Santo Antônio, s/nº, bairro Centro, CEP: 68.020-000, fone: (93) 984111345, e-mail: 1alenquer@tjpa.jus.br, nesta cidade, será a presente unidade

jurisdicional submetida à **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL RELATIVA A 2023**, sob a supervisão do MMº Juiz Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminharem reclamações e sugestões, prioritariamente, para o e-mail: 1alenquer@tjpa.jus.br, ou, se preferir, comparecerem ao local acima indicado para redução a termo.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, será o presente Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixada 01 (uma) via no hall de entrada do Fórum deste Juízo.

VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Prainha

COMARCA DE CAPANEMA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA

**EDITAL Nº 001/2024-1VCE-CAP.
CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **ENGUELLYES TORRES DE LUCENA**, Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema-PA, no uso das atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER, por meio do presente Edital, a todos quando virem ou dele tiverem conhecimento, que fora designado os dias 05/02/2024 a 09/02/2024, para realização de Correição Ordinária desta Unidade Judiciária, com sede no Fórum Des. Estanislau Pessoa de Vasconcelos, localizado na Av. Barão de Capanema, nº 1011, Bairro Centro, Capanema/PA.

A abertura dos trabalhos correccionais ocorrerá às 10:00 horas do dia 05/02/2024, mediante audiência pública, encerrando-se às 13:00 horas do dia 09/02/2024.

Na oportunidade, os interessados poderão manifestar qualquer natureza de reclamação, lavrando-se o competente termo.

E, para conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume, pelo prazo de sete dias, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

SERVE o presente edital como ofício-convite ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública.

Dado e passado nesta cidade de Capanema/PA, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Juiz **ENGUELLYES TORRES DE LUCENA**

Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA

Número do processo: 0803753-23.2023.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO registrado(a) civilmente como FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO OAB: 32766/PE Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO registrado(a) civilmente como FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803753-23.2023.8.14.0013

NOTIFICADO(A): BANCO BMG SA

Adv.: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB PE 32766)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO BMG SA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capaneima, 01 de fevereiro de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

O Dr. Breno Melo da Costa Braga, Juiz de Direito do Estado do Pará, Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem que, na data abaixo assinalada, será submetida à Correição Periódica Ordinária, pelo Magistrado subscritor, a Unidade Judicial da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, instalada na Rua Mestre Rocha, nº 1197, Centro, município de Santa Izabel do Pará.

A audiência pública de instalação da correição ordinária anual com a finalidade de inspecionar o serviço da Vara Judicial, ocorrerá no dia 08/02/2024, às 09h00min., na sala de audiências da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará;

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Autoridades, pessoas diretamente interessadas e público em geral.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado em mural no prédio deste Fórum.

Santa Izabel do Pará, 29 de janeiro de 2024.

Breno Melo da Costa Braga

Juiz de Direito

TJE/PA

COMARCA DE XINGUARA

SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA

TERMO DE AUDIÊNCIA (PJE)

Processo: 0800190-59.2023.8.14.0065

Requerente: MEIREDALVA SILVA ARAUJO.

Requerido: KALLYNE LUZIA SILVA RAUJO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Xinguara, onde se achava presente o MM. Juiz de Direito, Dr. **WANDERSON FERREIRA DIAS**, comigo auxiliar de gabinete, que ao final subscreve.

Feito o pregão, constatou-se a presença da requerente, acompanhada pela advogada DRA. KARITA CARLA DE SOUZA SILVA, OAB/PA: 25637. Presente a requerido, acompanhado pelo Defensor Público JÚLIO LUIZ DE MEDEIROS ALVES KUHLMANN, nomeado curador especial do requerido.

Presente a representante do Ministério Público FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI.

Presente os acadêmicos de direito Vinicius de Sousa Chaves, CPF:040.872.022-08, Igor Lucas Barbosa de Oliveira, CPF:968.929.512-87, Flavia Cristina Farias Rodrigues, CPF: 051.354.492-56 e Barbara Araújo Sandeski, CPF: 041.124.052-86.

Aberta a audiência, este juízo passou a realizar a entrevista disposta no artigo 751 do CPC. (Mídia audiovisual em anexo).

Em seguida, dada palavra ao Defensor Público nomeado curador especial, o mesmo apresentou impugnação ao pedido, conforme previsto no art. 752 do CPC.

Dada palavra à advogada da requerente, a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra ao Defensor Público, a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra a representante do Ministério Público a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

SENTENÇA EM AUDIENCIA: Tratam os autos de Ação de Interdição proposta por MEIREDALVA SILVA ARAUJO em face de KALLYNE LUZIA SILVA RAUJO, ambos qualificados na inicial.

Sustenta a autora que é mãe da requerida, e que esta é portadora de Retardo Mental Leve ou Moderado e Transtorno Comportamental e Emocional (CID ? 10 F70 e F 98.9), o que a incapacita para reger os atos da vida civil.

Colacionou documentos.

Decisão nomeando a requerente como curadora provisória da interditanda (ID. 95588271).

Realizada audiência, a interditanda foi entrevistada e procedida a oitiva da requerente (mídia em anexo). No mesmo ato, a RMP manifestou-se pela decretação da interdição, na forma requerida na inicial.

FUNDAMENTAÇÃO.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar danos à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II do NCPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que a interditanda, é, segundo laudo médico acostado aos autos, portadora de Retardo Mental Leve ou Moderado e Transtorno Comportamental e Emocional, o que afeta diretamente a sua competência cognitiva intelectual e vem apresentando sintomas, ao qual gradativamente tornaram-se frequentes, conforme exposto, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Ora, em rigor, a inicial foi regularmente instruída com laudos médicos, da mesma forma que em audiência de interrogatório restou evidenciada a incapacidade da requerida em gerir seus atos da vida civil, atestando-se, portanto, a ausência de discernimento da ré, cuja se faz desnecessário a realização de perícia médica.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que a interditanda não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

DISPOSITIVO.

Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de id. 95588271 e, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I do NCPC.

Em consequência decreto a interdição de **KALLYNE LUZIA SILVA ARAUJO**, nascida em 02/10/2001, portadora da Cédula de Identidade nº. 3451462-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Rio Araguaia, nº 1067, Xinguara-PA, declarando relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando curadora **MEIREDALVA SILVA ARAUJO**, brasileira, nascida em 17/07/1969, portadora da Cédula de Identidade nº. 4974357 PC/PA, inscrita no CPF nº. 785.131.462-34, filha de Antonio Mauricio de Araujo e Luzia Vieira da Silva Araujo, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, o qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Novo Código de Processo Civil. Dispensada a especialização da hipoteca legal.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é absoluta.

Transitada está em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

Nada mais havendo, o MM. Juiz de Direito determinou o encerramento do presente termo, que vai

devidamente assinado. Eu _____ (Jessé Rasemberg da Silva) digitei, conferi e assino.

Xinguara-PA, datado e assinado digitalmente

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de direito substituto respondendo pela 2ª vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara-PA

TERMO DE AUDIÊNCIA (PJE)

Processo: 0803290-22.2023.8.14.0065

Requerente: MARICEIA RIBEIRO DIAS DE MACEDO FONSECA.

Requerido: JOSENILDA SOARES DA SILVA.

Aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Xinguara, onde se achava presente o MM. Juiz de Direito, Dr. **WANDERSON FERREIRA DIAS**, comigo auxiliar de gabinete, que ao final subscreve.

Feito o pregão, constatou-se a presença da requerente, acompanhada pela advogada DRA. BRUNA MARTINS DE LIMA, OAB/PA: 31113. Presente a requerida, acompanhada pelo Defensor Público JÚLIO LUIZ DE MEDEIROS ALVES KUHLMANN, nomeado curador especial do requerido, conforme disposto no art. 72, parágrafo único do CPC.

Presente o representante do Ministério Público JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS.

Aberta a audiência, este juízo passou a realizar a entrevista disposta no artigo 751 do CPC. (Mídia audiovisual em anexo).

Dada palavra, ao Defensor Público nomeado curador especial apresentou impugnação ao pedido, nos termos do art. 752 do CPC.

Em seguida, passou-se a ouvir a requerente MARICLEIA RIBEIRO DIAS MACEDO FONSECA, conforme mídia audiovisual.

Dada palavra à advogada da requerente, a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra ao Defensor Público, o mesmo apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra ao representante do Ministério Público o mesmo apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

SENTENÇA EM AUDIENCIA: Tratam os autos de Ação de Interdição proposta por MARICEIA RIBEIRO DIAS DE MACEDO FONSECA em face de JOSENILDA SOARES DA SILVA, ambos qualificados na inicial.

A autora ingressou com a ação de interdição, uma vez que a mesma exerce a função de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ou seja, e responsável pela Casa Lar do Idoso do município de Sapucaia-PA.

A interditanda encontra-se acolhido na Casa Lar do Idoso, e portadora de *Retardo Mental Profundo* (CID-F 73.1), o que incapacita para reger os atos da vida civil.

Decisão nomeando a requerente como curadora provisória da interditanda (ID. 100409818).

Realizada audiência, a interditanda foi entrevistada e procedida a oitiva da requerente (mídia em anexo). No mesmo ato, o representante do Ministério Público manifestou-se pela decretação da interdição, e conseqüentemente a nomeação da autora como curadora definitiva da requerida.

FUNDAMENTAÇÃO.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar danos à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II do NCPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que a interditanda, é, segundo laudo médico acostado aos autos (ID.100053421), e portadora de *Retardo Mental Profundo*, o que afeta diretamente a sua competência cognitiva intelectual e vem apresentando sintomas, ao qual gradativamente tornaram-se frequentes, conforme exposto, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Ora, em rigor, a inicial foi regularmente instruída com laudos médicos, da mesma forma que em audiência de interrogatório restou evidenciada a incapacidade da requerida em gerir seus atos da vida civil, atestando-se, portanto, a ausência de discernimento da ré, cuja se faz desnecessário a realização de perícia médica.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que a interditanda não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

DISPOSITIVO.

Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de id. 100409818 e, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I do NCPC.

Em consequência decreto a interdição de **JOSENILDA SOARES DA SILVA**, nascida em 23/12/1980, portadora da Cédula de Identidade nº. 5269640 PC/PA, filha de Maria da Conceição da Silva, residente e domiciliado na Rua Jasmim, S/nº, centro de Sapucaia-PA, declarando relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando curadora **MARICEIA RIBEIRO DIAS DE MACEDO FONSECA**, brasileira, nascida em 10/07/1963, portadora da Cédula de Identidade nº. 973.373 SSP/PI, inscrita no CPF nº. 330.916.683-04, filha de Maria Ribeiro de Macêdo e Gilson Dias de Macêdo, residente e domiciliada no endereço Rua Castanheiras, nº 226, centro, Sapucaia-PA, a qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Novo Código de Processo Civil. Dispensada a especialização da hipoteca legal.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com

intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é absoluta.

Transitada está em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

As partes abriram mão do prazo recursal.

Cumpra-se.

Após as baixas de praxe, archive-se os autos.

Nada mais havendo, o MM. Juiz de Direito determinou o encerramento do presente termo, que vai devidamente assinado. Eu _____ (Jessé Rasemberg da Silva) digitei, conferi e assino.

Xinguara-PA, datado e assinado digitalmente

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de direito substituto respondendo pela 2ª vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara-PA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA

Número do processo: 0800304-61.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO DE SOUSA RIOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800304-61.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): LEONARDO DE SOUSA RIOS

Endereço: Rua Antônio Getúlio, 1238, Jardim Esplanada, ARAGUAÍNA - TO - CEP: 77817-200

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) LEONARDO DE SOUSA RIOS, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 1 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Pará

Número do processo: 0800323-67.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAILSON MIRANDA VILARIM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800323-67.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A):RAILSON MIRANDA VILARIM

Endereço: Avenida Cassiano Rego, 2271, Joel Hermogenes, OURILÂNDIA DO NORTE - PA - CEP: 68390-000

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAILSON MIRANDA VILARIM, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 1 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Pará

COMARCA DE CAPITÃO POÇO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO**

Número do processo: 0800104-13.2024.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEDYANE COSTA DE SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: JUAREZ FERNANDO PINHEIRO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JEDYANE COSTA DE SOUZA OAB: 13657/PA

PODER JUDICIARIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800104-13.2024.8.14.0014

NOTIFICADO(A): JUAREZ FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

ADV(O/A)(S): JEDYANE COSTA DE SOUZA ? OAB/PA: 13.657

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JUAREZ FERNANDO PINHEIRO DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço ? Pa, 01 de fevereiro de 2024

Raimundo Nonato Alves Favacho
Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Capitão Poço - Pa?

Número do processo: 0800107-65.2024.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE Participação: REQUERIDO Nome: CAPITAO POCO HOTEL DE TURISMO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE OAB: 23247/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800107-65.2024.8.14.0014

NOTIFICADO(A): CAPITÃO POÇO HOTEL DE TURISMO LTDA

ADV(O/A)(S): LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE ? OAB/PA: 23.247-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **CAPITÃO POÇO HOTEL DE TURISMO LTDA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço ? Pa?, 01 de fevereiro de 2024

Raimundo Nonato Alves Favacho

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Capitão Poço - Pa?

Número do processo: 0800118-94.2024.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: CAPITAO POCO HOTEL DE TURISMO LTDA - EPP

Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE OAB: 23247/PA Participação:
ADVOGADO Nome: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES OAB: 018060/PA Participação:
ADVOGADO Nome: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800118-94.2024.8.14.0014

NOTIFICADO(A): CAPITÃO POÇO HOTEL DE TURISMO LTDA

ADV(O/A)(S): LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE ? OAB/PA: 23.247-A

DR. CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - OAB/PA: 18.060

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **CAPITÃO POÇO HOTEL DE TURISMO LTDA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço ? Pa?, 01 de fevereiro de 2024

Raimundo Nonato Alves Favacho
Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Capitão Poço - Pa?

COMARCA DE BAIÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0800130-66.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BONIFACIO PINTO MONTEIRO RAMOS Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 018312/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO- FRJ-BAIÃO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800130-66.2023.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: BONIFACIO PINTO MONTEIRO RAMOS

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS ? OAB/PA 18.312-A

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS ? OAB/PA 27174

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) BONIFACIO PINTO MONTEIRO RAMOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800052-48.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 01 de fevereiro de 2024.

Fla?vio Fa?bio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judícia?ria Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800128-96.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENEDITA FERREIRA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEI VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 018312/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO- FRJ-BAIÃO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judícia?ria subordina à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800128-96.2023.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: BENEDITA FERREIRA COSTA

ADVOGADO: MIZAEI VIRGILINO LOBO DIAS ? OAB/PA 18.312-A

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS ? OAB/PA 27174

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) BENEDITA FERREIRA COSTA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800371-79.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 01 de fevereiro de 2024.

Fla?vio Fa?bio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judícia?ria Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800132-36.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO RAIMUNDO PEREIRA CORREA Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES OAB: 017571/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISAAC WILLIANS MEDEIROS OAB: 26850/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judícia?ria subordina à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800132-36.2023.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: JOÃO RAIMUNDO PEREIRA CORREA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES ? OAB/PA 17.571

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS ? OAB/PA 26850-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) JOÃO RAIMUNDO PEREIRA CORREA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800318-98.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 01 de fevereiro de 2024.

Fla?vio Fa?bio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judícia?ria Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800135-88.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE NAZARE VAZ DIAS Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 018312/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO- FRJ-BAIÃO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judícia?ria subordina à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800135-88.2023.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA DE NAZARE VAZ DIAS

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS ? OAB/PA 18.312-A

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS ? OAB/PA 27174

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) MARIA DE NAZARE VAZ DIAS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800121-80.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 01 de fevereiro de 2024.

Fla?vio Fa?bio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judícia?ria Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800088-17.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE VIANA DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 018312/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO- FRJ-BAIÃO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judícia?ria subordina à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800088-17.2023.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA JOSE VIANA DE SOUZA

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS ? OAB/PA 18.312-A

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS ? OAB/PA 27174

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) MARIA JOSE VIANA DE SOUZA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800503-73.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 01 de fevereiro de 2024.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial Local - Unaj-BI

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Comarca de São Domingos do Capim | Vara Única

Av. Magalhães Barata, 630 - Centro ? São Domingos do Capim ? PA

CEP: 68.635-000 | Fone: (91) 3483-1504 | e-mail: 1domingoscapim@tjpa.jus.br

Processo: 0800184-91.2023.8.14.0052 (PJe)

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Polo Ativo: MARIA EDILENE CRUZ DO NASCIMENTO e JOELSON FURTADO DOS SANTOS

Polo Passivo: HELLEM NASCIMENTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado os Autores, Sr.^a MARIA EDILENE CRUZ DO NASCIMENTO e o Sr. JOELSON FURTADO DOS SANTOS, como **CURADORES da INTERDITANDA, Sr.^a HELLEM NASCIMENTO DOS SANTOS**, Nacionalidade: Brasileira, possuidora do RG nº 6166530, CPF nº 002.080.392-36, nascida em: Belém/PA, filha de Joelson Furtado dos Santos e Maria Edilene Cruz do Nascimento, nos termos do Art. 1.767, Inciso I e seguintes do Código Civil, bem como os Arts. 1.177 a 1.184, todos do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seus curadores os Requerentes: **Sr.^a MARIA EDILENE CRUZ DO NASCIMENTO**, Nacionalidade: Brasileira, possuidora do RG nº 2969991 e CPF nº 601.643.602-04, e o **Sr. JOELSON FURTADO DOS SANTOS**, Nacionalidade: Brasileiro, possuidor do RG nº 2567199 e CPF nº 401.504.022-87, ambos residentes e domiciliados em: Rod. PA, Km 21, S/N, Bairro: Zona Rural, na Comunidade Bom Jardim, neste município de São Domingos do Capim (PA) - CEP: 68.635-000, conforme Sentença ID nº 102244574, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 8 de janeiro de 2024.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o digitei, e a MM.^a Juíza de Direito Titular, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, da Vara Única de São Domingos do Capim o conferiu e subscreveu.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular

da Vara Única de São Domingos do Capim/PA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Comarca de São Domingos do Capim | Vara Única

Av. Magalhães Barata, 630 - Centro ? São Domingos do Capim ? PA

CEP: 68.635-000 | Fone: (91) 3483-1504 | e-mail: 1domingoscapim@tjpa.jus.br

Processo: 0800444-08.2022.8.14.0052 (PJe)**Classe:** INTERDIÇÃO/CURATELA (58)**Polo Ativo:** JULIO TADEU GOMES DE OLIVEIRA**Polo Passivo:** MARIA ZAMAR GOMES DE OLIVEIRA**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o Autor, **Sr. JULIO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, como CURADOR da INTERDITADA, Sr.ª MARIA ZAMAR GOMES DE OLIVEIRA**, Nacionalidade: Brasileira, Natural de São Domingos do Capim/PA, RG nº 3544592, CPF nº 622.915.722-53, filha de Candido Lopes de Oliveira Filho e Esmeraldina Gomes de Oliveira, nos termos do Art. 1.767, Inciso I e seguintes do Código Civil, bem como os Arts. 1.177 a 1.184, todos do Código Civil, tendo sido **nomeado para ser seu curador o Sr. JULIO TADEU GOMES DE OLIVEIRA**, Nacionalidade: Brasileiro, Natural de São Domingos do Capim/PA, RG nº 6788663, CPF nº 108.691.662-04, filho de Candido Lopes de Oliveira Filho e Esmeraldina Gomes de Oliveira, residente e domiciliado(a) na Rodovia PA 127, Km 13, Bairro: Zona Rural, neste município de São Domingos do Capim (PA) - CEP: 68.635-000, conforme Sentença ID nº 100753472, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 8 de janeiro de 2024.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o digitei, e a MMª. Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim o conferiu e subscreveu.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular**da Vara Única de São Domingos do Capim/PA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Domingos do Capim | Vara Única

Av. Magalhães Barata, 630 - Centro ? São Domingos do Capim ? PA

CEP: 68.635-000 | Fone: (91) 3483-1504 | e-mail: 1domingoscapim@tjpa.jus.br

Processo: 0800175-32.2023.8.14.0052 (PJe)

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Polo Ativo: MARIA TRINDADE DO SOCORRO ARAUJO DO NASCIMENTO

Polo Passivo: DURVAL ARAUJO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado a Autora, Sr.^a **MARIA TRINDADE DO SOCORRO ARAUJO DO NASCIMENTO, como CURADORA do INTERDITADO, Sr. DURVAL ARAUJO DO NASCIMENTO**, Nacionalidade: Brasileiro, possuidor do RG nº 7976768 e CPF nº 063.343.682-81, nascido(a) em: 27/10/1996, filho de Domingos Araujo do Nascimento e Maria Trindade do Socorro Araujo do Nascimento, nos termos do Art. 1.767, Inciso I e seguintes do Código Civil, bem como os Arts. 1.177 a 1.184, todos do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seu/sua curador(a) o(a) Sr.(^a) **MARIA TRINDADE DO SOCORRO ARAUJO DO NASCIMENTO**, Nacionalidade: Brasileira, possuidora do RG nº 2190950 e CPF nº 352.700.802-06, nascido(a) em: 16/06/1957, filha de Nadir Soares Batista e Raimunda Araujo dos Passos, residente e domiciliado(a) na Travessa São Benedito, 0, entre 5ª e 6ª Rua, Bairro: Centro, neste município de São Domingos do Capim (PA) - CEP: 68.635-000, conforme Sentença ID nº 102556363, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 8 de janeiro de 2024.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o conferi, e a MM^a Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim o conferiu e subscreveu.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular

da Vara Única de São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE ALMEIRIM**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMEIRIM**

PORTARIA Nº 002/2024 GAB

O Excelentíssimo Dr. FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, MM. Juíz de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Almeirim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO que não houve preenchimento de vaga de estágio no Edital anterior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP e nas demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º: TORNAR público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas para estágio de estudantes de Ensino Médio, no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º: O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas para fins de estágio, destinado a estudantes de Ensino Médio, vinculados a instituições públicas e privadas, as quais se dará mediante correção de prova escrita (redação) com tema relacionado a atualidade, entrevista e análise documental.

Art. 3º: O estágio, a ser realizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, visa proporcionar ao estudante, além do aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, a participação em atividades de cunho social, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã.

Art. 4º: DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão:

- a) Estar regularmente matriculados em instituição de ensino médio reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;
- b) Ter concluído, sem dependência em matéria, a primeira série ou período equivalente;
- c) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 06 (seis) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã;
- d) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;
- e) Não ter estagiado no TJPA por mais de 18 meses, de forma contínua ou

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALMEIRIM

Rod. Almeirim Panaicá, nº 668, Centro, Almeirim/PA CEP: 68.230-000

intercalada, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência.

Art. 5º: DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante entrega de currículo ao Fórum da Comarca de Almeirim, localizado na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Centro, CEP: 68.230-000, das 09hs do dia 01 de fevereiro de 2024 às 14hs do dia 05 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília), não incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

5.2. A realização da prova escrita (redação) ocorrerá no dia 07 de fevereiro, às 10hs, no Fórum da Comarca de Almeirim, devendo os candidatos chegarem, no mínimo, com 30 minutos de antecedência, portando carteira de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo esta prova de critério classificatório e eliminatório;

5.3. A prova terá a duração máxima de 45 minutos, contados a partir de seu início;

5.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão e-mail comunicando sua aprovação, e na oportunidade, a data e hora para as entrevistas e análise documental, as quais ocorrerão no dia 15 de fevereiro, a partir das 9hs, no Fórum da Comarca de Almeirim (horário de Brasília).

5.5. No ato da entrevista os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Cédula de identidade;
- b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;
- i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder, ou no balão de atendimento do Fórum de Almeirim (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);
- j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

5.5. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que não preencher os dados de forma completa e correta, nos termos da presente portaria.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALMEIRIM

Rod. Almeirim Panaicá, nº 668, Centro, Almeirim/PA CEP: 68.230-000

Art. 6º: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na prova escrita (redação).

6.2. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver pontuação igual à zero.

6.3. Em caso de empate na classificação, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) Documentação completa;
- b) Análise durante a entrevista;

Art. 7º: DOS RESULTADOS

7.1. A lista de classificados (1º e 2º lugar) será divulgada no dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 8º: DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas, e à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

8.2. As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência e necessidade do TJPA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.3. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.4. Os candidatos serão convocados para estágio, mediante:

- a) Publicação da lista de classificados no mural Fórum e nas instituições de Ensino Médio na Comarca de

Almeirim;

b) E-mail enviado para o correio eletrônico, informado no ato da inscrição.

8.5. Recebida a documentação de que trata o item 5.5, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino.

Art. 9º: DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

9.1. A carga horária do estágio é de 4hs diárias e 20hs semanais.

9.2. A bolsa de estágio para Ensino Médio é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

9.3. O estagiário terá direito a auxílio-transporte mensal, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis, de acordo com o valor da tarifa urbana, no local em que for realizado o estágio.

9.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALMEIRIM

Rod. Almeirim Panaicá, nº 668, Centro, Almeirim/PA CEP: 68.230-000

peças com deficiência.

9.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

Art. 10º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação da presente Portaria bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto nesta Portaria e nas normas aplicáveis.

10.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA a utilizar os dados informados pelo candidato, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

10.4. A presente Portaria será afixada no Fórum da Comarca e distribuída nas Escolas e outros órgãos públicos deste Município de Almeirim.

10.5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela Secretaria da Vara Única de Almeirim, no balcão de protocolo de atendimentos, de forma presencial, ou através do número (93) 98402-9087.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim-PA, 31 de janeiro de 2024.

FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE

Juíza de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Almeirim

COMARCA DE BREVES**SECRETARIA DA 2ª VARA DE BREVES**

PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/JUIZ

O Exmo. Sr. Dr. ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cumulativa de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc.

CONSIDERANDO a implementação da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2023 nesta Unidade Judicial, conforme Edital de Correição Ordinária datado de 14/12/2023;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 157-2023-CGJ, que versa sobre a CORREIÇÃO ANUAL 2023;

CONSIDERANDO que a Vara se encontra em Plantão Judiciário no período compreendido entre os dias 26/01/2024 à 01/02/2024, em que o servidor Marcelo Francisco Medeiros Teotonio Oliveira estará na função de servidor do plantão, conforme Portaria nº 12/2023 ? Direção da Comarca de Breves.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a nomeação do Servidor MARCELO FRANCISCO MEDEIROS TEOTONIO OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 206032, lotado na secretaria da 2ª Vara Cumulativa desta Comarca para exercer o encargo de Secretário da Correição Ordinária Anual 2023;

Art. 2.º DESIGNAR a Servidora ANA CAROLINA DE SOUZA CARNEIRO, Analista Judiciária e Diretora de Secretaria, matrícula nº 143421, lotado na secretaria da 2ª Vara Cumulativa desta Comarca para exercer o encargo de Secretária da Correição Ordinária Anual 2023, que será realizada no período de 29/JAN/2024 a 02/FEV/2024, na Secretaria da 2ª Vara Cumulativa desta Comarca, localizada na Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro, Breves/PA.

Art. 3.º A Secretária deverá auxiliar o magistrado durante o período de Correição Ordinária Anual nesta Unidade Judicial, praticando todos os atos ao seu encargo e observando os termos do Provimento nº 004/2001-CGJ e do Ofício Circular nº 082-2022-CGJ.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Breves (PA), 31 de janeiro de 2024.

ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE

Juiz de Direito

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

20 (VINTE) DIAS

A Doutora CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito Substituta pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber a nacional POLIANA DOS SANTOS MAIA, brasileira, natural de Ulianópolis-PA, filha Maria Rodrigues dos Santos, CPF: nº 089.684.642-35,, que devido não ter sido localizado para ser intimada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 07/07/2023, nos autos do processo nº 080487-20.2022.8.14.0058 ? Medidas Protetivas de Urgência (LEI MARIA DA PENHA) ? CRIMINAL (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0804837-20.2022.8.14.0058 SENTENÇA** Vistos os autos. Trata-se de autos de Medidas Protetivas de Urgência, oriundo da **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER ? DEAM ALTAMIRA- 11ª RISP**, por fato supostamente ocorrido em 01/09/2022, em favor de **POLIANA DOS SANTOS MAIA** em face de **LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, sua irmã. Inicialmente, os presentes autos foram distribuídos perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Altamira/PA, o qual, em decisão proferida no id. 76722147 ? Pág. 2, declinou a competência para apreciar e julgar o pedido, em razão do lugar da infração e do domicílio das partes, determinando a remessa dos autos à esta Comarca. Ao receber os autos, este juízo vislumbrou a necessidade de realizar a oitiva das partes, a fim de avaliar se os fatos relatos pela ofendida configuram-se como atos de violência doméstica e familiar ou que possuem motivação de gênero, mormente por se tratar de um conflito mantido entre irmãs que compartilham da mesma residência, bem como a fim de subsidiar a análise do pedido de medidas protetivas pleiteadas nos autos (id. 78797225). A intimação das partes restou infrutífera, conforme certidão de ids nº 90292969 e 90292976. É o que importa relatar. DECIDO. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que a autoridade policial, a pedido da vítima, formulou requerimento de medidas protetivas de urgência, **em razão um suposto crime de ameaça ocorrido em 01/09/2022**, decorrente de um conflito familiar envolvendo a requerente e sua irmã. Ocorre que, desde a data do registro de ocorrência que ensejou o presente pedido, não há qualquer notícia de que a requerida esteja praticando qualquer violência ou ameaça, seja física o moral, contra a vítima, ou mesmo infringindo alguma norma legal. Ademais, o mero relato inicial não aponta para um episódio de violência de gênero e sim para um conflito familiar entre mulheres. A fim de apurar melhor os fatos e por cautela, foi designada audiência de justificação, sendo frustrada a sua realização em razão da não localização das partes. Não havendo elementos de prova adicionais a fundamentar qualquer conclusão judicial, é de se supor que o caso não atrai a incidência da Lei Maria da Penha, faltando o elemento da violência de gênero como causa justificadora. Nesse contexto, inexistente outra conclusão que não seja pelo reconhecimento da ausência das condições da ação e do interesse nas medidas protetivas, ressalvada a possibilidade da vítima, a qualquer tempo, buscar o Judiciário em eventual ocorrência, com arrimo nas garantias preconizadas pela Lei nº 11.340/06. Diante do exposto, com fundamento no art. 485, VI do CPC, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** com fundamento no art. 485, VI do CPC e, determino a **BAIXA** e **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. Intime-se MP via sistema. Intime-se a requerente POLIANA por edital com prazo de 20 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após, arquivem-se, em tudo observadas as cautelas legais. Serve como mandado/carta/ofício. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023. (dois mil e vinte e três) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

20 (VINTE) DIAS

A Doutora CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito Substituta pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber aos nacionais **EDIVAN RIBEIRO CARVALHO- CPF: 706.288.622-02 e MARCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA ? 038.945.542-31**, que devido não ter sido localizados para serem intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 28/05/2023, nos autos do processo nº 0800350-42.2022.8.14.0058 ? Medidas Protetivas de Urgência (LEI MARIA DA PENHA) ? CRIMINAL (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0800350-42.2022.8.14.0058 SENTENÇA** Trata-se de autos de Medidas Protetivas de Urgência pleiteadas em favor da vítima **MARCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA** em face do requerido **EDIVAN RIBEIRO CARVALHO**, ambos qualificada nos autos. As medidas protetivas pleiteadas pela ofendida foram deferidas em decisão proferida no dia 14/09/2022 (id nº 77127092 - Págs. 1/4) As partes não foram localizadas para serem intimadas acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas, em razão de terem mudado de endereço. Além disso, segundo informações prestadas por moradores vizinhos às partes, a requerente teria se mudado para o município de Uruará/PA, possivelmente acompanhada por seu companheiro (id nº 78280044). O requerido foi intimado por edital (id nº 82835237). Decisão nomeando curadora especial (id nº 80927731). Contestação por negativa geral, requerendo a revogação das medidas protetivas e o arquivamento do feito (id nº 87672930). **Relatado o suficiente, DECIDO.** Para haver o exercício válido do direito de ação, é necessário que estejam preenchidas as condições da ação, dentre as quais está o interesse de agir, que deve ser demonstrado pelas partes não só no momento da propositura da ação, mas durante o todo o decorrer da instrução do processo, sob pena deste ser extinto sem resolução do mérito. Dispõe o art. 77, V, do CPC, que cumpre às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva. No presente caso, a vítima não foi localizada para ser intimada, uma vez que mudou de endereço sem comunicar este juízo, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, havendo informações de que teria se mudado com o requerido para a cidade de Uruará/PA (Certidão de id nº 78280044). **Pelo exposto**, considerando que a vítima não foi localizada no local declinado no mandado, por ter mudado de endereço sem informar este juízo; e tendo em vista o lapso temporal decorrido desde o deferimento das medidas protetivas (mais de 08 meses), sem que ela tenha comparecido perante este juízo para se manifestar o seu interesse nas medidas protetivas, outro caminho não há senão o da **EXTINÇÃO DO PROCESSO sem apreciação de mérito, pela falta de interesse superveniente da vítima, nos termos do art. 485, VI, do CPC.** Por conseguinte, **REVOGO** as medidas protetivas anteriormente decretadas em favor da ofendida. Ressalta-se que a presente decisão não obsta que, em havendo notícia de violação à integridade física, psíquica ou patrimonial, a ofendida venha requerer novas medidas protetivas para ampará-la, devendo, em sendo o caso, procurar os meios necessários para fazê-lo. Arbitro honorário em favor da advogada **SANDRA LORRANY PEREIRA CARVALHO ? OAB/PA Nº 28.662, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, em razão de sua atuação como curadora especial do requerido, ante a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca. Sem custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se o Ministério Público. **Ante a ausência de informações precisas acerca do atual paradeiro das partes, determino que sejam intimadas, por edital com prazo de 20 dias.** Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Énio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. (dois mil e vinte e três) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

COMARCA DE VISEU

SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE VISEU

PORTARIA Nº 02/2024-GJ

O Exmo. Sr. Dr. Charles Claudino Fernandes, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Viseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Servidora Nathália Lúcia Mendes Azevedo, mat. 169.455, Auxiliar Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ocupando o Cargo de Diretora de Secretária da Vara Única da Comarca de Viseu, gozará folgas no período de 07 a 09 e 15 e 16/02/2024.

CONSIDERANDO que a Direção da Secretaria não pode ficar sem Comando no período mencionado acima.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O SERVIDOR FABIANO MEDEIROS FERREIRA - matrícula nº. 213764, Auxiliar Judiciário nível superior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VISEU ? PA, em caráter temporário** no período de 07 a 16/02/2024, ratificando-se os atos praticados pela servidora designada.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu ? PA, 01 de Fevereiro de 2024.

Charles Claudino Fernandes

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Viseu ? PA

COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA DO XINGU**

Número do processo: 0800486-14.2022.8.14.0131 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMAZON CARDS S/S LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO OAB: 012478/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA OAB: 11946/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0800486-14.2022.8.14.0131

NOTIFICADA: AMAZON CARDS S/S LTDA. - CNPJ 63.887.699/0001-73

Advogados da reclamada: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - OAB/PA 11946 e LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO - OAB/PA 12478

FINALIDADE: NOTIFICAR a AMAZON CARDS S/S LTDA. - CNPJ 63.887.699/0001-73, na pessoa de seus advogados FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - OAB/PA 11946 e LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO - OAB/PA 12478, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 1vitoriadoxingu@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 984112766 nos dias úteis das 8h às 14h.

Vitória do Xingu-PA, 01 de fevereiro de 2024.

LORENA ALMEIDA CEI VON GRAPP
Chefe da ULA-FRJ da Comarca de Vitória do Xingu
Portaria nº 2403/2020-GP

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ****PORTARIA Nº 004/2024/GAB/IPIXUNADOPARA/TJPA**

O Exmo. Dr. **ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICÁCIO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc.,

CONSIDERANDO o Princípio da Proteção Integral à criança e ao adolescente preconizada na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Lei Federal Nº 8.069/90 (ECA), que estabelece ser dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), que estabelece que criança e adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 149, da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), é competência da Justiça da Infância e da Juventude disciplinar, através de Portaria ou autorizar, mediante Alvará, a entrada e permanência de criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, em estádio, ginásio, campo desportivo, bailes e promoções dançantes, boates ou congêneres, casa que explore comercialmente diversões eletrônicas, estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão e a participação de criança e adolescente em espetáculos públicos e seus ensaios e em certames de beleza;

CONSIDERANDO que a frequência habitual de adolescentes, desacompanhados de seus pais ou responsável legal, em boates, bares e demais estabelecimentos e eventos festivos, pode induzi-los à prostituição, ao consumo de bebidas alcoólicas e ao vício de drogas;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de serem tomadas providências eficazes, visando a prevenir a escalada da violência no Município de Ipixuna do Pará, principalmente nos locais e nas proximidades das festas, em que a participação de crianças e adolescentes favorece a ação de aliciadores, contribuindo, tanto para que sejam vítimas da criminalidade quanto para o desvio de seu normal desenvolvimento, causando danos graves e irreparáveis aos mesmos, à família e à sociedade;

CONSIDERANDO que no cumprimento do art. 149 da mesma Lei Federal, a autoridade Judiciária deverá levar em conta, dentre outros fatores, os princípios da Lei; as peculiaridades locais; a existência de instalações adequadas; o tipo de frequência habitual ao local; a adequação do ambiente; a eventual participação ou frequência de crianças e adolescentes; e a natureza do espetáculo;

CONSIDERANDO que, no contexto social e jurídico em que vivemos, cabe, primordialmente à família, a proteção e formação física, intelectual e moral da prole, justificando-se, porém, a intervenção do poder Público sempre que o bem-estar, a segurança e a própria vida de crianças e adolescentes estejam ameaçadas;

RESOLVE disciplinar o acesso, permanência e participação de crianças e adolescentes em eventos, festividades e estabelecimentos de diversão pública, incluídos o carnaval tradicional e o fora de época.

Art. 1º Não é permitida, na jurisdição deste Município, a entrada e permanência de **crianças (pessoas**

de até doze anos de idade incompletos) desacompanhadas de seus pais ou responsável legal (guardião, tutor, curador), em eventos e estabelecimentos de diversão pública.

Art. 2º A entrada e permanência de **adolescentes (pessoas de doze anos de idade completos a dezoito anos de idade incompletos)**, em estabelecimentos ou eventos de diversão pública, shows musicais, bailes, festas e promoções dançantes, desacompanhados de seus pais ou do responsável legal (guardião, tutor, curador), **será permitida somente quando acompanhados de pessoa maior de idade e expressamente autorizada por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.**

Parágrafo Único - A autorização de que trata o Caput do artigo deverá conter:

1. Nome completo da pessoa que autoriza, endereço e RG;
2. Nome completo do adolescente e idade;
3. Nome do evento, local e endereço em que será realizado, data e horário de realização;
4. Nome completo do adulto que ficará responsável pelo adolescente, com RG e endereço;
5. Assinatura reconhecida em cartório ou cópia do RG da pessoa que autoriza.

Art. 3º Crianças, Adolescentes, seus pais, responsável legal e acompanhantes deverão sempre portar documentos de identificação. Os tutores, curadores e guardiões devem portar, também, os respectivos termos de tutela, curatela e guarda.

Art. 4º Fica expressamente vedada a participação de crianças ou adolescentes em apresentações ou ensaios que os coloquem em situação de ameaça ou violação de seus direitos.

Art. 5º É proibido vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ou entregar, de qualquer forma, à criança ou ao adolescente arma, munição, explosivo, fogos de estampido ou de artifício e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, inclusive ministrá-la, incluindo bebida alcoólica, ficando o infrator sujeito às penas previstas em lei.

Art. 6º Os responsáveis pelos estabelecimentos ou eventos de diversão pública deverão fazer o controle de entrada e a necessária verificação de idade e relação de parentesco entre seus frequentadores, bem assim exigir a autorização referida no parágrafo único do art. 2º da presente normativa, quando for o caso, de maneira a fazer cumprir o que prevê esta Portaria.

Art. 7º Caberá aos Comissários da Infância e da Juventude e aos Agentes de Proteção Voluntário, a fiscalização do fiel cumprimento desta Portaria cabendo aos mesmos, se necessária, a lavratura do competente Auto de infração, para fins de instauração de processo para apuração de infração administrativa, na forma do art. 194 do ECA.

Art.8º Pelo descumprimento de quaisquer das normativas previstas nesta Portaria, fica o infrator sujeito à pena de multa de 03 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos, aplicando-se a multa em dobro no caso de reincidência (Arts. 249 e 258 da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA) e, ainda, ao fechamento de seu estabelecimento, garantido o direito de ampla defesa, conforme prevê a Lei Federal 8.069/90.

Art. 9º A responsabilidade administrativa pelo descumprimento doloso ou culposo inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, prevista no Art. 249, da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, será apurada independentemente da responsabilização dos proprietários ou promotores de estabelecimento e/ou eventos.

Art. 10º Nos termos do Art. 236 da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, considera-se crime impedir ou

embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei, ficando o infrator sujeito à pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Art. 11º Para os fins de responsabilização administrativa pela inobservância do disposto nesta Portaria consideram-se solidariamente responsáveis o promotor ou organizador do evento, além dos responsáveis pelo bloco, associações, agremiações, quadrilhas ou outros.

Art. 12º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, remetendo cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Para, a Corregedoria de Justiça, à Coordenadoria Estadual da infância e da Juventude, ao Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Ipixuna do Pará, ao Sr. Dr. Defensor Público da Comarca de Ipixuna do Pará, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar de Ipixuna do Pará-PA, à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará-PA, ao Ilmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado do Pará, a Ilma. Sra. Delegada de Polícia Civil de Ipixuna do Pará, Ilmo. Sr. Comandante da Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, e demais entidades envolvidas no objeto desta Portaria.

Ipixuna do Pará/PA, 31 de janeiro de 2024.

ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICÁCIO

Juiz de Direito Substituto

respondendo pela Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará